



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV - Nº 149

QUARTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 1990

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 174^a SESSÃO, EM 6 DE NOVEMBRO DE 1990

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagem do Senhor Presidente da República

- Nº 204/90 (nº 795/90, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 - Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

Projeto de Decreto Legislativo nº 62/90 (nº 251/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rede Nordeste de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de 15 anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

1.2.3 - Comunicação da Presidência

- Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 62/90, lido anteriormente.

1.2.4 - Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 194/90, de autoria do

Senador Márcio Berezoski, que altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

1.2.5 - Requerimento

- Nº 404/90, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando autorização do Senado para desempenhar missão no exterior.

1.2.6 - Apreciação de matéria

- Redação final do Projeto de Lei do DF nº 27/90, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade do Distrito Federal e situados no Distrito Federal, e dá outras providências. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 405/90. A sanção do Governador do Distrito Federal.

1.2.7 - Requerimento

- Nº 406/90, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 60/90, que concede pensão especial à viúva do Dr. Francisco de Paula Quíntanilha Ribeiro.

1.2.8 - Comunicação da Presidência

Deferimento na presente data do Requerimento nº 403/90, de autoria do Senador Mário Maia, lido em 1º do corrente.

1.2.9 - Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA - Proposta de renegociação da dívida externa brasileira. Liberação de brasileiros retidos no Iraque.

SENADOR FRANCISCO ROLLEM-BERG - Ensino universitário pago.

SENADOR JOSÉ PAULO BISOL - Aduzindo novas considerações sobre a alienação de bens imóveis funcionais e outros do Distrito Federal pertencentes à União ou ao Distrito Federal.

1.2.10 - Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada a homenagear o Senhor Rodrigo Borja Cevallos, Presidente da República do Equador.

1.2.11 - Leitura de Projeto

Projeto de Lei do Senado nº 195/90, de autoria do Senador Humberto Lucena, que prorroga o prazo de isenção do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis de passageiros.

1.3 - ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1990 (nº 39/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 3.519,65

Tiragem 2.200 exemplares.

dos Atos Finais do XIX Congresso da União Postal Universal, realizado em Hamburgo, República Federal da Alemanha, em julho de 1989. **Aprovado**, após parecer da comissão competente. A promulgação.

Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1990, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que declara de utilidade pública os serviços de radioamador e de rádiocidadão. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Cid Sabóia de Carvalho. A Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 118/90. **Aprovada**. A Câmara dos Deputados.

Projeto de Resolução nº 59, de 1990, que autoriza, em caráter excepcional e temporário, o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir e colocar em mercado 18.104.135 Letras Financeiras do Tesouro de Minas Gerais - LFT-MG. **Aprovado**. A Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 59/90. **Aprovada**, após usar da palavra o Sr. Jutahy Magalhães. A promulgação.

Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a construção de logradouros, de edifícios de uso público e de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência, nos termos dos arts. 227, §, 2º e 244 da Constituição Federal. **Aprovado**. A Comissão Diretora para redação final, nos termos do substitutivo da CI.

Projeto de Lei do DF nº 40, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria escolas-classe e centros de ensino de 1º grau na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovado**. A Comissão Diretora para redação final.

Projeto de Lei do DF nº 48, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos das leis que menciona e dá outras providências. **Votação adiada** nos termos do Requerimento nº 407/90, tendo usado da palavra o Sr. Cid Sabóia de Carvalho.

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de quorum qualificado.

Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos deputados estaduais e dos vereadores. **Votação adiada** por falta de quorum qualificado.

Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública. **Votação adiada** por falta de quorum qualificado.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Marcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de quorum qualificado.

Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1990, de autoria do Senador Mata-Machado e outros Senhores Senadores que suspende a aplicação do art. 62 e altera o § 2º do art. 64 da Constituição Federal. **Votação adiada** por falta de quorum qualificado.

1.3.1 - Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

- Requerimento nº 406, de 1990, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**.

- Redação final do Projeto de Lei do DF nº 40/90, que cria escolas-classe e centros de ensino de 1º grau na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 408/90. A sanção do Governador do Distrito Federal.

- Requerimento nº 404/90, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado**, após parecer da Comissão competente.

1.3.2 - Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO - Suscitando questão de ordem sobre a constituição de blocos parlamentares no Senado Federal.

SENADOR MAURÍCIO CORRÉA - Solução para o enquadramen-

to de estagiários do CEGRAF.	SENADOR MÁRCIO BEREZOSKI — Construção de viadutos na BR-101, em Joinville.	Projeto de Resolução nº 57/90, sendo que ao mesmo foram oferecidas duas emendas.
O SR. PRESIDENTE — Esclarecimentos sobre o assunto tratado pelo Sr. Mauricio Correa.	SENADOR RAIMUNDO LIRA — Comentários ao projeto de lei, de sua autoria, que isenta os servidores civis e militares de pagamento de multas, juros e correção monetária nos casos que especifica.	1.3.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão
SENADOR JAMIL HADDAD — Críticas da Ministra da Economia ao empresariado. Falta de investimentos na produção. Dívida externa brasileira. Plano de estabilização econômica do Governo Fernando Collor. Privatização de empresas estatais. Paralisação das atividades agrícolas.	SENADOR CARLOS PATROCÍNIO — Revogação, pela Assembleia de Tocantins, da Resolução nº 29/90, que institui aposentadoria vitalícia aos Deputados Estaduais Constituintes.	1.4 — ENCERRAMENTO
SENADOR NELSON WEDEKIN — Falta de uma política agrícola para o País.	1.3.3 — Comunicação da Presidência	2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR
	Término do prazo para apresentação de emendas ao	— Do Senador Leite Chaves, pronunciado na sessão de 12-11-90
		3 — MESA DIRETORA
		4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
		5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 174^a Sessão, em 6 de novembro de 1990 4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência dos Srs. Nelson Carneiro, Mêndes Canale e Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Amir Lando — João Menezes — Oziel Carneiro — Antônio Luiz Maya — Alexandre Costa — Afonso Sancha — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Raimundo Lira — Marco Maciel — Mansueto de Layor — João Nascimento — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Ruy Bacelar — João Calmon — Hydekel Freitas — Jamil Haddad — Nelson Carneiro — Mauricio Corrêa — Antônio Alves — Pompeu de Sousa — Meira Filho — Louremberg Nunes Rocha — Mêndes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Sílvio Name — Jorge Bornhausen — Alberto Hoffmann — José Paulo Bisol — José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1^o Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
MENSAGEM DO
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 204/90 (nº 795/90, na origem), de 6 do corrente, referente à tramitação das Medidas Provisórias nºs 211 a 225 e 227, de 1990.

OFÍCIO DO SR. 1^o SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 62, DE 1990

(Nº 251/90, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rede Nordeste de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de 15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Fica aprovado o ato que outorga concessão à Rede Nordeste de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de 15 (quinze) anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco".

15 (quinze) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, objeto do Decreto nº 98.949, de 15 de fevereiro de 1990.

Art. 2^o Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 131, DE 1990

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1^o do art. 223, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado da exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 98.949, de 15 de fevereiro de 1990, publicado no

Diário Oficial da União do dia 16 de fevereiro de 1990 que "outorga concessão à Rede Nordeste de Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de 15 (quinze) anos sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco".

Brasília, 21 de fevereiro de 1990. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 59/90, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1990,

DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO
DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presi-
dente da República:

De conformidade com as atri-
buições legais e regulamenta-
res cometidas a este Ministé-
rio, determinei a publicação
do Edital nº 94/89, com vistas
à implantação de uma estação
de radiodifusão de sons e ima-
gens (televisão), na cidade de
Caruaru, Estado de Pernambuco.

2. No prazo estabelecido pela
lei, acorreram as seguintes
entidades:

TV - Jornal do Comércio
Ltda.;

Rede Nordeste de Comunicação
Ltda.;

Televisão Abril Ltda; e,

Agreste TV - Comunicação e
Empreendimentos Ltda.

3. Os órgãos competentes des-
te Ministério concluíram no
sentido de que, sob os aspec-
tos técnicos e jurídico, as
entidades proponentes satis-
fizeram às exigências do edital
e aos requisitos da legislação
específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista
das entidades que se habilita-
ram à execução do serviço ob-
jetivo do edital (quadro anexo),
tenho a honra de submeter o
assunto à Vossa Excelência,
para fins de decisão, nos ter-
mos do art. 16 e seus
parágrafos, do Regulamento dos
Serviços de Radiodifusão, com
a redação dada pelo Decreto nº
91.837, de 25 de outubro de
1989. O ato de outorga somente
virá a produzir seus efeitos
legais após deliberação do
Congresso Nacional, na forma
do § 3º do art. 223 da
Constituição.

Renovo a Vossa Excelência
meus protestos do mais profun-
do respeito. - Antônio Carlos
Magalhães.

DECRETO Nº 98.949,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 1990

Outorga concessão à Rede
Nordeste de Comunicação
Ltda, para explorar serviço
de radiodifusão de sons e
imagens (televisão), na ci-
dade de Caruaru, Estado de
Pernambuco.

O Presidente da República,
usando das atribuições que lhe
conferem o art. 84, item IV,
da Constituição, e o art. 29
do Regulamento dos Serviços de
Radiodifusão aprovado pelo De-
creto nº 52.795, de 31 de ou-
tubro de 1963, com a redação
dada pelo Decreto nº 88.067,

de 26 de janeiro de 1983, e
tendo em vista o que consta do
Processo MC nº 29000.006213/89
(Edital nº 94/89), decreta:

Art. 1º Fica outorgada con-
cessão à Rede Nordeste de Co-
municação Ltda., para explo-
rar, pelo prazo de 15 (quinze)
anos, sem direito de exclusi-
vidade, serviço de radiodifu-
são de sons e imagens (televi-
são), na cidade de Caruaru,
Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único. A concessão
ora outorgada reger-se-á pelo
Código Brasileiro de Telecomu-
nições, leis subseqüentes,
regulamentos e obrigações as-
sumidas pela outorgada em sua
proposta.

Art. 2º Esta concessão somen-
te produzirá efeitos legais
após deliberação do Congresso
Nacional, na forma do art.
223, §3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato decorrente
desta concessão deverá ser as-
sinalado dentro de 60 (sessenta)
dias, a contar da data de pu-
blicação da deliberação de que
trata o artigo anterior, sob
pena de se tornar nulo, de
pleno direito, o ato de
outorga.

Art. 4º Este decreto entra em
vigor na data de sua publica-
ção.

Brasília-DF, 15 de fevereiro
de 1990; 169¹ da Independência
e 102² da República. - JOSE
SARNEY - Antônio Carlos Maga-
lhães.

Aviso nº 136-SAP

Brasília, 21 de fevereiro de
1990

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luiz Henrique

DD. Primeiro Secretário da Câ-
mara dos Deputados

Brasília (DF)

Excelentíssimo Senhor Primei-
ro Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a
essa Secretaria a Mensagem do
Excelentíssimo Senhor Presi-
dente da República, acompanha-
da de exposição de motivos do
Senhor Ministro de Estado das
Comunicações, na qual submete
à apreciação do Congresso Na-
cional o ato constante do De-
creto nº 98.949, de 15 de fe-
vereiro de 1990, que "outorga
concessão à Rede Nordeste de
Comunicação Ltda., para explo-
rar, pelo prazo de 15 (quinze)
anos, sem direito de exclusi-
vidade, serviço de radiodifu-
são de sons e imagens (televi-
são), na cidade de Caruaru,

são), na cidade de Caruaru,
Estado de Pernambuco".

Aproveito a oportunidade para
renovar a Vossa Excelência
protestos de elevada estima e
consideração. - Luiz Roberto
Ponte, Ministro-Chefe do Gabi-
nete Civil.

À Comissão de Ciência e TECNO-
LOGIA, Comunicação e Informá-
tica Câmara dos Deputados

Brasília - DF.

Vicente Jorge Espíndola Ro-
drigues, brasileiro, casado,
radialista, residente e domi-
ciliado à Rua Barão de São
Borja, 460 - ap. 1.302, Boa
Vista, Recife - PE, identidade
436.294-SSP-CE, inscrito no
CPF sob o nº 060.538.743-53,
na qualidade de sócio-gerente
da Rede Nordeste de Comunica-
ção Ltda., pleiteante da con-
cessão outorgada através do
Decreto nº 98.949, de 15 de fevereiro
de 1990, publicado no DOU de
16 de fevereiro de 1990, para a
cidade de Caruaru - PE, objeto da
Mensagem nº 131/90, do dia 21 de fevereiro
de 1990, publicada no DOU de
22 de fevereiro de 1990; de-
clara que: "A sociedade e seus
cotistas não infringem o dis-
posto no § 5º do art. 220 da
Constituição Federal".

Caruaru - PE. - Vicente Jorge
Espíndola Rodrigues, Sócio-
Gerente.

(À Comissão de Educação)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de
Sousa) - O expediente lido vai
à publicação.

Do expediente lido, consta o
Projeto de Decreto Legislativo
nº 62, de 1990, que terá tra-
mitação com prazo determinado
de quarenta e cinco dias nos
termos do art. 223, § 1º da
Constituição, combinado com o
art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122,
II, b, do Regimento Interno, a
matéria poderá receber emen-
das, pelo prazo de cinco dias,
perante a Comissão de
Educação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de
Sousa) - Sobre a mesa, projeto
de lei que será lido pelo Sr.
1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 194, DE 1990

Altera a Lei nº 8.036, de
11 de maio de 1990, que
dispõe sobre o Fundo de Ga-
rantia do Tempo de Serviço,
e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, fica acrescido de um inciso, com a seguinte redação:

"Art. 20.

XI - no mês do aniversário do trabalhador, podendo movimentar até 20% (vinte por cento) do saldo da conta vinculada, de 5 em 5 anos."

Art. 2º O Conselho Curador do FGTS regulamentará, no prazo de 60 (sessenta) dias, o disposto nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Visa o presente projeto de lei oferecer aos trabalhadores condições de usufruirem dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, antes de se aposentarem.

O projeto, ora submetido à apreciação dos eminentes pares, propicia aos empregados movimentarem até vinte por cento do saldo da sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em períodos quinquenais, iniciando-se no mês do seu aniversário.

A hipótese de movimentação proposta tem por escopo dar ao empregado uma oportunidade, a cada 5 anos, de efetuar saque parcial em sua conta vinculada, para fazer face às suas necessidades normais na aquisição de bens que, de outra forma, não teria condições de adquirir.

No projeto de lei é dado o prazo de 60 dias para que o Conselho Curador do Fundo regulamente a matéria, que, no nosso entendimento, apenas fará justiça ao trabalhador, ensejando-lhe a oportunidade de acesso a um bem, que efetivamente a ele pertence.

Julgamos, ainda, que o montante a ser movimentado pelo empregado - 20% do saldo da conta vinculada - pode ser normalmente absorvido pelo Fundo, não implicando sangria financeira insuportável para o sistema, mormente quando se verifica que a movimentação somente se efetivará a cada cinco anos, podendo, ainda, o Conselho Curador, ao regulamentar a matéria, estabelecer um escalonamento inicial para o primeiro saque.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1990. - Senador Mário Berezowski.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.036,
DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I - despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento de valores de que trata o art. 18;

II - extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III - aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV - falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago e seus dependentes, para esse fim habilitado perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V - pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de doze meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, oitenta por cento do montante da prestação;

VI - liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de dois anos para cada movimentação;

VII - pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de três anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financeirável nas condições vigentes para o SFH;

VIII - quando permanecer três anos ininterruptos, a partir da vigência desta lei sem crédito de depósitos;

IX - extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regulados pela Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1979;

X - suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a noventa dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurará que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponde aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando a beneficiar os trabalhadores de baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do Fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento de retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

(À Comissão de Assuntos Sociais - decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO
Nº 404, DE 1990**

Tendo sido designado pelo Senhor Presidente da República para, na qualidade de observador Parlamentar, integrar a Delegação do Brasil à XLV Sessão da Assembléia-Geral das Nações Unidas, solicito autorização do Senado para aceitar a referida missão, nos termos dos arts. 55, III, da Constituição e 40 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1990. — Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, devidamente instruído pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. (Pausa.)

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 330, DE 1990
(Da Comissão Diretora)**

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 27, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 27, de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade do Distrito Federal e situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de novembro de 1990.
— Alexandre Costa, Presidente
— Pompeu de Sousa, Relator
— Antônio Luiz Maya — Nabor Júnior.

**ANEXO AO PARECER
Nº 330, DE 1990**

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 27, de 1990, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade do Distrito Federal e nele situados, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a alienar, mediante concorrência pública e com observância do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, os imóveis residenciais de propriedade do Distrito Federal e nele situados.

§ 1º Os licitantes estão dispensados da exigência do art. 16 do decreto-lei supracitado.

§ 2º Não se incluem na autorização a que se refere este artigo:

I — os imóveis operacionais de órgãos e entidades do Distrito Federal, absolutamente necessários à execução das respectivas atividades e que serão relacionados quando da regulamentação desta lei;

II — os destinados ou que vierem a ser destinados a Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, até o limite de sete unidades;

III — a residência oficial do Governador — Águas Claras, as Granjas do Ipê, do Torto, do Riacho Fundo e das Oliveiras e a que vier a ser destinada ao Vice-Governador.

Art. 2º O Governador do Distrito Federal promoverá a indicação do órgão ou entidade que deverá presidir o processo de licitação, na forma do art. 1º desta lei e que observará os seguintes critérios:

I — o preço do imóvel a ser alienado será o de mercado, segundo os métodos de avaliação usualmente utilizados pelo órgão ou entidade referido no caput deste artigo;

II — somente pessoa física poderá licitar;

III — o licitante somente poderá apresentar proposta, em cada licitação, para uma unidade residencial;

IV — somente será vendida uma unidade residencial por pessoa;

V — o imóvel será alienado mediante contrato com força de escritura pública (art. 60 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964);

VI — o contrato de compra e venda, ainda que o pagamento integral seja feito à vista, conterá cláusula impeditiva de o adquirente, no prazo de cinco anos, vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel alienado nos termos desta lei.

Art. 3º Serão nulos de pleno direito, não sendo devidas indenizações às partes envolvidas, quaisquer atos firmados em contrariedade à cláusula de que trata o inciso VI do art. 2º desta lei.

Art. 4º O contrato de compra e venda será rescindido, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se o comprador prestar declaração falsa no processo de habilitação à compra, hipótese em que fará jus à devolução da quantia paga, sem qualquer reajuste ou correção monetária.

Art. 5º O órgão ou entidade a que se refere o art. 2º desta lei procederá, perante os órgãos administrativos do Distrito Federal, nos Cartórios de Notas e nos Cartórios de Registro de Imóveis, à regularização dos títulos dominiais dos imóveis alienados.

Art. 6º Ao legítimo ocupante de imóvel funcional, dar-se-á conhecimento do preço de mercado do respectivo imóvel, calculado na forma do art. 2º, inciso I, desta lei, previamente à publicação do edital de concorrência pública, podendo adquiri-lo por esse valor, caso se manifeste no prazo de trinta dias, mediante notificação, e desde que preencha os seguintes requisitos:

I — ser titular de regular termo de ocupação;

II — estar quite com as obrigações relativas à ocupação;

III — ser titular de cargo efetivo ou emprego permanente, lotado em órgão ou entidade da administração pública federal ou do Distrito Federal.

§ 1º A legitimidade da ocupação será evidenciada em cadastramento dos atuais ocupantes, a ser promovido pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, com base na legislação vigente.

§ 2º O ocupante, que não tiver condições financeiras para a aquisição do imóvel que ocupa, poderá solicitar ao órgão competente a permuta deste por outro imóvel compatível com a sua renda, ficando o atendimento a essa solicitação condicionado à existência de imóvel que lhe possa ser destinado.

§ 3º O ocupante sujeitar-se-á ao previsto no inciso VI do art. 2º e no art. 3º desta lei.

§ 4º O adquirente de imóvel funcional, nas condições previstas no caput deste artigo,

poderá efetuar o pagamento, total ou parcial, em cruzados novos, mediante a transferência da titularidade de créditos em contas existentes no Banco Central.

Art. 7º A venda dos imóveis funcionais somente será efetuada para os atuais ocupantes não proprietários de outro imóvel residencial no Distrito Federal.

Art. 8º Os adquirentes dos imóveis poderão utilizar financiamentos de entidades integrantes do Sistema Financeiro de Habitação - SFH e de outras instituições, inclusive entidades abertas ou fechadas de previdência privada.

Art. 9º O órgão ou entidade a que se refere o art. 2º desta lei representará o Distrito Federal na celebração e administração dos contratos de compra e venda de imóveis funcionais, promovendo, inclusive, as medidas judiciais e extrajudiciais que se tornarem necessárias à sua execução.

Art. 10. Com o ato da celebração do contrato de compra e venda estará automaticamente rescindido o termo de ocupação do respectivo imóvel a que se refere o Decreto nº 6.028, de 24 de junho de 1981.

Art. 11. É facultado à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, designar um representante que integrará a comissão de licitação a ser instituída para executar a licitação prevista nesta lei.

Art. 12. Os recursos provenientes da alienação dos imóveis, a que se refere esta lei, serão inteiramente utilizados na recuperação e construção de escolas, hospitalares, centros de saúde, habitações populares, bem como em obras de saneamento básico.

Art. 13. As empresas públicas e sociedades de economia mista são autorizadas a proceder aos atos legais e administrativos, necessários à alienação de suas unidades residenciais não vinculadas às suas atividades operacionais, com base nos termos desta lei.

Parágrafo Único. Para os fins do disposto neste artigo, o Distrito Federal, através de

seu representante legal, fará saber, nas assembleias das entidades, que os procedimentos licitatórios terão início no prazo de até trinta dias da publicação desta lei.

Art. 14. A ocupação dos imóveis residenciais não destinados à alienação, no que não contrarie a lei, permanece regida pelas disposições do Decreto nº 6.028, de 24 de junho de 1981.

Art. 15. O permissionário, dentre outros compromissos, se obriga a:

I - pagar:

a) taxa de uso;

b) despesas ordinárias de manutenção, resultantes do raioteio das despesas realizadas em cada mês, tais como zeladoria, consumo de água e energia elétrica, seguro contra incêndio, bem assim outras relativas às áreas de uso comum;

c) quota de condomínio, exigível quando o imóvel funcional estiver localizado em edifício em condomínio com terceiros, hipótese em que não será devido o pagamento previsto na alínea anterior;

d) despesas relativas a consumo de gás, água e energia elétrica do próprio imóvel funcional;

e) multa equivalente a dez vezes o valor da taxa de uso, em cada período de trinta dias de retenção do imóvel, após a perda do direito à ocupação;

II - aderir à convenção de administração do edifício;

III - ao desocupar o imóvel, restituí-lo nas mesmas condições de habitabilidade em que o recebeu.

§ 1º O pagamento da taxa de uso e das despesas ordinárias de manutenção será efetuado mediante consignação em folha ou, se esta não for possível, por meio de documento próprio de arrecadação ao Tesouro do Distrito Federal, com cópia para o órgão responsável pela administração do imóvel.

§ 2º O atraso no pagamento da taxa de uso, ou das despesas ordinárias de manutenção, sujeitará o permissionário a

juros de mora de um por cento ao mês e correção monetária.

§ 3º A quota de que trata a alínea c do inciso I deste artigo será paga diretamente ao condomínio ou ao órgão responsável pela administração desses imóveis.

Art. 16. As taxas de uso não serão inferiores a um milésimo do valor atualizado dos imóveis e sujeitar-se-ão à atualização nas mesmas datas dos reajustes salariais dos servidores públicos do Distrito Federal.

Art. 17. No caso da ocupação dos imóveis, a que se refere o art. 14 desta lei, quando irregular, o Distrito Federal imitir-se-á, sumariamente, na sua posse, independentemente do tempo em que o imóvel estiver ocupado.

Art. 18. Considera-se legítimo ocupante, para fins do art. 6º desta lei, o servidor que no momento da aposentadoria ocupava regularmente o imóvel funcional ou, na mesma condição, o cônjuge ou companheira enviada é que permaneça nele residindo na data da publicação desta lei.

Art. 19. Os imóveis relacionados em anexo serão alienados independentemente de prioridade a que se refere o art. 6º, mediante licitação pública, cujo procedimento terá início no prazo de trinta dias, contados a partir da publicação desta lei.

§ 1º Ao ocupante de imóvel de que trata este artigo, desde que atenda aos requisitos constantes do art. 6º, será dada oportunidade de se manifestar quanto ao interesse em adquirir outro imóvel.

§ 2º O atendimento à manifestação de que trata o parágrafo anterior ficará condicionado à disponibilidade do imóvel.

Art. 20. O Governador do Distrito Federal regulamentará esta lei no prazo de trinta dias.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO à Lei nº de de de 1990
 (Art. 19 da Lei nº de de de 1990)

Nº DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO
01	Casa 13, do Conjunto 06, da QI 03 - SHIS
02	Casa 19, do Conjunto 16, da QI 05 - SHIS
03	Casa 07, do Conjunto 19, da QI 05 - SHIS
04	Casa 01, do Conjunto 06, da QI 21 - SHIS
05	Casa 04, do Conjunto 06, da QI 21 - SHIS
06	Casa 13, do Conjunto 02, da QL 02 - SHIS
07	Casa 14, do Conjunto 02, da QL 02 - SHIS
08	Casa 08, do Conjunto 10, da QL 06 - SHIS
09	Casa 03, do Conjunto 03, da QL 14 - SHIS
10	Lote 01, do Conjunto 0, da QL 12 - SHIS
11	Lote 02, do Conjunto 0, da QL 12 - SHIS
12	Lote 03, do Conjunto 0, da QL 12 - SHIS
13	Lote 04, do Conjunto 0, da QL 12 - SHIS
14	Lote 05, do Conjunto 0, da QL 12 - SHIS
15	Lote 06, do Conjunto 0, da QL 12 - SHIS
16	Lote 17, do Conjunto 01, da QI 08 - SHIN
17	Lote 05, do Conjunto 02, da QI 08 - SHIN

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - O parecer lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 405, DE 1990

Nos termos do art. 321 do Requerimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do DF nº 27, de 1990, de iniciativa do Governo do Distrito Federal, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis residenciais de propriedade do Distrito Federal e situados no Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1990. - Antônio Luiz Maya.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção do Sr. Governador do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 406, DE 1990

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea c, do Regimento Interno, para o PLC nº 60, de 1990, que concede pensão especial a viúva do Dr. Francisco de Paula Quintinha Ribeiro.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1990. - Ronaldo Aragão - Chagas Rodrigues - Mário Maia - Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia, na forma

do art. 340, inciso II, do Regimento Interno. (Pausa.)

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 43, inciso II, § 2º, do Regimento Interno, defere, na presente data, o requerimento nº 403, de 1990, do Senador Mário Maia, lido em 1º do corrente, e que não foi votado nas duas sessões ordinárias seguintes, por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB - PB). Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a proposta brasileira para a renegociação da dívida externa não podia ter uma boa receptividade dos banqueiros. Afinal, como disse uma revista brasileira, tratasse de uma "audácia de enfocada".

Qual a proposta?

1. transformar a dívida externa do setor público em títulos;

2. os bancos credores têm três opções de títulos para escolher:

a) os bônus de saída, com prazo de resgate em 15 anos;

b) os bônus com juros reduzidos, de 25 anos;

c) os bônus de cupom zero, de 45 dias;

3. para receber a dívida, em forma de bônus, antes de seus respectivos prazos de resgate, o banco deve entrar em leilões, com base na capacidade de pagamento do Brasil. O credor que conceder melhor desconto sairá ganhando. Só quem preferir os bônus de longo prazo receberá integralmente juros e principal, ao final do prazo de vencimento, ou seja, daí a 35 anos;

4. se nenhum credor se habilitar ao leilão, os dólares disponíveis pelo País serão dirigidos para pagamento da dívida de títulos escolhidos por sorteio.

Para atrair os bancos, o Governo pretende afrouxar a moratória técnica não oficializada, que está em vigor, apon- tando para a inclusão dos juros atrasados (aproximadamente 10 bilhões de dólares) no total da dívida renegociada, mas sem bloquear o pagamento dos juros devidos pelas empresas

privadas no Brasil. A dívida externa do setor privado está em 9,5 bilhões de dólares e os juros se avizinham a 2 bilhões de dólares, por ano. E a dívida externa do setor público é de, aproximadamente, 60 bilhões de dólares.

O Governo brasileiro argumenta que o País é solvente, mas enfrenta agora uma grave crise de liquidez. Precisa, antes, obter os resultados de sua política de arrocho na economia e redução dos gastos públicos, para poder começar a pagar o serviço da dívida. Este ano, por exemplo, não haverá qualquer pagamento.

A expressão "capacidade de pagamento" significa o nível de superávits do setor público, que permite conseguir os dólares necessários ao pagamento da dívida externa do setor público. Nos governos anteriores, usava-se a emissão de moeda ou o aumento da dívida interna para enfrentar esse pagamento.

O Governo brasileiro, no intuito de arrefecer a reação negativa dos banqueiros internacionais, sugere a liberação dos credores da exigência de renovação automática das linhas de curto prazo mantidas para o País, a partir de março de 1991. Isso significa, no mínimo, que os banqueiros poderiam aceitar que a situação permanecesse como está, hoje: o Brasil continuaria em moratória técnica e sem acesso aos capitais internacionais.

Em suma, o que o Governo quer é que os credores aceitem que o Brasil só poderá pagar sua dívida, na medida em que a economia do País venha a se estabilizar, no curto prazo, e entre em crescimento, no médio prazo.

A negociação ganharia, assim, um caráter mais político e menos técnico, no entender da equipe econômica do Governo, comandada pela Ministra Zélia Cardoso de Melo. Entretanto, os banqueiros não quiseram acordo nesses termos, como era de se esperar. Não aceitam os números do Governo brasileiro sobre sua "capacidade de pagamento", tanto que enviaram uma comissão de técnicos ao Brasil, para apreciar in loco a real situação financeira do País.

Em números, a proposta brasileira é a seguinte:

- O Brasil quer um empréstimo-ponte de 8 bilhões de dólares para pagar seus juros atrasados. Mas, ao mesmo tempo, deseja incorporar esses

atrasados ao total da dívida com os bancos privados (cerca de 51 bilhões de dólares) a ser refinanciado.

- Aprovado o empréstimo-ponte, o Governo brasileiro aceitará fazer pré-pagamento de 427 milhões de dólares em 1991 e 154 milhões em 1992, podendo pagar ainda mais 1 bilhão, caso consiga um empréstimo equivalente do FMI ou outra instituição internacional. Em outras palavras, o Governo estaria disposto a pagar de 7% a 20% dos seus juros atrasados; há pontos fracos na proposta de renegociação da nossa dívida externa, que merecem destaque:

- o Brasil está há apenas oito meses de brutal intervenção estatal, através do abocanhamento de 80% da liquidez de sua economia.

Se os agentes internos ainda estão desconfiados, é de se imaginar o que acontece com os capitais internacionais. Portanto, não é muito certo que haja interessados em número suficiente para o Brasil poder descartar-se, de um golpe, os créditos comerciais e interbancários;

- as reservas, por seu turno, têm sobre si a "espada de dâmonos", da conjuntura internacional incerta, mesmo que já se comece a divisar possibilidades de solução da crise do Golfo Pérsico. Ademais, a política monetária extremamente restritiva do Banco Central e a provocação de aguaceamento e aprofundamento da recessão não desanuviam o horizonte dos investidores externos e obrigam o Governo brasileiro a ter, nas reservas, um elemento de salvaguarda para o chamado *stop and go* de sua política, principalmente, em relação ao câmbio, já que não pode optar por uma política agressiva de maxidesvalorização, em face da pressão inflacionária que isso causaria, no momento em que, apesar de todas as medidas postas em prática pelo Governo, a inflação já aponta, neste mês de novembro, para 15%. Os bancos (mais de 600) que se perfilam no quadro de credores do Brasil têm estrutura econômica e política para levar essa negociação em banho-maria, até o ponto em que haja alguma desmoralização da proposta brasileira. Não é à-toa que eles dizem: "se o Brasil, que detém o terceiro superávit comercial do mundo, não pode pagar os juros, como é que o Chile e a Venezuela podem?"

Ainda hoje lemos, nos principais jornais do País, que os

banqueiros internacionais já preparam, se não me engano, para entregar amanhã a sua contraproposta, o que significa que a proposta do Governo Collor não estaria sendo aceita pelos nossos credores. Além disso, eles enfrentam um problema grave, relacionado com o enorme déficit comercial dos Estados Unidos, que tem pautado acordos com o Japão, no sentido, nada liberal, de se protegerem mutuamente. De modo que os bancos norte-americanos e japoneses estarão muito em posição de defesa em relação à proposta brasileira.

Por sua vez, o FMI não parece estar contra os bancos e a favor do Brasil. Nem poderia, pois, no final das contas, é um fundo de defesa do capitalismo mundial, ou seja, dos elementos centrais desse sistema e não dos setores ditos periféricos da economia mundial.

Inquestionavelmente, porém, a proposta do governo uniu a grande maioria da Nação brasileira em torno dela, pois, afinal, trata-se, no caso, de passar para o papel o discurso ousado e histórico do saudoso Tancredo Neves, segundo o qual não se poderia pagar a dívida externa ao custo da miséria e da fome do povo brasileiro. Tanto assim que o Senado não só apoiou a proposta que lhe foi explicitada pela Ministra Zélia Cardoso de Mello, como, também, através de sua Comissão de Assuntos Econômicos, tomou uma decisão que, nas suas linhas gerais, se identifica com os parâmetros da proposta do Governo Collor aos banqueiros internacionais.

Neste particular, desejamos fazer, de público, um elogio ao trabalho realizado, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, por um grupo de senadores, à frente o Senador Fernando Henrique Cardoso.

Pelo menos em matéria de dívida externa, que é, aliás, o "calcnar de Aquiles" da crise brasileira, porque, sem resolvê-la, evidentemente, a área econômica não terá solucionado o problema da inflação, o pacto social já se fez em termos de proposta nacional.

Entretanto, a julgar pelo noticiário da imprensa do chamado Primeiro Mundo, os banqueiros internacionais já começaram a pressionar os governos dos seus respectivos países, a partir dos Estados Unidos da América, no sentido de exigirem do Brasil o pagamento antecipado dos juros atrasados, sob pena de não assinar os acordos relacionados com a re-

negociação da dívida brasileira.

Claro que isso terá reflexos danosos, inclusive, nos procedimentos do FMI para com o Brasil.

Esse tipo de posição dos nossos credores internacionais leva a lembrar que o ex-Ministro Bresser Pereira, ao falar no Senado sobre o tratamento político da dívida, afirmou, certa vez, que, na prática, esse discurso não vale, pois, em geral, os governos dos países desenvolvidos sofrem violenta pressão dos seus banqueiros privados e, no final das contas, tudo volta a girar mesmo em torno de um mero e frio negócio financeiro no mercado internacional.

O Sr. Leite Chaves - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. HUMBERTO LUCENA - Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Leite Chaves - Felicito V. Ex^a pela oportunidade do discurso, quer dizer, o assunto mais importante do País é realmente a dívida externa. Com esse assunto eu me tenho preocupado desde 1981. Poucos atentavam para o fato e eu já denunciava a dívida, através de pareceres, recusando a concessão forçada de financiamentos, que depois se tornaram insuportáveis. Anos atrás, apresentei projeto, suspendendo o pagamento da dívida por dez anos e estabelecendo mais dez anos para o seu parcelado resgate e por razões jurídicas. Então, essa proposta do governo, ou qualquer outra terão apenas a finalidade de manter a questão em discussão. Mas,

se o Senado efetivamente quiser enfrentar a situação, tem que aprovar o meu projeto. É uma questão de lei, é um projeto baseado em fundamentos jurídicos, é viável. Já recebeu o parecer favorável dessa comissão. Então, qualquer, digamos, determinação de vontade que queira chegar a uma solução, será a aprovação desse projeto, porque ele será o único remédio eficaz para a dívida. Diante da apresentação de uma lei dessa, nenhum banco poderá forçar ou criar condições psicológicas de exigências insuportáveis. Eu tenho dito isto com redobrada constância: a questão da dívida tem que ser resolvida. Agora, seguramente, o Brasil não poderá pagá-la. Dentro de 10 anos, teremos condições de enfrentá-la, mas agora, em hipótese alguma. Que condições tem o Brasil, através da discussão, mesmo de um negociador, para conseguir algum resultado eficaz? Tem que ser algo mais cogente, e o mais

cogente é esta lei, a que me referi para cujo projeto peço a atenção mais detalhada de V. Ex^a e da Casa. O próprio Presidente da República dele, uma vez tomou conhecimento. Já dei conhecimento à própria Ministra, aqui, e, fora disso, não há alternativa. É viável, é necessário, é cogente e urgente.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Agradecemos a V. Ex^a pelo aparte, nobre Senador Leite Chaves. V. Ex^a é um estudioso da matéria e damos nosso testemunho da contribuição que V. Ex^a procurou trazer ao Senado no sentido da solução do problema da nossa dívida externa que, como dissemos e reafirmamos, é aquele que realmente, mais perto, responde pela grave crise em que se encontra o País. Nós todos no Senado e na Câmara dos Deputados, independentemente de posições políticas, partidárias e ideológicas, devemos ser patriotas unindo-nos em torno de uma proposta que, realmente, corresponda aos superiores interesses nacionais.

Participamos da reunião da Comissão de Assuntos Econômicos que aprovou o projeto de resolução, de iniciativa do Relator da matéria, Senador Fernando Henrique Cardoso, estabelecendo parâmetros para as autorizações concernentes ao nosso endividamento externo. Tudo o que ali foi posto, como afirmamos neste pronunciamento, aproxima-se da proposta apresentada pelo Governo brasileiro, através da Ministra Zélia Cardoso de Mello, aos banqueiros internacionais.

O que parece estranho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que, a esta altura, o Fundo Monetário Internacional, que conseguiu que o Governo Collor aderisse ao seu figurino clássico de política econômica ortodoxa, não dê o necessário respaldo à proposta brasileira junto aos banqueiros internacionais. Mas isso, como comentei, é fruto da própria essência do sistema capitalista, que domina o panorama financeiro internacional, a começar pelo FMI e pelo Clube de Paris.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós, do PMDB e de outros Partidos que fazem oposição ao governo, apesar de sérias divergências com o atual governo, no campo da política interna, no particular da dívida externa, estamos unidos na defesa dos interesses do País. Da mesma maneira, temos agido no que concerne à política externa, de um modo geral. A nossa política externa, mesmo durante os tempos do autorita-

rismo militar, sempre manteve uma linha de coerência em torno dos dois princípios basilares que norteiam a Carta das Nações Unidas: a não intervenção e de autodeterminação dos povos.

Não é por outra razão que, neste instante, por exemplo, preocupa-nos, profundamente, a séria ameaça de uma ação militar unilateral dos Estados Unidos da América no Oriente Médio, para pôr fim à crise do Golfo Pérsico.

Há poucos dias, como Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, estivemos em audiência com o Ministro interino das Relações Exteriores, Embaixador Marcos Azambuja e, diante desse quadro que nos atormenta, fizemos-lhe uma sugestão, no sentido de que o Brasil, como membro do Conselho de Segurança das Nações Unidas, tomasse a iniciativa de propor uma ação multilateral para o uso da força, no Oriente Médio, a fim de desalojar as tropas do Iraque do território do Kuwait, para evitar, justamente, uma ação unilateral dos Estados Unidos da América.

Infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, até agora, isso não ocorreu, e, o que estamos vendo, a cada dia que passa, são os Estados Unidos preparam terreno com vistas a uma ação militar unilateral, para retirar as tropas iraquianas do território do Kuwait.

E já que estamos no terreno da política externa que, como disse, também nos une, a todos, dentro de uma orientação comum ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo, desejo também dizer que tomei a iniciativa, como Presidente da Comissão das Relações Exteriores e Defesa Nacional, de convidar o Ministro Francisco Rezek para, na próxima quarta-feira, vir à nossa Comissão, a fim de esclarecer as negociações realizadas entre os Governos do Brasil e do Iraque para a libertação dos brasileiros retidos em território iraquiano. A imprensa - de um modo geral, e, particularmente O Globo - , tem dado destaque a essa denúncia, particularizando sobretudo um ponto que me parece da maior gravidade, o de que, para efeito de liberar os brasileiros que lá se encontravam, o governo teria se comprometido em concluir obras contratadas no Iraque, pela Construtora Mendes Júnior.

Colocamos esta denúncia sob reserva, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e esperamos que o Sr. Ministro das Relações Ex-

teriores, ao vir ao Senado na quarta-feira da próxima semana, possa nos esclarecer, se necessário até em sessão secreta, todos os detalhes do que, realmente, houve no Iraque, antes da repatriação dos brasileiros.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Concedo a palavra ao nobre Senador Francisco Rolemberg.

O SR. FRANCISCO ROLEMBERG (- SE. Prônuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, constantemente venho ocupando esta tribuna para, em secundando os Senadores João Calmon e Antônio Luiz Maya, educadores e conhecedores profundos do tema Educação, abordar este assunto.

Hoje, volto à tribuna mais uma vez para, dentro do enfoque filosófico jurídico e institucional, defender a tese do ensino universitário pago para quem pode pagar, porque não comproendo que não se possa atender aos preceitos constitucionais quando fixam percentual para aplicação nos respectivos níveis, como não entendo que o ensino básico possa ser sacrificado pela formação de 3º grau.

É questão pacífica que a educação persegue objetivos utilitários e axiológicos. Pautados nestes dois objetivos, levantarei algumas considerações sobre a educação no Brasil.

Os países desenvolvidos perceberam através do tempo, que o fortalecimento do sistema educacional apresenta-se como a via mais consistente para o crescimento de um povo.

Tanto o desenvolvimento como o progresso têm sua base na educação do povo. Uma nação desenvolve-se, ou progride, a partir da racionalidade das atitudes de seu povo. Quanto ao desenvolvimento cultural, do qual advêm o sanitário, o intelectual, o ecológico, e tantos outros, a colocação da educação em sua base, parece incontestável. Quanto ao desenvolvimento econômico, é importante lembrar que a posse e de riquezas naturais tem um valor extremamente importante no desencadear do enriquecimento de uma nação. As riquezas naturais são parte da matéria-prima que será necessária à produção - produção que constituirá, em si, a riqueza nacional.

Levantando a verdade de que será a produção que levará a nação à proeminência econômica, não custa considerar os três ou quatro "fatores de produção". A questão de que a tecnologia constitua o quarto fator de produção já foi levantada e discutida por muitos e muitos economistas de peso, donos de opinião respeitada. Em relação à posse dos três primeiros fatores de produção, a necessidade dos cuidados com a educação do povo pode ainda ser discutida, visto que depende da educação a utilização que se fará da matéria-prima que se tenha; depende da educação a forma como será utilizado o capital que se obtenha e depende ainda mais da educação a disponibilidade que se pretenda ter da mão-de-obra presente no país. Em se tratando do quarto fator de produção, a tecnologia, nem será possível qualquer discussão. Como teríamos condições de desenvolver uma tecnologia, sem cuidarmos dos pilares desta - a educação do povo? Mesmo que um país importa a tecnologia que usa para a produção de ponta, ele só terá pessoas capazes de trabalhar nesse meio ambiente tecnológico se houver preocupação com a educação.

Assim, mesmo que mirarmos a importância da educação só sob o ponto de vista econômico, já constatamos que ela é um elemento substancial a uma nação que se pretenda desenvolvida. No Brasil, temos em mira o desenvolvimento, o progresso. Trato, pois, da educação de nosso povo, e inicio pelo desafio da alfabetização.

Nossa Constituição determina que a meta dada educação é erradicar o analfabetismo até o ano 2000. Prova de que o Governo vê essa meta com seriedade é que o Ministério da Educação lançou recentemente o Programa Nacional de Alfabetização e Cidadania, o qual deverá repassar para os Estados e Municípios, até 1991, cerca de 50 bilhões de cruzeiros.

Todavia, Sr. Presidente tal iniciativa, por si só, não basta para a consecução desse objetivo. Para realizá-lo plenamente, para que essa iniciativa alcance êxito, precisamos da conjugação de outros fatores que funcionam como eixos nessa cadeia de objetivos.

Inicialmente é preciso que o combate ao analfabetismo, mais do que um dado estatístico, seja visto como um processo global abrangente que possibilite a elevação do grau de consciência do educando, permitindo sua perfeita adaptação

à sociedade. Isso, naturalmente, além do que a alfabetização deva proporcionar ao domínio das letras. Enfim, devemos abrir ao educando o horizonte representativo de sua intervenção social pela palavra lida e escrita. Evidentemente, desde já deve-se pensar essa etapa como apenas inicial, pois ela desaguará em outras dentro de um processo educativo. O segundo elo que imediatamente desponta nessa cadeia é o professor. Não podemos falar em alfabetização sem pensar na valorização e qualificação dos agentes desse processo.

Mas esses dois elos da cadeia ainda serão insuficientes se não dispusermos da adesão da sociedade, mediante sua confiança e apoio. E preciso engajar a sociedade nesse processo, a fim de que possamos ultrapassar as limitações existentes, tais como: carência de salas de aula, de professores, de material escolar.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, inicio essas considerações sobre a problemática da Educação brasileira pelo projeto de alfabetização, mas, na verdade, esse problema representa só uma dessas dificuldades dentro da rede de problemas.

Reflitamos agora na nossa escola em sentido mais amplo e perene, envolvendo, de forma regular, o ensino fundamental e médio. São várias as necessidades que se acumularam, através do tempo, neste campo. Por isso, só vou considerar aqui o mais grave, o mais urgente.

A meu ver, o mais urgente é aumentar o tempo de permanência do aluno na escola. É imperativo que nosso aluno passe mais horas na escola, possibilitando-lhe as atividades de estudo, de trabalhos coletivos e de lazer. Devemos lembrar que a maioria das crianças brasileiras ficam praticamente abandonadas pela metade do dia, quando desaprendem tudo que aprenderam na escola.

É preciso incentivar o ensino profissionalizante no 2º grau. Este é o caminho ponderável para o preparo da mão-de-obra semi-especializada, imprescindível à produtividade, sem falar na ocupação de emprego.

Ainda em relação a esse nível, é determinante que observemos a gratuidade do ensino fundamental e médio para todos, como está no art. 208 de nossa Carta. Devemos ver, entretanto, que, embora o ensino

fundamental e médio sejam gratuitos, o quadro com que nos deparamos é o do aluno carente — aquele aluno que se encaminha à escola desprovido do material necessário para suas tarefas cotidianas e, pior, que se encaminha para a sala de aula subnutrido. Para atender a essas carências criaram-se a merenda escolar a Fundação de Assistência ao Estudante. A merenda escolar é distribuída dentro da medida possível, mas já foi comprovado por clínicos — os médicos sabem muito bem disso — que ela não supre carências alimentares que teriam enrijecido o cérebro da criança em fase anterior à escola. A Fundação de Assistência ao Estudante-FAE, tem a incumbência de racionalizar e dinamizar a assistência ao aluno carente de primeiro e segundo graus vendendo-lhe o material a preços acessíveis. Portanto, alguma coisa é feita para essa carência escolar.

O Sr. Leite Chaves — Permite-me V. Ex^a, um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Pois não.

O Sr. Leite Chaves — Senador Francisco Rollemburg, não é a primeira vez que V. Ex^a fala sobre este assunto, e vejo o empenho e acerto com que o faz. Há outros senadores que se têm dedicado a este problema. Estou aqui há 12 anos e jamais fiz um discurso sobre Educação, porque não acredito nos métodos do País. São até antimétodos. Todo um esforço tenho visto aqui e na prática, na execução os resultados são frustrantes. E disso me convenci, mais depois que estive em Cuba, onde não encontrei analfabetos. Lá, as creches impressionam, pela maneira como as crianças são tratadas e educadas. Cuba, em dois anos, erradicou o analfabetismo, que era percentualmente maior do que o do Brasil.

Na China, quando lá estive, em missão desta Casa, perguntei: há analfabetos aqui? Disseram: "Nosso índice de analfabetismo é muito pequeno". Mas "temos analfabetos aqui". Por quê? "Somos mais ou menos 11 ou 12 nações e há uma nação aqui que, por questão religiosa, não permite que o filho estude além do primário". A China resolveu o problema de Educação e nós o aumentamos diariamente. Aliás, estou assombrado com o mal preparo do brasileiro. E piora dia a dia. Nunca fiz um discurso, aqui, sobre Educação, nem me incomodei com este tema, porque qualquer coisa que objetive emendar os critérios

nada resolve. Nossos métodos devem ser objeto até de processo criminal... seria um exagero, mas de Comissão Parlamentar de Inquérito sim, porque o Brasil, quanto mais se mostra preocupado com a Educação, mais assiste ao crescimento do analfabetismo e da má qualidade do ensino mesmo nas universidades. Eu nunca pronunciei um discurso sobre esta matéria e este é o primeiro aparte que dou sobre a Educação, porque não acredito nos planos adotados. Vejo um esforço elogiável por parte do Congresso para equacioná-lo sem resultado concreto algum. E não apenas no interior do País, nas grandes cidades também. Anteontem estive em São Paulo e me espantei. É verdade que a população que anda de metrô já tem outro nível. São dois níveis de pessoas: os que estão na superfície e os que estão embaixo. É um desastre o que vemos! Mas Sergipe nunca perdeu a esperança. V. Ex^a é um conceituado médico, um grande Senador, tem razões para essas sugestões, porque crê. Eu, que creio em tudo — sou um otimista ao longo dos anos —, não creio nesses métodos de educação utilizados no Brasil.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Senador Leite Chaves, agradece V. Ex^a pelo aparte. Veja V. Ex^a como estímulos iguais provocam reações diferentes. Aquilo que em V. Ex^a provocou desencanto em mim acirra a luta.

Tem razão V. Ex^a. A qualidade do ensino brasileiro caiu muito. Não quero dizer que, no meu tempo, fosse bem melhor, mas recordo-me de que nós, estudantes do curso primário, tínhamos oito horas de aulas por dia; tínhamos aulas nas manhãs de sábado; éramos obrigados a rever a matéria, a fazer a banca, estudar; e tínhamos um professor à nossa disposição. Depois, fomos à faculdade, onde o currículo era seriado, o que provocava um encadeamento na formação profissional. De repente, por um modismo, acabou-se com o currículo seriado e começaram com os créditos. Então, existem as matérias básicas, pré-requisitos para que se possa matricular em outras matérias.

Quando eu estudava Medicina, a cadeira de anatomia humana era estudada em três anos seguidos. No primeiro ano, estudávamos anatomia descritiva, quer dizer, a descrição de órgão a órgão, membro a membro, sistema por sistema; no ano seguinte, estudávamos a topografia, região por região, para sentir o inter-relacionamento entre os mais

diversos órgãos, para dar ao cidadão a visão do conjunto e propiciar àquele médico que desejasse ser cirurgião atuar bem naquela área, porque ele sabia quais os órgãos estariam diretamente afetados na sua área de ação.

Sabe V. Ex^a o que ocorreu quando passamos a adotar o curso na base do crédito? Anatomia passou a ser dada em um semestre, em um único crédito fundido, a anatomia topográfica e a descriptiva.

É evidente, Srs. Senadores, que a matéria que necessita de um trato diuturno, que é a essência da profissão do médico, o conhecimento do corpo humano, se não bem estudada, não se pode formar bem médico algum. Acredito que os médicos que não voltaram a estudar anatomia, que não foram fazer especialidades cirúrgicas, hoje têm uma noção vaga do que é o corpo humano. Uma noção clínica do que é um conjunto que ele desconhece na sua essência. Tínhamos cadeiras como Oftalmologia; estudávamos Oftalmologia um ano inteiro; hoje estudamos Oftalmologia em três meses.

Os cursos se foram tornando de notícias. Recebe-se uma notícia de Ortopedia, uma notícia de Oftalmologia, Dermatologia, e criaram-se os cursos de pós-graduação. Quem faz pós-graduação vai aprender medicina na sua área específica. Quem não faz, sai com uma tinta de medicina, o que nos provoca e nos leva a ouvir, de vez em quando, frases como esta: "um mau médico mata mais do que a doença", pois às vezes o doente poderia recuperar-se só com um pouco de repouso e cuidado, com hidratação, uma mudança alimentar, mas vem um companheiro médico que age intempestivamente, provocando uma iatrogenia, que é uma doença provocada pela própria medicação, consequência, no mais das vezes, da sua má formação profissional.

Veja agora V. Ex^a um ponto que toquei no meu discurso. O estudante tem quatro horas de aula pela manhã ou à tarde, e há estudantes que têm apenas duas horas de aula por dia, ficando o resto do dia nas ruas, fazendo biscoates em pontos de ônibus, de táxi, no semáforo, aprendendo a usar tóxicos, aprendendo a assaltar. Daí porque o Governador do Rio de Janeiro recentemente eleito pôde voltar a governar aquele estado. Em seu governo anterior, talvez a única coisa que tenha feito foram os CIEP. Foi a sua preocupação com a

Educação que lhe deu no Rio de Janeiro prestígio.

Por isso, nobre Senador Leite Chaves, agradeço a V. Ex^a, lembrando que os estímulos idênticos, às vezes, provocam reações diferentes. V. Ex^a se desencanta; eu me animo, vou a luta e continuo falando, porque acredito que, se deixarmos adormecer o assunto, terminaremos uma Nação de analfabetos. E um país que pretende alçar às condições de país do Primeiro Mundo não o conseguirá somente com a exploração dos seus recursos naturais, e sim com o conhecimento, com a cultura, com educação e o domínio da tecnologia de ponta, que só vem através do aprendizado, o aprendizado feito na escola.

Já coloquei, eu mesmo, que o Poder Público deve atuar mobilizando todos os setores organizados da sociedade em busca do objetivo nacional permanente - a Educação. Assim, com esse princípio, cabe aqui ponderar a respeito do ensino de terceiro grau.

O Sr. Marco Maciel - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG - Concedo o aparte a V. Ex^a, mas antes gostaria de corrigir uma falha no início do meu pronunciamento. Eu disse que secundava sempre os Senadores João Calmon e Antônio Luiz Maia; esqueci-me de dizer que também acompanho, bem distante, o nosso Presidente Pompeu de Sousa e o Senador Marco Maciel, pessoas que, como eu, preocupam-se com a Educação no Brasil.

O Sr. Marco Maciel - Muito obrigado, caro Senador Francisco Rollemburg. Muito me sensibiliza ouvir as palavras de V. Ex^a Início meu breve aparte cumprimentando-o pela iniciativa de falar, nesta tarde, o tema educação. Isso é muito importante, porque cada vez mais me convenço de que a Educação só vai ser uma efetiva prioridade, uma prioridade real, concreta quando se forjar em nosso País a consciência da sua importância. E isso passa naturalmente pela necessidade de o Congresso Nacional buscar, nos seus debates, discussões, sobretudo nas suas decisões, dar à Educação essa prioridade que ela tanto reclama. V. Ex^a bate, no seu discurso, num ponto que acredito ser muito importante. Primeiramente, em que pese todo o esforço feito pelo País nos últimos anos, ainda não conseguimos universalizar o acesso à escola. Hoje, infelizmente, ainda há no País mi-

lhões de crianças em idade escolar fora da escola, o que é muito grave. V. Ex^a fere também outro ponto não menos importante: a qualidade do ensino. Não conseguimos universalizar o acesso à escola de um lado e, de outra parte, o que é mais grave, temos a sensação de que caiu a qualidade do ensino no Brasil. Isto me preocupa e a todo o País, porque estamos vivendo neste final de século grandes transformações que se estão processando no campo da inteligência, ou seja, uma revolução científica e tecnológica de muita intensidade, uma revolução que está mudando, inclusive, formas de pensar. Quem sabe estamos no início de um novo tipo de civilização. Tudo isto vai-se apoiar muito na educação, na existência de bons profissionais, de profissionais bem formados. Estamos vendo no Brasil, infelizmente, ainda hoje, que não fomos capazes, em que pese todos os esforços - reconhecemos - de universalizar o acesso à escola, nem estamos dando, sobretudo na rede pública, o que é muito grave, um ensino de boa qualidade. Tudo isto é algo que nos preocupa, porque temos no Brasil muitos problemas. A maioria deles é o que eu chama, de conjuntura. Problema estrutural mesmo, no Brasil, é a questão da educação. Sem educação não há cidadania, não há, portanto, democracia; sem Educação, não há desenvolvimento, porque o verdadeiro desenvolvimento é aquele que ocorre de dentro para fora. Não conheço nenhum país que se tenha desenvolvido por indução externa. É lógico que o apoio, o recurso externo, a assistência podem produzir algum resultado, mas isso não é duradouro. O desenvolvimento só é autêntico, é duradouro, correto quando ocorre dentro do próprio país, a partir do próprio país. O processo de desenvolvimento é, portanto, um processo essencialmente endógeno. Por isso, cumprimento a V. Ex^a pelo seu discurso, pelo fato de estar aqui, nesta Casa, versando este tema importante e para o qual é necessário que haja - e encerro este meu aparte, insistindo neste ponto - é necessário que haja uma consciência, uma consciência de que a educação tem que ser a nossa grande prioridade no meio dos graves problemas que o País enfrenta.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG - Eminentíssimo Senador Marco Maciel, recordo-me bem de quando chegamos ao Congresso Nacional, há quase 20 anos, e conversávamos sobre educação. Falavam V. Ex^a e o Professor Pinto Ferreira que, pioneiro, teria criado uma Faculdade de

Direito no interior do seu Estado.

O Sr. Marco Maciel - É verdade.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG - V. Ex^a já era professor de Direito aquela época, rapaz bem moço ainda, e me dizia do seu amor à causa do ensino; vou também dar aulas nessa Faculdade, vou de ônibus para o interior do meu Estado, lá pernoite, para levar também a cultura àqueles que não podem vir aprender na Capital. V. Ex^a viveu intensamente o seu professorado; V. Ex^a viveu intensamente a vida pública desse País, nos últimos 20 anos; V. Ex^a foi Ministro da Educação dos mais proeminentes. Daí por que inclui o seu aparte como um depoimento enriquecedor deste pronunciamento nesta tarde. Não só os conhecimentos teóricos, doutrinários, filosóficos da educação, tem V. Ex^a o conhecimento do saber do que fez. V. Ex^a viveu na Educação, continua vivendo a educação, e um depoimento como o de V. Ex^a, que vem a título de aparte, dá a alma o calor de que este meu discurso necessitava.

O Sr. Marco Maciel - Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG - Agradeço profundamente a V. Ex^a por este depoimento.

O Sr. Marco Maciel - Eu que o felicito, por ver V. Ex^a, mais uma vez, com a autoridade que tem, com o conhecimento que exibe sobre esta matéria, falar este tema, para o qual, insisto, se exige uma atenção permanente, um cuidado todo especial do Governo, aí incluindo, naturalmente, o Congresso Nacional.

O Sr. Antônio Luiz Maya - Permite-me V. Ex^a, nobre Senador Francisco Rollemburg, um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG - Com imenso prazer, nobre Senador Antônio Luiz Maya.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - A Presidência adverte a V. Ex^a, nobre Senador Antônio Luiz Maya, que o tempo do orador se esgotou há um minuto. De forma que eu pediria a V. Ex^a fosse breve no seu aparte, e ao orador que também o fosse na conclusão de seu discurso.

O Sr. Antônio Luiz Maya - Sei breve, Sr. Presidente. Nobre Senador Francisco Rollemburg, também gostaria de participar dessa discussão em torno de tema tão fundamental como o é a Educação. V. Ex^a

tratou do tema saúde como um verdadeiro expert e vem também focalizando o tema Educação, uma das grandes preocupações de V. Ex^a neste plenário. Acredito que V. Ex^a tem a Educação como prioridade número um para a solução de todos os problemas, não só o de desenvolvimento, como a própria situação da pessoa humana, dentro do mundo em que vive. Por isso, congratulo-me com V. Ex^a E gostaria de enfatizar um tema: não sou daqueles que a chamam que o sistema de educação e o processo educacional estavam falidos. Há tempo de se recuperar a credibilidade da escola, sobretudo a qualidade de ensino que essa escola ministra. Para isso é necessário que estajamos, aqui, constantemente a falar a respeito deste tema, a refletir em cima dele, para que haja uma consciência da necessidade de se tomar providências urgentes, no sentido de exatamente se recuperar a credibilidade da escola e a qualidade do ensino que essa escola faz, seja ela pública ou particular. Para mim não existe diferenciação. Há bem pouco tempo, na década de 60, a escola pública era padrão de ensino, V. Ex^a sabe muito bem disto. A escola particular vinha a reboque. Hoje, estamos no sentido inverso: a escola particular ministra melhor o ensino do que a escola pública, em função das dificuldades. A escola requer que atendamos às suas reais necessidades. Por exemplo, é preciso que se equipe melhor a escola, para que o ensino seja de qualidade. É preciso que se dêem condições de trabalho aos professores, sobretudo no ensino fundamental, que, para mim, é a base, é fundamental mesmo. Sobre ele se constrói tudo o mais. É necessário que se dêem ao professor as condições, entre elas melhor salário. É por isso que eles estão constantemente em crise, em dificuldade quase, eu diria, cortando o processo educacional das escolas públicas, lutando por melhores vencimentos, principalmente na situação em que se encontram hoje, pois a vida não é assim tão fácil. Para que eles possam dedicar-se de maneira exclusiva à educação, é necessário que se lhes dêem condições de trabalho, através de vencimentos condignos. Além disso, professor, é necessário que eles se aperfeiçoem, se qualifiquem melhor. Para tanto, precisam de recursos. Tudo isso, professor, requer que reflitamos aqui, neste plenário, para que a Educação realmente seja objeto das nossas maiores preocupações. V. Ex^a tem-nos trazido muitas vezes à reflexão este tema, com muito acerto, sobretudo com muita

segurança. V. Ex^a entende de Educação como entende de Saúde. Com referência à gratuidade do ensino, V. Ex^a toca neste assunto, exatamente falando sobre o ensino pago a nível de 3^º grau. Ensino de 1^º grau, fundamental, é gratuito, e deve ser, sobretudo quando ministrado pelo Poder Público. O ensino de 2^º grau já não tem essa gratuidade assegurada. A escola pública ministra o ensino de 2^º grau gratuito, mas não como obrigatoriedade. É só porque é pública. Poderá, quem sabe, reverter esse ensino, mormente porque ele requer maiores recursos para que possa ser ministrado com eficiência, a nível de profissionalização. V. Ex^a sempre lutou para trazer o ensino de 3^º grau à baila, à discussão, para que ele possa ser pago por quem possa pagá-lo. V. Ex^a tem razão, porque ele requer uma dedicação maior, quem pode pagar estaria liberando aqueles que não podem fazê-lo, para que possa haver vagas nessas escolas. Ordinariamente, as pessoas mais bem aquinhoadas freqüentam os cursos públicos na escola de 3^º grau, e as que menos condições têm pagam o ensino público a nível de 3^º grau. Que esta discussão tenha prosseguimento, nobre Senador, e que V. Ex^a, um dia, veja resolvido este problema, se o ensino de 3^º grau será ou não ministrado gratuitamente pelo Poder Público, ou se ele vai ser, de algum modo, dividido: parte gratuita para quem não pode pagar, e parte paga por aquelas pessoas quem tem condições de pagar. Congratulo-me com V. Ex^a

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG - Nobre Senador Antônio Luiz Maya, confesso que toda vez que venho à tribuna desta Casa para tecer considerações sobre educação o faço temeroso. Considero até um ato de ousadia, porque sei que homens que conhecem Educação melhor do que eu estão neste Plenário para ouvir-me. Não posso cometer o deslize, a desfaçatez de vir falar de tema que não conheço, de assunto em que não acredito, de assunto que não faz parte do meu dia-a-dia.

Quando estudaute ainda, freqüentando a Faculdade de Direito, em Teoria-Geral do Estado, aprendíamos: "As nações, para que sejam fortes, devem possuir território, população e tecnologia". E não vai tão longe o tempo em que fui estudante de Direito.

Está aí o Japão, estão aí as Coréias, está aí Cuba para desmentir qu essa trilogia não é verdadeira. A nação, para ser grande, não precisa tanto de território, que o diga a

Suécia; não precisa tanto de população, que o digam também a Suécia, Bélgica, Holanda e outros pequenos países; nenhuma delas pôde prescindir da Educação, que levou à conquista da tecnologia e que as fez grandes nações no concerto internacional.

É por acreditar que essas teorias já se esvaíram, que hoje só existe um ponto, um fulcro nessa alavanca da educação, é que tenho a coragem e a ousadia de vir a este Plenário para me fazer ouvir por educadores como V. Ex^a e como tantos outros, um Plenário pleno de Ministros da Educação, como o foi Jorge Bornhausen, como o foi Marco Maciel, Jarbas Passarinho, e tecer considerações deste tipo.

Não entro na discussão do magnífico aparte de V. Ex^a, nobre Senador Antônio Luiz Maya, porque não me sobra tempo para tanto, e fico muito grato a V. Ex^a. Com seu aparte, o nobre Senador se soma à minha luta, incorpora-se ao meu discurso. Este discurso, nesta tarde, não é mais do Senador Francisco Rolemberg, é o discurso de todos aqueles que crêem na causa da educação e que a mim vieram, neste instante, trazer o seu apoio, a sua solidariedade, a sua experiência, o seu conhecimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Reitor do Colégio São Bento, membro do Conselho Federal de Educação, Dom Lourenço de Almeida Prado, diz que "o saber é uma aspiração legítima, mas a igualdade de direitos só é justa se houver um mecanismo compensatório". No Brasil não dispomos de recursos suficientes para que as universidades desenvolvam programas capazes de gerar investigações que assegurem a independência tecnológica do País.

A iniciativa privada de pesquisas científicas não responde às necessidades, visando à criação de tecnologia própria. As empresas nacionais não dispõem de capital suficiente para investir em pesquisas. As multinacionais investem em pesquisas, em seus países de origem.

No Brasil há poucos centros universitários com potencial docente e de pesquisadores capazes de incrementar uma cooperação entre a universidade e o setor produtivo não acadêmico, para o desenvolvimento de programas comuns, que contemplem projetos de pesquisa básica e aplicada, bem como o treinamento e transferência de tecnologia. Mesmo que sejam poucos os Centros Acadêmicos capazes de incrementar pesqui-

sas voltadas à prática, ponderemos que esses trabalhos devem ser desenvolvidos com o mesmo objetivo que têm certos setores produtivos empresariais. Essa cooperação prática, objetiva, seria extremamente útil tanto ao setor acadêmico quanto ao setor produtivo e, consideremos, ela beneficiaria os dois parceiros, sem contar que beneficiaria principalmente a sociedade.

Com essas mesmas bases e com esses mesmos objetivos, defendo que o ensino de terceiro grau seja pago. Já coloquei que "é absurdo que pobres e ricos desfrutem gratuitamente de um nível de ensino que não atende às prioridades nacionais - o 3^º grau. Devemos considerar que o custo de um aluno na escola superior equivale ao custo de trinta alunos no curso primário. Seria como se a superalimentação de um fosse obtida à custa da subnutrição total de trinta outros compatriotas".

Enquanto isso, a Constituição prevê o esforço para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, num prazo de dez anos. Tais dispositivos têm de ser reconhecidos como uma meta, já que não se pode exigir o cumprimento do impossível - **impossibilium nulla obligatio est**. Quer dizer, obrigação impossível é nula na sua essência. Não se pode obrigar alguém a fazer o que ele não pode fazer. Previsões praticamente impossíveis, mesmo que os recursos para a educação tenham sido ampliados em 18% da receita dos impostos pela União e 23% pelos estados, Distrito Federal e municípios. Isso tudo é mínimo se considerarmos o quadro de carências educacionais do País.

Vivemos uma realidade econômica que faz com que o brasileiro graduado seja encarado como "um problema nacional" também. As possibilidades de retorno aos bancos de escola para a continuidade dos estudos, após o 3^º grau, são praticamente inexistentes. O mercado de trabalho tem quase todas as suas portas fechadas. Assim, jovens com instrução superior são subempregados, mal remunerados, ou exercem funções que quase não exigem qualificação.

Frente a todo esse quadro da escolarização brasileira que vimos aqui, desde o alfabetismo até a saída do 3^º grau, devemos considerar as teorias de conflito social de Carnoy e Levin (1985), onde pesa muito a altíssima taxa de natalidade irresponsável e a divisão

de trabalho proposta pela desigualdade socio-econômica. Naturalmente sobrevêm conflitos sociais, numa população em que a taxa de natalidade ultrapassa os limites do aceitável ao desenvolvimento, gerando crianças subnutridas que não têm nem sequer condições psicológicas de aceitar a educação que lhes seja proposta. E, mesmo que aceitassem, não teriam condições sanitárias, nem vivenciais, para responder à educação que lhes seja oferecida.

Viver como ser humano é agir sobre si mesmo e sobre seu mundo, com inteligência e liberdade. Tomar em suas mãos a tarefa de organizar a própria vida e as condições em que ela se desenvolve é o que hoje chamamos educação. O Estado tem condições de dinamizar movimentos, direcionando toda a ânsia nacional à Educação. Ponderemos que a Educação é uma tarefa solidária, no sentido de que os homens em sociedade são preparados por ela mesma, para viverem nela. O Estado faz parte de uma sociedade de homens que se educam e conduzem as políticas da própria educação.

Eram estas as considerações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que pretendi trazer nesta tarde, e que foram profundamente enriquecidas com os apartes dos nobres Colegas. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Com a palavra o nobre Senador Mansueto de Lavor. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Com a palavra o nobre Senador Ronaldo Aragão. (Pausa.)

S. Ex^a não se encontra presente.

Com a palavra o nobre Senador José Paulo Bisol.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL (PSB - RS. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senador, tenho em mãos um livro de Victor Frankl e leio uma de suas proposições, que diz: "O homem incondicionando é, em primeiro lugar, o homem que é homem em todas as condições e que mesmo nas situações mais desfavoráveis e indignas permanece homem; o homem que em condição alguma renega sua humanidade, mas, pelo contrário, está com ela de forma incondicional".

Trata-se de uma definição normativa de homem incondicionado, mas uma definição que é

também existencial e é ontológica, pois o homem, necessariamente, é homem em alguma condição. Para começar, ele é homem na sua condição humana e, segundo, ele é homem na sua circunstância. E não é demais lembrar o velho lugar comum do Ortega y Gasset, no sentido de que cada homem é ele próprio e sua circunstância.

Faço algum esforço para ser um homem incondicionado. Neste sentido, gosto de transcender os meus próprios sonhos e gosto de revisar as minhas próprias indignações, mesmo porque penso igual a Cioran, numa das frases do seu extraordinário livro "Exercícios de Admiração", quando diz que o drama do político de esquerda é que sua própria definição política o proíbe de ser cínico.

Fiz dois pronunciamentos indignados nesta Casa a respeito do modo pelo qual estão sendo alienados os imóveis residenciais. Insurgi-me com rigor, contra dois dispositivos: o art. 1º e o art. 77 da lei que redundou de um projeto de lei de conversão da Medida Provisória nº 149.

No caso do art. 1º, não me parece correto que os imóveis ocupados pelos Ministros dos Tribunais Superiores tenham, através de uma norma cuja técnica legislativa é a técnica do mandamento proibitivo, permitida, autorizada a alienação. Por que o legislador utiliza desde a medida Provisória um *modus proibitivo*, através de uma exceção, que é a regra ou vai ser a regra permitida?

Essas coisas comprometem o legislador, seja o legislador executivo que é, no Brasil, mais legislador que o legislador, seja o legislador propriamente dito.

Parece-me um favor real, um favorecimento do rei aos Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal de Contas da União, da Procuradoria-Geral da República e dos Subprocuradores, em suma, dessa dimensão do poder político que jurisdiciona, que diz o Direito, o que me parece pelo menos, insinuar que o Poder Executivo, através desses dispositivos, fez a concessão como se faziam concessões nas velhas cortes medievais. Porque um estilo de Governo indiscutivelmente autoritário, com ingredientes místico-religiosos, evidentemente, para manter o seu estilo, precisa da compreensão e da tolerância do Poder Judiciário.

Resumidamente, a minha indignação contra esse dispositivo é contra um privilégio legal-

mente estabelecido. Na medida em que conceder privilégios, é processo corruptivo, isso me parece ser corrupção.

Agora estou informado, não oficialmente, de que a manifestação expressa exigida pelo art. 1º, para que os imóveis ocupados pelos Srs. Ministros sejam alienados, não é a manifestação expressa de cada Ministro, individualmente, determinada. É a manifestação expressa do órgão. Meu Deus do Céu, é pior! Ao invés de se comprometer individualmente o adquirente, compromete-se a Instituição.

Ouvi dizer, não oficialmente, que, com exceção - vejam que estranha exceção - , com exceção do Tribunal de Contas da União, todos os demais órgãos do Poder Judiciário, beneficiados por esse texto se manifestaram em abril não sei em que dia, pela aquisição, com uma prudência que louva a inteligência desses órgãos, qual seja, a de fazer uma reserva de imóveis para que os futuros Ministros, vindos lá do Rio Grande do Sul, lá do Rio Grande do Norte, cheguem em Brasília e não tenham onde se instalar.

O que significaria, talvez, que a idéia vigente seria no sentido de que o Governo construiria novos imóveis para instalar os novos Ministros. Será que estou elaborando uma hipótese muito frágil? Suspeito que não, porque, quando passou aqui, na semana passada, um projeto relativo a imóveis do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal providenciou uma proposta de modificação, na qual se fazia referência à possibilidade de os futuros Ministros comprarem os futuros imóveis construídos pelo Distrito Federal. Então, o meu escândalo, a minha indignação encontra maior sustentação. Estamos num período de crise econômico, quando pessoas relevantes escrevem nos jornais e dizem nas rádios e nas televisões que, se não tomarmos providências sérias e rigorosas estaremos à beira da convulsão social no ano que vem, numa época de miséria, de 53 milhões de brasileiros sem comida e sem casa, numa época dessas estamos favorecendo Ministros e ainda projetando, um pouco subrepticiamente, a construção de outros prédios para futuros Ministros.

Mantenho a minha denúncia e a minha indignação.

Acredito que um Governo moderno, um Governo cuja palavra, cujo discurso é o discurso dos novos tempos, um Gover-

no profético revolucionário, transformador e todo-poderoso, que vai saquear este País, que vai varrer a corrupção, que vai reconstruir a mentalidade nacional, que vai abrir as perspectivas para a construção de uma verdadeira Pátria, um Governo que se põe imagisticamente nesta moldura não pode contribuir com favorecimentos régios, porque ele precisa submeter-se ao princípio *legem facit regem e abandonar o princípio regem facit legem*, que é o princípio medieval do *princeps solitus legibus*, isto é, do príncipe que faz a lei, para que V. Ex^a, nobre Senador, a ela se submeta, pressuposto de que quem faz a lei a ela não se submete.

Querendo ser - não sei se consigo, mas, em regra, o homem é mais o seu sonho do que o que ele faz com o seu sonho - , querendo ser um homem incondicionado, correto, transparente, preciso dize a V. Ex^as que cometí um engano nas minhas denúncias, nos dois pronunciamentos que fiz antes deste. Dei a entender que o art. 7º - que era o segundo dispositivo contra o qual eu me insurgi - da lei que emergiu da Medida Provisória nº 149, também era um equívoco legal que abria a porta para corrupções. Na verdade, o art. 7º não é do Governo Collor. O art. 7º foi produzido aqui, neste Congresso Nacional, produto de emenda de um Deputado do PDT. E havia dezenas de outras emendas superiores, as quais exigiam que o funcionário adquirente desses imóveis apresentasse documentação de que não possuía outro imóvel residencial até dois anos antes da aquisição - outra emenda exigia até 5 anos. E havia a emenda do Deputado Brandão Monteiro, que passou por acordo de Liderança... esses infelizes acordos de Liderança que estão comprometendo o processo legislativo! Abandonou-se, às pressas, a discussão sobre as emendas e, por acordo de Liderança, votou-se essa que produziu o art. 7º.

Este art. 7º, Sr. Presidente, diz assim:

"Art. 7º A venda dos imóveis funcionais somente será efetuada para os atuais ocupantes não proprietários de outro imóvel residencial no Distrito Federal."

Não fixa que a propriedade de outro imóvel seria na data da Medida Provisória nº 149, ou seria dois anos antes, ou cinco anos antes dela. Diz: "A venda dos imóveis funcionais somente será efetuada para os

atuais ocupantes..." Atuais, nos termos da lei, que foi publicada numa sexta-feira, 13 de abril. A interpretação dessa lei tem de partir da ideia de que o proprietário de outro imóvel residencial não deve ser beneficiado com este favorecimento. Acontece que, interpretando-se o dispositivo a partir do seu sentido, do seu espírito, se conclui, necessariamente, que o adquirente não podia ser proprietário, na pior das hipóteses, de outro imóvel residencial na data da publicação da medida provisória.

Esta interpretação é a mais rigorosa, mas é também a que se impõe pela linha teleológica do dispositivo. O dispositivo quer impedir que pessoas que não precisam desfrutem dessa vantagem. O dispositivo quer que somente aqueles funcionários que não têm outra propriedade residencial aqui possam comprar. Conseqüentemente, não é preciso ser um jurista, um advogado, um magistrado, para perceber que a documentação exigível tem que ser relativa à data da Medida Provisória nº 149, que esse Governo — o Governo cujo discurso é o da moralidade, o Governo que coloca os demais Poderes numa situação marginal, como se o Legislativo e o Judiciário fossem estilos ultrapassados e responsáveis pela desgraça nacional — este Governo, com esse espírito, pelo menos com a imagística dessa intenção, pode, hoje, exigir que a documentação seja, no mínimo, do dia da edição da Medida Provisória nº 149.

Acontece que, ao regulamentar a lei — Decreto nº 99.266, de 28 de maio —, o Poder Executivo, além de dilatar prazos e decretos, não pode juridicamente mudar a lei; conseqüentemente, não pode dilatar prazos —, coloca, explícita e desnecessariamente, no art. 8º, que a comprovação de não ser proprietário de outro imóvel será feita na celebração do contrato de compra e venda.

Só espero que o Governo interprete o seu próprio dispositivo, o art. 8º, que indica a data da apresentação da prova, mas não tem nada a ver com a data do comprovante, da existência de propriedade imobiliária residencial, porque está ao alcance da moralidade do Governo fazer esta exigência.

Assim sendo, Sr. Presidente, na busca de uma verdade, da qual não sou dono, mantendo as minhas denúncias. Entendo, dentro da estrutura da minha

personalidade, que é um caso de indignação, e que essas vendas ainda podem ser feitas com decência, desde que se verifique a data em que os órgãos do Poder Judiciário realizaram a tal manifestação expressa, porque o prazo foi aberto pela medida provisória que, por definição constitucional, começa a produzir seus efeitos na data da publicação. Fluência de prazo, deflagração de prazo é efeito de lei.

Então, se a medida provisória estabelecia 20 dias de prazo, e se ela funcionava no momento em que foi editada como lei, produzindo efeitos de lei, um dos seus efeitos foi exatamente deflagrar o prazo de 20 dias. O que significa que no dia 4 ou 5 de abril se exauriu esse prazo. É possível que os tribunais não tenham feito a manifestação expressa dentro desse prazo. Nesse caso, a ressalva do art. 1º, no inciso II que estou referindo, já se exauriu, não há mais possibilidade de manifestação expressa. Neste caso, o Governo fica ressalvado até das consequências do seu favorecimento real.

Ademais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aproveito o ensejo para dizer ao Sr. Secretário da Administração do Governo, Sr. João Santana, que eu, se faço uma denúncia, a faço com indignação e seriedade, e ele, se quiser contestar a minha denúncia, pode também fazê-lo com indignação, mas também com seriedade.

Como ele é um homem inteligente, erudito, conceitualmente bem instrumentalizado, não me parece senão uma brincadeira, uma ironia, ou uma sutil hipocrisia — e a hipocrisia é a homenagem que o vício faz à virtude, segundo La Rochefoucauld, dizer que vai verificar nas Varas de Família se aumentou o índice de separações de casais em Brasília. Não, Sr. Secretário! A questão é de imóveis.

No Direito brasileiro, só se adquire propriedade imobiliária pelo registro. Não é pela escritura, não é por qualquer documento contratual que se adquire propriedade imobiliária no Direito brasileiro. Propriedade imobiliária no Brasil só se adquire mediante o registro. Então, não precisa procurar as separações que ocorreram nas Varas de Família, mesmo porque seria uma investigação exaustiva e desnecessária. Basta ir ao Registro Imobiliário e verificar se na data da publicação da Medida Provisória nº 149, fulano de tal, que manifestou desejo de adquirir o imóvel que ocupa,

era ou não proprietário de outro imóvel em Brasília. Se era proprietário, o próprio Registrador tem a história, e, através do próprio Registro, o Governo vai saber se esse imóvel não é mais dele hoje, por separação judicial e partilha; se esse imóvel foi vendido, provavelmente uma venda falsa, a um amigo ou parente, uma compra e venda falsa; ou se esse imóvel foi doado a um filho, ou qualquer coisa no estilo.

Então, é possível fazer essa venda honestamente, permitindo aos funcionários que não tem outro imóvel residencial e que ocupam um desses imóveis funcionais possam adquiri-lo, mas impedindo o enriquecimento ilícito às custas do Erário. Só isso! Sem brincadeira, sem hipocrisia, sem ironia. Só isto!

Vejo uma dificuldade, sinceramente. Ouço dizer que alguns ministros vão vender os imóveis que possuem em Brasília para, com o preço obtido, comprar o imóvel residencial que o favorecimento real lhes propicia. Neste caso, se for permitido aos ministros agir dessa maneira, porque o art. 7º não lhes diz respeito, então, é melhor deixar correr; então, não há corrigenda possível; então, o equívoco e o desperdício estão consumados.

O SR. AFONSO SANCHO — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — Concedo o aparte, com grande alegria, a V. Ex^a, nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO — Agradeço a V. Ex^a pela gentileza. Inicialmente, desejaria saber se V. Ex^a votou pelo texto da medida provisória ou votou pela conversão da medida, para eu poder expor minhas idéias.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL — A rigor, nobre Senador, não votei: fui compelido a votar. Quero dizer a V. Ex^a — e não tinha a intenção de, neste momento, me manifestar sobre isto — que, no dia 15 de março, o Governo fez editar, no Diário Oficial da União, não essa medida provisória, mas seis medidas provisórias. O dia seguinte, 16 de março, o Governo editou, no Diário Oficial, 17 medidas provisórias, e, no dia 17 de março, o Governo editou quatro medidas provisórias. São vinte e sete medidas provisórias em 3 dias. Quero dizer para V. Ex^a que todas essas medidas provisórias eram inconstitucionais. Quero lembrar a V. Ex^a que a maior parte dos Congressistas tinha consciência disso. Quero

ainda fazer recordar que a discussão era: comprometer a economia nacional e jogar o País no caos, indeferindo a medida, negando voto às medidas, ou engolir as inconstitucionalidades, para que o dinheiro sequestrado da poupança popular pelo menos não derrisse, não se dissolvesse nada. Tínhamos, então, 27 medidas provisórias para discutir aqui, todas elas inconstitucionais. No meu caso, como juiz que fui, um escrúpulo, acho, merece respeito. Se uma medida provisória é inconstitucional, só posso apresentar uma emenda que desentranhe dela a inconstitucionalidade, ou não posso participar dela, porque, na medida em que participar, participo da inconstitucionalidade. Este é um dilema que eu não colocaria nos níveis de exigência de V. Ex^a, Senador Afonso Sancho, que não tem a perspectiva de um juiz, mas, na minha perspectiva, é um assunto sério, a exigência se impõe.

Então, aqui não discutimos, não tivemos condições de nos aprofundar, leva-nos a galope, empurrados pela história, pela prepotência de um Governo, levamos essas medidas provisórias, engolimos as inconstitucionalidades, e, bem ou mal, consciente ou inconscientemente, culpada ou inocentemente, cooperamos para a crise da institucionalidade que se desencadeou a partir daí.

Então, é o que lhe respondo.

O SR. AFONSO SANCHO - Votou?

O SR. JOSÉ PAULO BISOL - Votei.

O SR. AFONSO SANCHO - Então, eu acho...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - (Faz soar a campanha.)

O SR. AFONSO SANCHO - Sr. Presidente, fiz uma indagação, gostaria apenas...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Eu queria apenas pedir ao orador, já que seu tempo se esgotou e já estamos avançando na hora da Ordem do Dia, que restrinisse os apartes que vai conceder. V. Ex^a pode dar o aparte.

O SR. AFONSO SANCHO - Se V. Ex^a votou o projeto de lei de conversão, então não pode agora estar reclamando dele, porque, se tivesse votado contra, V. Ex^a teria muita autoridade para estar falando sobre o assunto. Eu gostei muito de V. Ex^a, já se ter penitenciado de um erro e vai-se penitenciar de outros, como um homem jus-

tó, sério, e bem-intencionado. V. Ex^a falou que o preço desses apartamentos era um quinto do valor...

O SR. JOSÉ PAULO BISOL - Não falei isto.

O SR. AFONSO SANCHO - Falou, nobre Senador. Está no seu discurso. V. Ex^a verá, amanhã a publicação no Diário Oficial de 2 mil e 200 apartamentos ocupados pelos seus respectivos donos, e o preço que foi estabelecido pela Caixa Econômica. Não é um quinto. E o preço justo. Devo dizer que também fiz um apanhado muito importante no discurso de V. Ex^a e tenho condições de dar a minha opinião não vou responder, porque não posso responder a um jurista. Vou dar a minha opinião. V. Ex^a ainda fez uma incrépitação à Justiça, com a qual também não concordo e, ao mesmo tempo, mais adiante, V. Ex^a cai em contradição, quando diz que o Governo está querendo impor o seu pensamento à Justiça. Se Sua Excelência, por um lado, abre a possibilidade para que a Justiça lhe seja fácil, de outro lado, vai pressionar a Justiça. É uma incongruência, mas eu me reservo ao direito de, no próximo pronunciamento - pode até ser amanhã - esclarecer o meu ponto de vista e dar o meu pensamento sobre o discurso acre, injusto, que V. Ex^a pronunciou a respeito do assunto. Acho que não é isto que V. Ex^a, bem-intencionado - reitero - esteja pensando.

O SR. JOSÉ PAULO BISOL - Nobre Senador, agradeço a V. Ex^a o aparte. Ele contribui para que o meu pronunciamento adquira o seu sentido. Não tenho aquela filosofia dos "duci", que é uma filosofia que nega o direito das objeções.

O Brasil está marcado, politicamente, por um estilo de administrar, cuja filosofia fundamental é a negativa das objeções.

Não! Estamos aqui para dialogar. Ninguém é dono da verdade. Como homens condicionados que querem ser incondicionados, todos nós cometemos alguns erros. Mas, substancialmente, mantenho a minha denúncia no sentido de que a venda desses imóveis - o art. 1º da medida provisória e depois a lei - é um favorecimento de corte. Mantenho o meu pronunciamento e a minha indignação, no sentido de que o Governo tem, ao seu alcance, a possibilidade concreta de impedir que proprietários de imóveis residenciais em Brasília adquiram outros favorecidamente. Não lhe custa

nada agir no sentido de que a documentação seja corretamente apresentada.

Como V. Ex^a, Sr. Presidente, me advertiu que meu tempo está esgotado, apenas desejo reafirmar que toda vez que cometer algum equívoco, e isso for demonstrado, não terei nenhum embaraço de comparecer a este microfone e declarar o meu erro, porque, se não sou um homem incondicionado, como diz Victor Frankl, porque o homem está, no mínimo, encerrado na sua condição humana e está, no mínimo encerrado na sua circunstância, sou apenas um sonho de ser incondicionado, de independe de favores, de não ter receio de denunciar os favores da corte, nem mesmo aqueles que beneficiam os meus colegas, os ministros dos Tribunais Superiores de Justiça. A fé é a substância da contratualidade do diálogo. Quando se mente, trai-se o fundamental da contratualidade democrática no discurso. A mentira é uma negação do diálogo! Da mesma forma, manter-se em erro é uma negação da produtividade dialógica. E estamos aqui para abrir as cortinas, mostrar, fazer ver, e não para utilizar o que "Josie", o chimpanzé de Ruth Herschberger, disse: "Vocês, humanos, nunca terão a percepção correta do mundo em que vivem porque insistem em colocar entre vocês e a realidade uma cortina de linguagem".

Estranho paradoxo, interessante paradoxo este! A linguagem, o ato lingüístico é, por definição metafórico, o ato de abrir as cortinas, de mostrar, de fazer ver. E, estranhamente, esta sabedoria o Presidente Collor tem; estranhamente, Sua Excelência pode converter-se, como diz Josie, o chimpanzé de Ruth Herschberger - numa cortina de linguagem, para impedir a percepção, para fazer não ver.

Fica aí, nobre Senador Afonso Sancho, uma sugestão para V. Ex^a, que está ligado ao Governo Collor. Exija que a documentação seja correta, dificulte o ludibri, o engodo, o privilégio, e eu o aplaudirei aqui não só com as palmas de minhas mãos, com com as minhas palavras, com meu discurso, que nunca foi, não é e não será jamais cortina de linguagem para esconder a verdade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

Durante o discurso do Sr. José Paulo Bisol, o Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocu-

pada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

COMPARCEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Carlos Patrocínio - Chagas Rodrigues - Hugo Napoleão - Ney Maranhão - Luiz Viana Neto - Jutahy Magalhães - José Ignácio Ferreira - Severo Gomes - Mário Covas - Mauro Borges - Iram Saraiva - Márcio Berezoski - Nelson Wedekin.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - A Presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, às 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a homenagear Sua Excelência o Senhor Rodrigo Borja Cevallos, Presidente da República do Equador.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 195, DE 1990**

Prorroga o prazo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis de passageiros.

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 1991, o prazo da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis de passageiros, concedida pela Lei nº 8.000, de 13 de março de 1989.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei visa a prorrogar o prazo estabelecido pela Lei nº 8.000, de 13 de março de 1989, para a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis de passageiros.

A referida lei objetivou beneficiar os motoristas de táxi que, individual ou coletivamente, através de cooperativas, sejam condutores autônomos de automóveis de passageiros.

Além do mais, da prorrogação dessa isenção, dependerá, por sua vez, a prorrogação, também, da isenção do ICMS concedida pelos estados e Distrito Federal, aos taxistas, mediante convênio, em reunião

Confaz, até 31 de dezembro deste ano.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1990. - Senador Humberto Lucena.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.000,
DE 13 DE MARÇO DE 1989

Concede isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na aquisição de automóveis de passageiros e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - O projeto lido, será publicado e remetido à comissão competente.

Está esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 54, DE 1990**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Art. 172, II, C, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1990 (nº 39/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto dos Atos Finais do XIX Congresso da União Postal Universal, realizado em Hamburgo, República Federal da Alemanha, em julho de 1989 (dependendo de parecer).

Solicito ao nobre Senador Hugo Napoleão o parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL - PI. Para proferir parecer.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, trata-se de projeto de decreto legislativo apresentado pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, em face do recebimento, naquela Casa, da mensagem presidencial que, nos termos do art. 49, item I, da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto dos Atos Finais do XIX Congresso da União Postal Universal, realizado em Hamburgo, República Federal da Alemanha, no mês de julho de 1984.

A matéria logrou aprovação na Câmara de origem, tendo recebido manifestação favorável ao seu acolhimento nas dutas Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

Atendendo ao disposto no art. 65, do texto constitucional, cabe a esta Comissão o seu exame, na forma do estabelecido no art. 103, I, do Regimento Interno.

A União Postal Universal tem sede em Berna, na Suíça, e foi fundada em 1874, tendo sido reconhecida no Brasil pelo Decreto-Lei nº 544, de 18 de abril de 1969.

A mencionada entidade internacional tem por fim promover a organização e o aperfeiçoamento dos serviços postais, bem como favorecer o desenvolvimento da colaboração internacional nesse setor.

Para tanto, procura recolher e analisar informações sobre a qualidade do serviço postal no plano mundial, oferecer assistência técnica aos países-membros, quando requerida, elaborar e manter atualizado o diagnóstico dos problemas e das necessidades da rede postal internacional, apresentando recomendações e estimular a solidariedade entre as administrações dos serviços postais dos países-membros.

Os atos foram firmados pela delegação brasileira no evento supracitado e propõem a supressão dos arts. 16 e 19 da constituição da UPU, que tratavam das Conferências Administrativas e das Comissões especiais e a modificação dos arts. 13, 20 e 31 que dispunham sobre o organograma da entidade, a Secretaria Internacional e as normas de modificação do Regulamento Geral, da Convenção e dos Acordos.

O Brasil assinou, ainda, naquela oportunidade, o Regulamento Geral que consolida e garante a aplicação da Constituição a Convenção Postal Universal e o seu respectivo Regulamento de Execução, atos que se tornam obrigatórios para os países signatários.

As medidas aprovadas no XIX Congresso da União Postal Universal desburocratizam importantes setores daquela entidade, ao extinguir as Conferências Administrativas e as Comissões Especiais como órgãos permanentes e hão de tornar mais ágil o funcionamento da UPU.

Por outro lado, a aprovação do Regulamento Geral da con-

venção postal universal e do seu regulamento de Execução, ensejará o aperfeiçoamento dos serviços postais no âmbito internacional.

Os termos conclusivos da exposição de motivos firmada pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, assim justificam a necessidade do acolhimento da proposição *verbis*:

"O Ministério das Comunicações solicitou as provisões para ratificação dos Acordos supracitados, que constituem os Atos Finais do XIX Congresso da UPU, havendo esclarecido que o depósito do instrumento de ratificação deverá ser efetuado no prazo mais curto possível, visto que os países-membros perdem o direito de voto nos assuntos da União, até o cumprimento dessa formalidade. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Brasil, além de dispor de uma das maiores e eficientes redes de distribuição postal e de executar programas de cooperação técnica na área postal do qual se beneficiam outros países-membros da UPU, conta com a circunstância de ser um nacional brasileiro o atual Diretor-Geral da União, suscetível de ser reeleito para um mandato adicional de cinco anos."

Diante destas considerações, opino favoravelmente à aprovação do projeto de decreto legislativo em exame.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O parecer conclui favoravelmente a matéria.

Passa-se à discussão.

Em discussão o projeto, em turno único, (Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO N° 54, DE 1989**

(Nº 39/89, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto dos Atos Finais do XIX Congresso da União Postal Universal, realizado em Hamburgo, República Federal da Alemanha, em julho de 1984.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto dos Atos Finais do XIX Congresso da União Postal Universal, realizado em Hamburgo, República Federal da Alemanha, em julho de 1984.

Art. 2º Ficam quaisquer atos ou ajustes complementares de que possam resultar a revisão ou modificação do presente documento sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se V. Ex^a não tiver tanta urgência, a Mesa vai terminar a votação e, em seguida, dará a palavra a V. Ex^a.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Pois não. Aguardarei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Eu pediria ao Senador Pompeu de Sousa assumisse a Presidência, porque vai ser votado um projeto de minha autoria.

O Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Item 2:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 118, DE 1990**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1990, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que declara de utilidade pública os serviços de radioamador e de radiodifusão, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em Plenário, da Comissão de Educação.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminhando a votação, pronuncio-me favoravelmente à propositura do nobre Senador Nelson Carneiro, nosso digno Presidente.

Na verdade, todas as preocupações do Senador Nelson Carneiro, ao longo dos muitos anos de sua vida pública, todas as suas preocupações — repito — são em prol de soluções justas para muitas causas importantes neste País.

Temos aí um projeto de largo alcance e que cabe muito bem na realidade nacional, exatamente porque o Senador Nelson Carneiro visou obter a declaração de utilidade pública dos serviços da faixa do cidadão e de radioamador. Sabemos o quanto o País deve, na verdade, principalmente ao radioamador, pelo grande alcance de suas pequenas estações. O fato é que essa categoria tem prestado um serviço imenso à sociedade brasileira em momentos os mais difíceis, atendendo desde pequenos interesses de pessoas afiladas até grandes momentos.

Lembro-me, por exemplo, de verdadeiras catástrofes em nosso estado, como grandes enchentes ou grandes secas, nessa contradição que é a natureza no Ceará, e o radioamador foi sempre o veículo adequado para se passar as informações mais urgentes, como, também, para se obter urgentes informações.

Portanto, louvo o autor do projeto, Senador Nelson Carneiro, enquanto encaminho favoravelmente, buscando a aprovação dessa propositura.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N° 331, DE 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do projeto de Lei do Senado nº 118, de 1990, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que declara de utilidade pública os serviços de radioamador e de radiocidadão.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de novembro de 1990.

- Alexandre Costa, Presidente
- Pompeu de Sousa, Relator
- Antônio Luiz Maya - Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER
N° 331, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1990, que declara de utilidade pública os serviços de radioamador e de radiocidadão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São declarados de utilidade pública os serviços de radioamador e de radiocidadão, regularmente autorizados a operar no Brasil.

§ 1º A Condição de serviços de utilidade pública os isenta das taxas do FISTEL (Fundo de Fiscalização das Telecomunicações) e outras que se venham criar.

§ 2º Não se isentam tais serviços do cumprimento da legislação aplicável, bem como de submeter-se à fiscalização dos organismos competentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Item 3:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N° 59, DE 1990

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução, nº 59, de 1990 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu parecer), que autoriza, em caráter excepcional e temporário, o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir e a colocar em mercado 18.104.135 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFT-MG).

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final sobre a matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PARECER N° 332, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1990, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar, em caráter excepcional e temporário, o limite de endividamento daquele estado, a fim de emitir, mediante registro do Banco Central do Brasil, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFT-MG).

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de novembro de 1990.
- Alexandre Costa, Presidente
- Pompeu de Sousa, Relator
- Antônio Luiz Maya - Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER
N° 332, DE 1990

Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1990.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO N° 1, DE 1990

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir e a colocar em mercado 18.104.135 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFT-MG).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 9º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal, autorizado a emitir e a colocar no mercado um montante de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais (LFT-MG), necessário ao giro de 18.104.135 (LFT-MG), vencidas em 1º de junho de 1990.

Parágrafo Único. A emissão e colocação dos títulos a que se referem este artigo serão efetuadas com observância das seguintes condições básicas:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, deduzido a parcela da doze por cento ao ano, a título de juros reais;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional (mesma taxa referencial);

d) **prazo:** 1.826 dias;

e) **valor nominal:** Cr. 1,00 (um cruzeiro);

f) **características dos títulos** que estão sendo substituídos:

Vencimentos	Quantidade
1º-1-90	18.047.385
1º-1-90	12.728
1º-2-90	18.096.873
1º-2-90	2.134
1º-3-90	17.983.467
1º-3-90	2.455
1º-4-90	18.056.561
1º-4-90	2.875
1º-5-90	20.718.803
1º-5-90	2.813
1º-6-90	18.101.322
Total 111.027.416	

g) **previsão de colocações e vencimentos dos títulos e serem emitidos:**

Colocações	Venci.	Data-Base
1º-1-90	1º-1-95	1º-1-90
1º-2-90	1º-2-95	1º-2-90
1º-3-90	1º-3-95	1º-3-90
1º-4-90	1º-4-95	1º-4-90
1º-5-90	1º-5-95	1º-5-90
1º-6-90	1º-6-95	1º-6-90

h) forma de colocação: através de ofertas públicas nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) autorização legislativa: Leis nºs 9.589, de 9 de junho de 1988, e 10.094, de 29 de dezembro de 1989; Decreto nº 29.200, de 19 de janeiro de 1990.

Art. 2º A autorização de que trata esta resolução deverá ser exercida até o dia 31 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a respeito deste item, não por ser a matéria especificamente relativa ao Estado de Minas Gerais, lembra ao Senado que hoje somos os responsáveis diretos pelas votação e aprovação desses créditos, dessas possibilidades que têm os Estados de apresentar Letras do Tesouro Estadual de endividamento.

Anteriormente, recebímos projetos que vinham já com o atendimento do Banco Central e apenas convalidávamos a proposta desse Banco. Hoje, votamos os projetos de resolução que determinam o atendimento de certas normas, e a minha preocupação é que essas normas não estejam sendo atendidas. Quando votamos no Senado matérias desse tipo — com regime de urgência, sem que passem antecipadamente pela Comissão de Assuntos Econômicos para o devido estudo do assunto, para ver se todas aquelas condicionantes que foram apresentadas pelo próprio Senado estão sendo atendidas —, fico preocupado, Sr. Presidente, com o meu voto.

Então, solicito não tenhamos, aqui, pedidos de urgência para esse tipo de matéria; que passe pelo crivo da Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de que determine se a matéria a-

tende ou não a todos os requisitos, porque, do contrário, seremos chamados à responsabilidade. Não podemos mais ficar pensando e dizendo que está aprovado pelo Banco Central. A responsabilidade é do Senado.

Esta é a solicitação que faço, Sr. Presidente. E diria ainda, como o Senador Afonso Sancho, que me chamou atenção, assim como o Senador José Paulo Bisol, que teríamos votado uma medida provisória, um projeto de lei de conversão, e depois criticávamos essa medida.

Também não sei se, neste caso específico, assinei pedido de urgência para matéria desse tipo, mas digo a quem me solicitou: chega, não me peçam mais para assinar pedido de urgência. Vamos votar agora com conhecimento. Ou, então, vou pedir ao Relator do Plenário me dê todas as informações que estejam dentro daquele projeto de resolução que votamos.

Este é o apelo que faço aos meus Colegas, não votemos mais essas matérias em regime de urgência.

O Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Em votação a redação final.

O Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1989, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a construção de logradouros, de edifícios de uso público e de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física, nos termos dos arts. 227, § 2º Física e 244, da Constituição Federal, tendo

PARECER, proferido em Plenário, da Comissão

— de Serviços de Infra-Estrutura, favorável nos termos de substitutivo que oferece.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária de 1º do corrente.

Passa-se à votação do substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA N° 1 (SUBSTITUTIVOS) AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 63, DE 1989

Dispõe sobre a construção de logradouros, de edifícios de uso público e de veículos de transporte coletivo, a fim de garantir acesso adequado às pessoas portadoras de deficiência física, nos termos dos arts. 227, § 2º, e 224 da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A construção de logradouros e edifícios de uso público, assim como a fabricação de veículos de transporte coletivo, serão planejadas e executadas de modo a possibilitar o acesso a suas dependências, de pessoas portadoras de deficiência física.

Parágrafo único. Os logradouros, os edifícios de uso público e os veículos de transporte coletivo em construção sofrerão alterações, de modo a adaptar-se às exigências desta lei.

Art. 2º A autoridade competente, em nível federal, estadual ou municipal, em caso de logradouro público, e o proprietário de edifício de uso público ou de veículo de transporte coletivo já existentes, pessoa física ou jurídica, terá o prazo de 6 (seis) meses, a partir da regulamentação desta lei, para providenciar as adaptações necessárias a permitir o acesso de pessoas deficientes.

§ 1º Neste caso, a pessoa física ou jurídica poderá abater do Imposto de Renda as despesas comprovadamente realizadas para fazer as adaptações exigidas.

§ 2º O disposto neste artigo aplicar-se-á, no que couber,

aos logradouros, edifícios de uso público e veículos coletivos em construção na data da publicação desta lei.

Art. 3º O poder público tem o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar a matéria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 40, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que cria escolas classe e centros de ensino de 1º grau na Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 312, de 1990, da Comissão -

- do Distrito Federal

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DO DF
Nº 40, DE 1990**

Cria Escolas Classe e Centros de Ensino de 1º Grau na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Ficam criadas, na Fundação Educacional do Distrito Federal, as seguintes Escolas Classe:

I - Escola Classes 56 de Ceilândia; e

II - Escola Classe 58 de Ceilândia.

Art. 2º É criado o Centro de Ensino de 1º Grau 02 de Samambaia na Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 3º Fica a Escola Classe 23 da Ceilândia transformada em Centro de Ensino de 1º Grau

da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 4º São criados, na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, os seguintes empregos em comissão:

Denominação Símbolo Quantidade

Escola Classe 56 de Ceilândia	
Diretor	EC-14
Secretário	EC-21

Escola Classe 58 de Ceilândia	
Diretor	EC-14
Secretário	EC-21

Centro de Ensino de 1º Grau (Ceilândia)	
Diretor	EC-10
Secretário	EC-18
Encarregado	EC-18

Art. 5º São transformados, respectivamente, para 01 (um) emprego em comissão de Diretor, Símbolo EC-10 e 01 (um) de Secretário, Símbolo EC-18, 01 (um) emprego em comissão de Diretor, Símbolo EC-14 e 01 (um) de Secretário, Símbolo EC-21, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Parágrafo Único. Os empregos em comissão a que se refere este artigo são alocados no Centro de Ensino de 1º grau de que trata o artigo 3º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do DF nº 48, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que altera dispositivos das leis que menciona e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 318, de 1990, da Comissão

- do Distrito Federal.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária anterior.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Como tem feito, esta Presidência verifica que o projeto cria leis padrões na classe única do cargo de auxiliar. Diz o art. 4º:

"O ocupante do cargo de Assistente, da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, que alcançar no último

padrão da classe especial e preencher as condições exigidas para o ingresso - não diz claramente quais são essas condições - poderá, mediante ascenção, passar para o cargo de Analista de Administração Pública da Carreira Administração Pública do Distrito Federal de que trata a Lei nº 51, de 13 de novembro de 1989."

O parecer não explicita quais são essas condições e a Lei nº 51 não é referida. De modo que a Mesa focaliza o aspecto para que o Plenário decida soberanamente. Aqui não há preferência expressa à necessidade do concurso e também não se estabelecem quais são as condições para o ingresso. O Plenário, com a intervenção dos Srs. Senadores, inclusive do Senador José Paulo Bisol, entendeu que para ascensão não seria necessário o concurso, desde que o ocupante tivesse cinco anos de efetivo exercício à data da Constituição.

Salvo engano, foi este o pensamento de S. Exª. Mas aqui não se menciona expressamente essa condição e a Mesa não tem como saber se essas ascensões referem-se a funcionários com menos de cinco anos de efetivo exercício na data da Constituição ou com mais de cinco anos.

A Mesa tem apenas o dever de esclarecer o Plenário e pedir-lhe a colaboração, no sentido de que vote com conhecimento de causa.

Vai ser posta a votos a matéria.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Sr. Presidente, já houve a discussão?

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Já. A discussão foi encerrada na sessão ordinária anterior e a matéria vai ser posta em votação.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Concedo a palavra a V. Exª

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB - CE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero encaminhar contra, porque, neste momento, o Brasil atravessa uma fase de adaptação da realidade da Administração Pública à nova Constituição Federal.

Ainda não foi votado o Regime Jurídico Único na Câmara dos Deputados, onde se encontram duas versões: uma, do Senado; outra, da própria Câmara. Uma, cria riscos até para quem não é funcionário público, para quem é empregado de sociedades de economia mista. Dizendo isso, estou me referindo ao substitutivo da Câmara dos Deputados.

Há um plano de carreira, que se encontra no Senado, recentemente chegado. É verdade que o Distrito Federal é uma unidade independente, tanto no aspecto administrativo e, agora, no aspecto político. Mas não estamos disposto aqui, como bem acentuou V. Ex^a, das devidas informações sobre o que se quer obter.

Hoje, é preciso muito cuidado, para evitarmos que os cargos públicos sejam providos através de mecânicas administrativas que dispensem a realização do concurso. Não podemos deixar de distinguir a evolução de um servidor público, a sua passagem para uma carreira, de forma que ele se vá adaptando, se aperfeiçoando e chegando a condições possíveis de ir à frente. Não parece possível a dispensa de concurso público em nenhuma hipótese. Ao mesmo tempo em que não podemos mais pensar nos famosos concursos internos. Isso não existe mais. Não há mais possibilidade de concurso interno, de prova interna, de prova de adaptação. Tudo isso está barrado pela Constituição Federal. Só se admite, realmente, o preenchimento de cargo por concurso. Não conheço esta matéria de modo minudente. Não temos aqui as devidas informações.

Apenas lemos que o Projeto de Lei nº 48, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, "altera dispositivos das leis que menciona, e dá outras providências".

Já houve o parecer favorável na Comissão do Distrito Federal, mas não podemos votar esta matéria sem melhor exame. Não dispomos aqui, nem mesmo nas informações atinentes a este item, das referências necessárias. Este é o item de nº 6.

Nas informações que temos, a iniciativa do Executivo do Distrito Federal altera dispositivos da Lei nº 43, de 19 de setembro de 1989, e das Tabelas de Escalonamento Vertical a que se refere as Leis nºs 78 e 89, de 29 de dezembro de 1989, visando sanar distorções havidas quanto à implantação dos planos de carreira dos di-

versos órgãos e entidades do Distrito Federal, de forma a incluir as carreiras de Apoio às Atividades Jurídicas, Fiscalização e Inspeção, Finanças e Controle, e Orçamento, já que estas não foram contempladas pela Lei nº 94, de 1990. Precisamos saber qual a solução para o preenchimento desses cargos, se será uma mecânica de aproveitamento, de readaptação, ou se vamos ter o concurso público. Se não for o concurso público, Sr. Presidente, encaminho exatamente contra; não pode haver preenchimento algum de cargo que não seja através de concurso público.

Daí por que levanto, diante de V. Ex^a, os meus cuidados a respeito da questão, porque estamos lutando sempre e sempre sobre cada projeto, sobre cada matéria, visando, acima de tudo, essa moralização e, de repente, pode estar embutido aí aquilo que não desejamos no zelo da coisa pública.

Portanto, encaminho contra, até que tudo se esclareça.

Hoje, Sr. Presidente, voto contra, por não conhecer detalhes desta matéria.

O Sr. Mauro Benevides — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para que não remanesçam dúvidas em torno desta proposição, e a Mesa, com a acuidade, a sensibilidade, a preocupação que tem tido no exame de todas as matérias, pela palavra de V. Ex^a suscitou realmente preocupação em torno deste tema, entendo que o caminho natural, para que se possa conciliar essas preocupações que nos assaltam neste momento, talvez fosse a solução do adiamento para a apreciação da matéria, a fim de que se dirimisse a pendência que se origina, em função dessa discussão, da cautela de V. Ex^a, dos argumentos expedidos pelo Senador Cid Sabóia de Carvalho. Desta forma, resguardaríamos a imagem da própria Casa e da Comissão do Distrito Federal, a que tenho a honra de presidir até a sua próxima extinção, a ocorrer no dia 31 de dezembro.

Portanto, se for compatível com a letra regimental o adiamento desta votação, desde já V. Ex^a teria a manifestação favorável da nossa Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa esclarece que a dificuldade encontrada por esta Presidência está em que a mensagem, que o Sr. Governador interino do Distrito Federal, enviada ao exame do Senado, não se fez acompanhar das leis que deseja modificar — a Lei nº 94, de 23 de abril de 1990, e a Lei nº 78, de 29 de dezembro de 1989.

Estas eram leis que deviam acompanhar a mensagem, o projeto respectivo, e não figuram na mensagem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO
Nº 407, DE 1990**

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 48, de 1990, por 30 dias.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1990. — Senador Maurício Correa.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa vai pôr a votos o requerimento.

O Sr. Jamil Haddad — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em decorrência da fala de V. Ex^a, queremos deixar bem claro que apoiamos o requerimento do Senador Maurício Correa. Deveria ser encaminhado ao Sr. Governador do Distrito Federal um documento solicitando maiores informações, inclusive a legislação citada, que não foi remetida. Assim, cada Senador poderia estudar com mais profundidade o problema e decidir de acordo com o que dispõe a Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Passa-se à votação do requerimento do nobre Senador Maurício Correa.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - As matérias constantes dos itens 7 a 11 da Ordem do Dia ficam com a votação adiada, por falta de quorum qualificado, em plenário.

São as seguintes as matérias com votação adiada:

- 7 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 3, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros Senhores Senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

- 8 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 5, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros Senhores Senadores, que dispõe sobre a remuneração dos deputados estaduais e dos vereadores.

- 9 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 6, DE 1989

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 Senhores Senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevenindo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

- 10 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 1, DE 1990

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros Senhores Senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

- 11 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 2, DE 1990

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1990, de autoria do Senador Mata-Machado e outros Senhores Senadores,

que suspende a aplicação do art. 62 e altera o § 2º do art. 64 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Esgotada a Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 406, de 1990, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 60/90.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será submetida à apreciação do Senado na segunda sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão, que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lido a seguinte

PARECER N° 333, DE 1990
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 40, de 1990.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do DF nº 40, de 1990, que cria escolas-classes e centros de ensino de 1º grau na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala de reuniões da comissão, 6 de novembro de 1990.
- Alexandre Costa, Presidente
- Pompeu de Sousa, Relator
- Antônio Luiz Maya, - Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER

Nº 333, DE 1990

Redação final do Projeto de Lei do DF nº 40, de 1990, que cria Escolas-Classes e Centros de Ensino de 1º Grau na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º São criadas, na Fundação Educacional do Distrito Federal, as seguintes Escolas-Classes:

I - Escola-Classe 56 de Ceilândia; e

II - Escola-Classe 58 de Ceilândia.

Art. 2º É criado o Centro de Ensino de 1º grau 2 de Samambaia, na Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 3º É a Escola-Classe, 23 de Ceilândia, transformada em Centro de Ensino de 1º Grau da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Art. 4º São criados, na Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal, os seguintes empregos em comissão:

Denominação Símbolo

Denominação Símbolo Quantidade

Escola Classe 56 de Ceilândia

Diretor EC-14 01
Secretário EC-21 01

Escola Classe 58 de Ceilândia
Diretor EC-14 01
Secretário EC-21 01

Centro de Ensino de 1º Grau 2 (Ceilândia)

Diretor EC-10 01
Secretário EC-18 01
Encarregado EC-18 01

Centro de Ensino de 1º Grau (Ceilândia)

Encarregado EC-18 01

Art. 5º São transformados, respectivamente, para um emprego em comissão de diretor, Símbolo EC-10 e um de secretário, Símbolo EC-18, um emprego em comissão de diretor, Símbolo EC-14 e um de secretário, Símbolo EC-21, da Tabela de Empregos em Comissão da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Parágrafo Único. Os empregos em comissão a que se refere este artigo são alocados no Centro de Ensino de 1º Grau, de que trata o art. 3º desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - O parecer vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 408, DE 1990

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da

redação final do Projeto de Lei do DF nº 40, de 1990, de iniciativa do governador do Distrito Federal, que cria escolas-classes e centros de ensino de 1º grau na Fundação Educacional do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1990. — Senador Pompeu de Sousa.

O Sr. Nelson Carneiro, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mendes Conale, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Conale) — Aprovado requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à sanção do Governador do Distrito Federal.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, tinha solicitado a palavra para uma questão de ordem e não pude formulá-la no momento em que desejei, porque o Presidente me pedira aguardasse um pouco. Pergunto se ainda devo aguardar ou se já chegou o momento adequado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Conale) — Mais um minuto, nobre Senador. Depois de fazermos a apreciação do requerimento que vai ser lido, daremos a V. Exa a palavra, para que apresente sua questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Conale) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 404/90, lido no Expediente, de autoria do Senador Nelson Carneiro, em que solicita autorização do Senado para participar, como Observador Parlamentar, da Delegação do Brasil à 45ª Assembléia Geral das Nações Unidas.

A matéria depende de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Solicito ao nobre Senador Jutahy Magalhães o parecer da referida Comissão.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB — BA) — Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Pres-

sidente, Srs. Senadores, ninguém mais autorizado a ir, como Observador do Senado na Assembléia das Nações Unidas, a uma reunião da ONU do que o Presidente do Congresso Nacional, Senador Nelson Carneiro.

Neste momento, na sede das Nações Unidas, estão sendo discutidos assuntos da maior importância para a política internacional, não só a crise do Golfo Pérsico, como problemas de endividamento externo de vários países. Propõe-se também uma discussão muito ampla a respeito da questão do meio ambiente. Nós mesmos estivemos lá há pouco tempo e tivemos oportunidade de manter contato com o Subsecretário das Nações Unidas a respeito dessas questões, o que nos foi muito proveitoso. Traremos a nossa experiência ao Senado em pronunciamento a ser realizada em breves dias.

O Presidente do Congresso Nacional é a pessoa mais adequada para representar o nosso Parlamento. Portanto, Sr. Presidente, somos pela aprovação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Conale) — O parecer é favorável.

Passa-se à votação do requerimento.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Conale) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE) — Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero levantar uma questão de ordem sobre assunto que me tem preocupado bastante nas últimas horas, ante a possibilidade da formação dos chamados blocos parlamentares. Isso porque, no exame da lei, verifiquei que o bloco parlamentar liquida a existência do partido como bancada nas funções de plenário e nas funções internas do Poder Legislativo.

A Constituição de 1988, ao dispor sobre o princípio da proporcionalidade partidária na constituição das Mesas e das Comissões das Casas Legislativas, o faz de forma inovadora quando admite que esse princípio possa ser observado

em relação ao Bloco Parlamentar.

Em assim dispondo, contudo, a Lei Maior não elimina a regra tradicionalmente prevista nos textos anteriores no sentido de que a aferição se proceda tendo em vista a representação proporcional dos partidos políticos.

A nova roupação de que se reveste a norma, por conseguinte, diz respeito ao aspecto facultativo, isto é: o parâmetro da aferição da proporcionalidade pode ser o do partido político ou do bloco parlamentar, é o que estatui o § 1º do art. 58 da Constituição, *verbis*:

"Art. 58.....

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou dos Blocos Parlamentares que participam da respectiva Casa.

Como se observa, Sr. Presidente, a alternativa colocada pela Constituição não deixa dúvidas: o partido político que não forme bloco parlamentar indicará seus representantes na Mesa ou nas comissões consoante o número dos seus integrantes. Enquanto no bloco é o número total dos respectivos componentes que irá prever eleger, pouco importando a obediência ao princípio da proporcionalidade no que tange a cada partido de *per se*, a não ser como regra *interna corporis* do Bloco.

Isto significa que a disposição constitucional exclui as atribuições e prerrogativas, no exercício parlamentar, do partido político coligado, para conferi-las ao bloco como um todo. Qualquer interpretação em contrário levá à acumulação de prerrogativas, o que não se coaduna com o sentido teleológico da norma.

À luz do texto constitucional, o Regimento da Câmara dos Deputados dispõe, taxativamente, no § 2º do art. 12:

"Art. 12.....

§ 2º As lideranças dos partidos que se coligarem em bloco parlamentar perdem suas atribuições e prerrogativas regimentais".

O Regimento Interno do Senado, entretanto, não disciplina a matéria em termos claros, deixando ao intérprete a elucidação da questão.

Os arts. 61 e 62 do Regimento Interno prescrevem:

"Art. 61. As representações partidárias poderão constituir bloco parlamentar.

Parágrafo Único. Somente será admitida a formação de bloco parlamentar que represente, no mínimo, um décimo da composição do Senado.

Art. 62. O bloco parlamentar terá líder, a ser indicado dentre os líderes das representações partidárias que o compõem.

Parágrafo Único. Os demais líderes assumirão, preferencialmente, as funções de vice-líderes do bloco parlamentar, na ordem indicada pelo titular da liderança."

Ora, Sr. Presidente, o caput do art. 62 - ao afirmar que o líder do bloco parlamentar será indicado dentre os líderes das Representações partidárias que o integram parece reconhecer a Liderança do partido coligado em bloco parlamentar. Mas, Sr. Presidente, quem vai exercer as atribuições regimentais? É o líder do partido ou o líder do bloco?

Numa interpretação de várias disposições regimentais chega-se à conclusão de que a prerrogativa é conferida ao bloco e não ao líder do partido coligado. Se assim não fosse, não teria sentido a instituição do bloco parlamentar.

Assim - exemplificando - compete ao líder do bloco parlamentar indicar seus representantes nas comissões permanentes (art. 79) e substituí-los na forma prevista no art. 81 do Regimento.

O lugar na comissão - como estabelece o art. 81 - pertence ao bloco parlamentar.

A prerrogativa do uso da palavra em qualquer fase da Sessão (art. 14, II a) e após a Ordem do Dia, em caráter preferencial, (art. 14, II, "b") é conferida, também, ao líder do bloco. Na votação simbólica compete, igualmente ao líder do bloco votar pelos seus líderados (art. 293, II).

Quais seriam, Sr. Presidente, as atribuições do líder do partido coligado em bloco? Responde à indagação o parágrafo único do art. 62 quando reza: "os demais líderes - deve se referir a Lei Interna aos líderes das representações partidárias coliga-

das - assumirão preferencialmente as funções de vice-líderes do bloco parlamentar, na ordem indicada pelo titular da liderança".

Ora, Sr. Presidente, a função de vice-líder de bloco não exige o pré-requisito do exercício da liderança de partido.

Qualquer membro das agremiações partidárias componentes do bloco pode ser vice-líder. É totalmente dispensável ter ele o título de líder de partido.

Sr. Presidente, a função de líder não deve ser encarada como um título honorífico. As nossas responsabilidades como parlamentares e homens públicos repugnam esse privilégio, sendo portanto, vedado ao Regimento da Câmara Alta reconhecer uma liderança sem atribuições. Porque isto, além de desnaturalizar a própria função de líder, constituiria uma norma contrária ao espírito da Constituição quando regulamentada a matéria.

Por esta razão, Sr. Presidente, fazemos as seguintes indagações a V. Ex^a - que tem, entre outras, a competência de velar pelo respeito às prerrogativas do Senado e decidir as questões de ordem suscitadas:

O Regimento do Senado reconhece a figura de líder de partido que integre bloco parlamentar?

Se a resposta for positiva, indagamos: quais as atribuições e prerrogativas conferidas a esse líder?

A questão de ordem é apresentada, Sr. Presidente, para que, previamente, determine a presidência que, havendo bloco parlamentar, ficam destituídas as lideranças dos partidos que se coligarem para esse fim, cessando todos os benefícios internos, todas as prerrogativas e tudo aquilo que regimentalmente há no Senado Federal para favorecer a existência partidária.

Com isso, faço a questão de ordem, para que V. Ex^a, previamente, declare como inexistentes, em termo de bancadas, os partidos que se aliarem em blocos parlamentares.

Era esta a questão de ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Mendes Canale, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nelson Carneiro, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - A Mesa acolhe a ques-

tão de ordem de V. Ex^a e a examinará, para decisão oportuna. (Pausa.)

Há oradores inscritos.

Com a palavra o nobre Senador Maurício Corrêa, como líder do PDT.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT - DF). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço vênia a esta Casa para trazer assunto que, conquanto possa parecer simples e até pequeno, diante da grandeza de nossos problemas, seja por mim enfocado neste instante. E que, quando falta a justiça, parece-me que a maior função nossa é tentar repará-la.

Aproveito a presença do Presidente, Senador Nelson Carneiro e do Sr. 1º Secretário, Senador Mendes Canale, que se encontram no plenário, para fomentar um apelo.

Já há alguns anos, persiste sem solução no Centro Gráfico do Senado Federal, a situação funcional anômala de dezenas de estagiários-bolsistas que, entre agosto de 1984 e fevereiro de 1985, foram admitidos no Cegraf mediante celebração de Termo de Compromisso; porém flagrante desarmonia com os pressupostos que caracterizam e definem o estágio curricular, nos termos da Lei nº 6.494/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497/82.

Parte desse pessoal veio posteriormente ser aproveitado no Quadro de Pessoal do Cegraf, que, consciente dessa situação irregular, resolveu enquadrá-los como servidores, deixando de fora, contudo, uma minoria que permanece nessa situação até a presente data.

Essas pessoas, em que pese haverem ingressado como estagiários, nunca foram consideradas como tais, pois sempre tiveram atribuições e responsabilidades inerentes aos Cargos do Quadro de Pessoal do Cegraf, sujeitos ainda a todos os deveres e normas da Casa que, indiscutivelmente, deixa transparecer a caracterização da relação de emprego, tal como dispõe a CLT, que estabelece como requisitos a prestação de serviço não eventual mediante salário e sob a dependência do empregador, isto é, subordinação.

A jurisprudência dos possos Tribunais, por sua vez, é dominante no sentido do reconhecimento do vínculo empregatício quando o estagiário permanece prestando serviço por período superior a um ano, após

o término do prazo previsto para o estágio.

Verifica-se, pois, no caso vertente, o princípio do contrato realidade, no qual o pacto laboral, apesar de não formalizado expressamente, existe e deve ser reconhecido na forma da lei, uma vez que o longo tempo em que esse pessoal desempenha a prestação de serviço ao Cegraf, por mais de 5 anos, descharacteriza a eventualidade, demonstrando a realidade fática a existência do vínculo empregatício, sobretudo considerando que os serviços são prestados nas dependências do Cegraf, estando o pessoal a que me refiro a ele subordinado, obedecendo ordens e cumprindo horários em igualdade de condições de trabalho com os funcionários efetivos da Casa, sem contudo, gozarem dos mesmos direitos, como terem suas Carteiras Profissionais assinadas, recolhimento de FGTS, férias remuneradas, 13º salário etc.

Objetivando por fim a essa iniquidade, em 5 de março do ano em curso, apresentei, perante a esta Casa, a Indicação nº 1, de 1990, pedindo uma maior atenção para o caso e sugerindo minuta de projeto de resolução reconhecendo o vínculo empregatício desses estagiários.

Despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, obteve parecer no sentido do encaminhamento da matéria à Comissão Diretora, para o qual foi remetida em 5 de abril próximo passado. E que o Senador Jutahy Magalhães entendeu - e a Comissão aprovou - que a iniciativa tinha que ser da Mesa Diretora.

Desde então, sequer um relator foi designado na Comissão Diretora, encontrando-se a proposição sobreposta no Conselho do Cegraf.

O apelo que faço desta tribuna, portanto, é para que esta Casa encare de frente os seus problemas e não tenha medo de adotar a solução mais acertada, regularizando o evidente contrato típico de relação laboral, bilateral e oneroso. Sr. Presidente Nelson Carneiro, faz um ano que eu trouxe este assunto a Plenário, a fim de que pudéssemos fazer justiça àqueles modestos funcionários do Centro Gráfico do Senado. São funcionários que prestam serviços à Gráfica e o Senado não lhes paga o décimo terceiro salário, as férias parecem que são concedidas, mas todos os demais direitos sociais não lhes são assegurados, o Senado está

descumprindo a Constituição Federal. Sr. Presidente, é um apelo dramático que faço a V. Ex^a e a toda Mesa, para que V. Ex^a encaminhe, se atender ao meu pedido - essa indicação para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e lá iremos opinar no sentido do acolhimento, da constitucionalidade, legalidade ou não, para que este assunto seja definitivamente equacionado.

Estamos fazendo uma injustiça enorme com esses funcionários. Aqui resolvemos milhares de problemas de brasileiros, defendemos direitos daquelas pessoas que estão desamparadas, quando aparecem aqui os projetos, e não estamos resolvendo a situação de apenas 80 modestos funcionários do Centro Gráfico, que não têm a sua carteira de trabalho assinada pelo Poder Legislativo, isto é, pelo Senado Federal. Estamos violando a Constituição Federal.

Portanto, Sr. Presidente, é uma questão de caridade até, de justiça, de direito humanitário que esse expediente seja encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. Conversei com V. Ex^a e V. Ex^a aceitou que eu fizesse a indicação. Foi feita a indicação. Infelizmente a iniciativa tem que ser da Mesa e, até hoje, a Mesa não encaminhou expediente à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, para que nós, examinando a questão, possamos dar à Mesa as condições legais de decidir a questão.

Não tenho nenhum receio em decidir essa questão na minha modesta condição de Senador por Brasília, mas quero fazer justiça. Passar este Natal sem reconhecer os direitos desses trabalhadores parece-me uma iniquidade e uma injustiça de nossa parte.

Apelo a V. Ex^a, Sr. Presidente, apelo à Mesa para que esta questão seja equacionada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - A Mesa esclarece, ao que V. Ex^a acaba de informar, que enviou um pedido de informações ao Cegraf. Não recebeu até hoje essas informações, mas vai pedi-las. Então, designará um relator na Comissão Diretora.

Salvo engano, os interessados já ingressaram na justiça pleiteando os seus direitos, o que cria um constrangimento para a Administração. Se eles batem às portas da Justiça e a Comissão Diretora já informou o que havia sobre a matéria, agora o Relator terá que exa-

minar também este aspecto, para opinar se deve aguardar o pronunciamento da Justiça ou se deve dar andamento ao processo administrativo.

Isso é apenas da competência do relator que será designado. A Mesa apenas dirá a V. Ex^a que irá pedir ao Centro Gráfico remeta de volta o processo com as informações pedidas.

O SR. MAURÍCIO CORRÉA - Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento. Evidentemente que o servidor, depois de longa espera, ajuizou alguma ação trabalhista. Quando o fato foi trazido aqui, já havia reclamações postuladas, e sabemos que a mera apresentação de uma reclamação trabalhista não impede uma solução administrativa. Assim tem acontecido na órbita federal, na órbita estadual, na órbita municipal. Aqui mesmo, quantas vezes, servidores não recorrem à Justiça e depois reconhecemos os seus direitos por via administrativa.

Ora, se se trata de um imperativo constitucional, vamos obedecer à Constituição, independentemente do Poder Judiciário, porque, do contrário, esses servidores ficarão prejudicados. Não houve sentença até agora, nenhum juiz do Trabalho pronunciou sentença. Portanto, temos condições de examinar a questão com rapidez e fazer justiça a essa gente.

Apelo, mais uma vez, ao espírito de humanidade de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) - A Mesa disse exatamente isto: embora haja esse processo judicial, a Mesa designará um relator assim que receba de volta as informações do Cegraf, para dar andamento ao apelo de V. Ex^a (Pausa.)

Com a palavra o nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB - RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos lido, nesses últimos dias, críticas da Ministra da Economia aos empresários e críticas dos empresários à política econômico-financeira do Governo.

Sr. Presidente, há um detalhe que deve ser enfatizado no pronunciamento do Presidente da Fiesp, o Sr. Mário Amato, que diz o seguinte:

... decidiu abandonar o comportamento moderado, que vinha marcando seus pronunciamentos, para fazer coro

às críticas que alguns empresários têm dirigido à condução da política econômica do Governo. Demonstrando nervosismo, Amato afirmou ontem que os industriais que acreditaram no Plano Collor foram enganados...

Vou ter, com tranquilidade, para que todos possam acompanhar o pronunciamento do Presidente da Fiesp.

"... e que, embora os empresários não desejem confronto com o Governo, esperam ser ouvidos nas decisões da equipe econômica. "Não importa a taxa da inflação, o fundamental é que uma situação de juros reais de 8% é dramática", disse ele. "Há empresários que acreditaram no sucesso do Plano, que não deu certo, e hoje se sentem engodados", completou.

Para o Presidente da Fiesp, "com os rendimentos proporcionados pelo mercado financeiro, nenhum empresário está investindo na produção."

Prestem atenção, Srs. Senadores, declarações do Sr. Mário Amato:

"Neste momento, o melhor mesmo é colocar o dinheiro para render na ciranda financeira, que jamais foi tão atraente."

Sr. Presidente, são declarações do Presidente da Fiesp, que declara que os empresários, hoje, devem aplicar na ciranda financeira. Então quando eu, em vários pronunciamentos nesta Casa, falava que, infelizmente, para o mal do nosso País estamos convivendo com uma inflação e recessão, vemos, neste momento, palavras do Presidente da Fiesp dizendo que "os empresários devem aplicar na ciranda financeira". Retornou a ciranda financeira.

Há a briga, o choque entre o Ministério da Economia, o Governo Collor e os empresários. E aí, pergunto eu: quem sofre? A classe média e a classe trabalhadora. Mais uma vez estão pagando a conta dos projetos, dos planos mirabolantes dos governos desta República que completa 101 anos neste ano de 1990.

O Sr. Mansueto de Lavor - Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. JAMIL HADDAD - Ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Mansueto de Lavor - Senador Jamil Haddad, é a

história do choque entre o mar e o rochedo: quem se esmaga é o caramujo. Na realidade, esse choque entre empresariado nacional, lideranças e a equipe econômica do governo e o próprio Governo, ele tem um preço e esse preço, cedo ou tarde, pagará a classe trabalhadora como sempre vem pagando. E eu quero saber como e que fica a condução do pacto social ou do entendimento nacional, sob a coordenação do Ministro Jarbas Passarinho. Há uma situação de choque entre o Governo e a Fiesp, com acusações mútuas que V. Ex^a está descrevendo e com apreensão de todos nós. Não é possível que um segmento tão importante como o empresariado esteja em choque com o Governo, dizendo-se vítima da sua política econômica, sem que haja um entendimento que, agora, está sendo patrocinado e coordenado pelo Ministro da Justiça. Não há um entendimento, a começar pelas lideranças até chegar aos níveis mais inferiores de sofredores e de marginalizados. O quadro é difícil, ainda mais, Senador, porque também não deixá de envolver aqui o Senado da República. O Governo considera que, dentro dessa sua política econômica, dentro desse seu ajuste, está a questão da dívida. A questão da dívida interna ele já resolveu da maneira mais draconiana possível, menos democrática possível, que foi pura e simplesmente o confisco voltado contra a classe média e contra o pequeno "poupador" em grande parte, uma vez que os grandes depositários realmente já sacaram o seu dinheiro bloqueado de mil maneiras. Quanto à questão da dívida externa, o que é que houve? O Governo disse: "chegou o momento de fazer o ajuste da dívida externa, um acerto com os devedores, porque a política econômica do Governo já está suficientemente consolidada para fazer esse ajuste externo. Então, o Senado foi convocado, a Ministra ofereceu-se para vir aqui fazer uma proposta, e depois notou que aquilo foi uma grande encenação. É que, realmente, o Senado foi usado para ser instrumento de propaganda do Governo e da sua política econômica. E, por fim, aquela resolução que foi votada aqui, como um sinal de boa vontade, de entendimento do Senado, agora não serve mais. Esta mesma Ministra, que está atirando pedras em cima dos empresários, está dizendo que o Senado tem que alterar mais alguns pontos desta resolução. Eu só quero saber se o Senado vai se curvar a essa Ministra da Economia, se o Senado vai ser "vaca de presépio" dos economistas do Governo! Era isso que queria dizer neste

aparte a V. Ex^a, reafirmando que a linha do pronunciamento de V. Ex^a é aquela de apreensão de todos os brasileiros que estão vendo essa situação, ainda mais essa crise terrível, e os setores que se dizem responsáveis pela política econômica atirando a culpa nos outros, como se fez no Governo passado. O Governo anterior passou os quatro ou cinco anos do seu mandato atirando a culpa nos outros. E agora a Ministra Zélia começa a fazer a mesma coisa. Primeiro, a culpa é dos empresários; amanhã, será do Senado, do Congresso, dos políticos; e os operários, estes sempre são culpados porque têm aousadia de pedir reajustes salariais. Esses são os maiores culpados dos fracassos da política econômica, na visão deles. E é assim que se faz neste País, no momento. Obrigado, Senador. Meus parabéns!

O SR. JAMIL HADDAD - Nobre Senador Mansueto de Lavor, antes de dar o aparte ao Senador Raimundo Lira, um dos assuntos que eu enfocaria seria relacionado justamente com esse problema da dívida externa.

Vejo aqui, na Tribuna da Imprensa, de hoje, que "O Governo tenta demover o Senado sobre dívida".

Eu, V. Ex^a e todos os componentes de oposição desta Casa participamos de uma discussão, de várias horas, na Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o problema da dívida, e aprovamos, ouvindo dos Senadores Jorge Bornhausen e Fernando Henrique Cardoso que a proposta havia sido feita após uma conversa com o negociador da dívida, o nosso Diplomata Jório Dauster.

Posteriormente, fiz um pronunciamento sobre o problema da dívida, e V. Ex^a recorda-se que, naquela reunião, eu fazia críticas a posições do Sr. Eris, porque S. Ex^a dizia que já deveríamos começar a pagar os juros atrasados da dívida antes de terminarmos as negociações e que nós tínhamos um negociador da dívida que, para surpresa de todos nós, foi denunciado perante os bancos credores como péssimo aluno em termo de dívida externa, segundo o grande negociador, que negociaou três vezes a dívida externa, o nosso Colega Roberto Campos. S. Ex^a disse que Dauster havia sido seu auxiliar e que aprendera muito mal as aulas sobre dívida externa.

E, agora, dizem que o Governo tenta demover o Senado sobre dívida. Um dos motivos para que sejam demovidos é que o pagamento depende de negocia-

ção. Uma vez iniciada, tudo pode ser negociado — afirmou a Ministra — inclusive o pagamento dos juros atrasados da dívida externa.

Quer dizer, joga uma proposta — jogo de cena — numa reunião com a presença de jornalistas, até internacionais, com a presença da Ministra; do negociador; reunimo-nos, a Oposição aprova um projeto para que se faça a negociação dentro de certos parâmetros, porque o Senado há de, no final, discutir e aprovar ou não a proposta do Governo. É dispositivo constitucional.

No entanto já se modifica, já se tenta modificar, porque provavelmente já há sinais dos credores de que não aceitarão as condições que serão levados por intermédio do nosso negociador Jório Dauster.

Este assunto, eu iria enfocar no final do meu pronunciamento. Mas, diante do seu pronunciamento, achei que era o momento exato de fazer esta colocação.

O Sr. Mansueto de Lavor — Mas, Senador, só para complementar. Realmente, é frustrante uma Comissão do Senado reunir-se por horas e horas, por dias e dias...

O SR. JAMIL HADDAD — E por unanimidade aprovou.

O Sr. Mansueto de Lavor — ... aprovou por unanimidade uma matéria, depois de longas discussões, com os encarregados da negociação da dívida, inclusive com o seu Chefe, o Embaixador Jório Dauster, a Ministra se oferece para vir à Comissão, toma a iniciativa, vem, discute, aprova-se tudo que é de fundamental nesta proposta, e agora está tudo por terra, não vale mais. O Governo resolve, de uma hora para outra, pagar os juros sem um acerto final ou sem algo definitivo no que toca a essa questão do encaminhamento da dívida externa. Isso realmente é colocar o Senado numa posição, já não digo vexatória, mas, subalterna de mero apêndice, mero acólito do Poder Executivo. E temos nossas atribuições constitucionais. Foi muito dura a conquista dessas prerrogativas e, agora, abrimos mão de tudo isso por causa da equipe econômica, porque interessa a ela manipular, manobrar o Senado e a sua Comissão de Assuntos Econômicos da maneira que bem entende. E nós vamos baixar a cabeça em nome disso? Se estivéssemos salvando a Pátria, se a situação econômica fosse a saída para isso, ainda bem! Mas o que estamos vendo é o

resultado da briga entre a equipe econômica e os empresários, para não falar dos operários, dos trabalhadores, da classe média. Os resultados estão aí na rua, em todos os segmentos sociais marginalizados e penalizados por essa política econômica. Não entendemos isso! A única palavra que temos é não, nós curvar a essa prepotência do Poder Executivo, a essa ganância de poder da equipe econômica do Governo, da política econômica do Presidente Fernando Collor. Daí por que esse pronunciamento de V. Exa representa um alerta ao Senado, que tem a prerrogativa constitucional de avaliar uma parte importante dessa política econômica, que é a questão do endividamento externo do País.

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço, agora o nobre Senador Raimundo Lira.

O Sr. Raimundo Lira — Senador Jamil Haddad, aduzirei ao primeiro tópico do discurso de V. Exa, qual seja, a parte que se refere ao pronunciamento do Presidente da Fiesp. Sou empresário, inclusive em São Paulo, e já conhecemos o temperamento emocional do Sr. Mário Amato. Em determinados momentos da vida nacional, seja político ou econômico, Mário Amato tem feito pronunciamentos altamente chamativos e que, muitas vezes, à primeira vista, dá até a impressão de que reflete o pensamento da classe empresarial brasileira. Mário Amato, é líder apenas de um setor industrial de São Paulo. Quando ele diz que nenhum empresário brasileiro está investindo, essa afirmativa é exagerada, porque conhecemos centenas de empresários que estão investindo, acreditando no futuro do País, no futuro de modernização e de uma economia aberta. O Salão do Automóvel, em São Paulo, está sendo visitado por milhares de pessoas, diariamente, e lá, ao lado da exposição de produtos de multinacionais instaladas aqui no Brasil, encontramos também dezenas e dezenas de empresas nacionais com seus produtos, representantes dos mais diversos setores da indústria nacional. São empresas que estão se modernizando, investindo em novos produtos, em pesquisas, em tecnologia, são empresários que indiscutivelmente, estão acreditando no futuro do Brasil. E bom também rememorar que, num passado muito recente, parcela significativa do empresariado nacional vivia reclamando a todo instante que a nossa economia era cartorial, que não dava as condições necessárias para que os investidores os empresários

mais modernos, mais avançados, mais atualizados pudessem investir com segurança, com confiança, porque a nossa economia não tinha a menor possibilidade de ser uma economia livre, moderna, aberta e competitiva. O que o atual Governo está pretendendo fazer é criar essas condições de competição, que não houve ao longo desses anos, quando muitos empresários se acomodaram com os lucros fáceis, através do repasse dos preços, da não competitividade de produtos mais atualizados, ou com a conciliação entre a não competição e a venda a preços elevados ao consumidor, além da especulação financeira. No momento tem que o empresário tem uma colocação fácil de seus produtos, resultado de uma produção de baixa tecnologia, de baixos salários, e ainda tem uma venda com um nível de rotatividade muito grande, ele pode também usar a especulação financeira, e aí se fecha um ciclo de uma lucratividade extraordinariamente alta que não interessa nem ao País, nem ao consumidor, nem à sociedade de um modo geral. Temos o exemplo, aqui, da indústria automobilística, que após o Plano Collor atravessou alguns momentos de dificuldades, mas não houve demissão, nem no setor de montagem de veículos, nem também no setor de distribuição de veículos, tratores e caminhões, que representam mais ou menos 4 mil e 100 empresas nacionais. No momento, Senador, essas empresas, essas concessionárias estão praticando preços bem abaixo da tabela, descontos que variam de acordo com a necessidade de obtenção do seu capital de giro para fazer novas compras. Todo mundo está sabendo que este é um período de ajustamento, para, num futuro próximo, termos uma inflação baixa, e, possamos entrar em um momento de maior equilíbrio da economia. Acho que parcela significativa do empresariado nacional, representada pela Fiesp de São Paulo, está profundamente impaciente e equivocada. Todos nós sabemos que os assalariados, a classe trabalhadora está, até compulsoriamente, dando a sua participação e a sua colaboração para que a inflação possa baixar e não volte aqueles níveis de 84% do mês de março passado, quando todos nós tínhamos a certeza de que, com mais alguns dias, todos os ativos financeiros deste País iam ficar completamente sem valor. Portanto, Sr. Senador, acho que alguns empresários precisam ter maior paciência, ter maior compreensão do momento nacional, reduzir as suas margens de lucro, vender as mercadorias para desestocar e iniciar

um novo ciclo de produção e esquecer a especulação financeira. Todos sabemos que os juros estão altos, exatamente para desestimular o consumo e desestimular, sobretudo, a especulação dos estoques, para que os preços possam baixar. Temos uma fé muito grande que, agora, com a coordenação do Ministro Jarbas Passarinho, nosso companheiro que saiu aqui do Senado, um homem da maior competência do maior respeito, que conduzirá o entendimento nacional, essas questões, esses conflitos que ora estão surgindo no cenário econômico brasileiro haverão de ser minimizados, e encontraremos, enfim, uma forma de harmonia e tranquilidade para que o Brasil possa, afinal, encontrar o seu caminho de estabilidade econômica, com inflação baixa, investimento, desenvolvimento, crescimento econômico e geração de empregos.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador Raimundo Lira, não disse, em momento algum, que há unanimidade, por parte do empresariado, nas críticas ao projeto do Governo Collor. Mas uma grande parte do empresariado se coloca contra, e nós sabemos que o maior parque industrial brasileiro está em São Paulo. E o Presidente da Fiesp fala em nome dos empresários paulistas. E o que nos parece extremamente preocupante, nobre Senador, é que o Fipe declara que a inflação será este mês de 16%.

O que pode existir de pior num país que tem uma inflação com recessão? Não temos hoje poder aquisitivo. O poder aquisitivo da classe trabalhadora, hoje, não digo que o salário não é mais salário mí-nimo, é salário ínfimo. Estão achatados os salários. Há uma defasagem violenta no poder aquisitivo da classe média e da classe trabalhadora. Automaticamente, o poder de compra diminui, a capacidade de produção, há o desemprego em massa e nós cairmos, infelizmente, não é o que pretendemos, tendo dito isso reiteradamente, numa crise social que não sabemos onde terminará nem quando terminará.

Tenho aqui em minhas mãos a coluna de hoje, do jornalista Hélio Fernandes, que apoiou a candidatura do Sr. Fernando Collor de Mello e que fez, na realidade, vários editoriais favoráveis à política do Sr. Fernando Collor. No entanto, hoje, o artigo do Sr. Hélio Fernandes é, na realidade, altamente preocupante. Diz S. S. o seguinte:

"A situação do Brasil caminha novamente em ritmo de conflitos, hostilidades, divergências, contradições, incoerências, desacertos, equívocos e, acima de tudo, erros e mais erros, mais erros, alguns rigorosamente desastrados e, ainda pior, tendo feito uma reforma drástica, a única da História da República, se ela não der certo, o Presidente Collor terá explodido as próprias pontes, ficará sem caminho de volta. Isso é indiscutível. Se a política econômica e financeira não der certo, o que o Presidente irá fazer? Ele é individualista, personalista, de uma certa forma, moralista, mas nada disso ajuda o seu Governo. E mais preocupante ainda, não ajuda o Governo e não permite trilhar o caminho de volta, se for necessário."

E diz mais:

"O seu Governo caminha ou navega na maior das incertezas, não sabe para onde vai nem mesmo se chegará a algum lugar, caminha ou voa sem rumo e sem rota, caminha ou corre com velocidade e não chega a lugar nenhum. E triste."

O Sr. Jutahy Magalhães — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JAMIL HADAD — Ouço, com prazer, o nobre Colega.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Veja V. Ex^a que já estamos quase no oitavo mês do atual Governo. Até hoje, preocupam-se em falar que a inflação baixou de 84 para 14%. Parece que não querem ver uma realidade. A inflação baixou, mas o grande erro foi pensar que era apenas uma inflação que a população criava, porque, de repente, a Ministra da Economia diz que a inflação será zero. Nunca alcançou esse patamar e agora, as coisas estão subindo já para 14%. Então, veja V. Ex^a que estamos num período de recessão. Ela é inegável. Essa conversa que ouvimos a cada instante de que é preciso competência, lutar pela produtividade, importando bugigangas para competir com a indústria nacional, isso sem nenhuma política de previsão de tudo aquilo que o Presidente deveria fazer para evitar o colapso, o sucateamento na indústria nacional.

— Nós vemos aí essa discussão. Eu assisti ontem, na televisão, o Presidente da Fiesp dizer, que para os empresários está sendo muito melhor aplicar com juros reais

de 8% na tal ciranda financeira, do que empregar nas suas indústrias. O próprio Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, que é a maior concentração de indústrias que existe no País, declarou que estão retornando à ciranda financeira, por causa dos erros desta política econômica do atual Governo. O Plano furou, o Plano passou de Plano Collor a Plano do FMI, e o Plano do FMI não está dando certo; a população está sofrendo. Quando ouço o Presidente falar que são os incompetentes que estão pedindo concordata, ele está muito enganado. Há muita gente competente que está sendo obrigada a pedir concordata. Lá, no meu Estado, estamos vendo empresas competentes, que trabalharam sempre seriamente, pedindo concordatas. Por falta de uma política agrícola, por falta de uma política dirigida para o cacau ou pela primeira vez na vida o cacau está sendo entregue na porta dos compradores de cacau e devolvido aos produtores por falta de comprador. Estão deixando de ser produtores de cacau, para serem produtores de farinha de mandioca. Estão acabando com os pés de cacau para plantar capim, transformando a fazenda de cacau em fazenda de gado; por falta de uma política dirigida, por falta de uma política realmente competente. E aí sim, é que está faltando competência!. A falta de competência não é dos empresários sérios que ainda existem neste País. O que existe, sim é falta de competência na direção da política econômica, que estamos atravessando. E isso que está ocorrendo neste País. E uma recessão brutal, é um arrachão salarial brutal, é um sacrifício brutal que estão impondo agora à Nação brasileira e os resultados não estão sendo aqueles que eles esperavam. O Plano falou, Sr. Senador, falou contra os nossos interesses. Todos nós, Senadores, Deputados, todos nós desejávamos que o Plano desse certo. Todos nós procuramos ajudar para que o Plano desse certo, inclusive sempre ouvindo aqui que tínhamos votado a favor de determinadas medidas provisórias, quando tivemos a preocupação de mostrar a inconstitucionalidade daquelas medidas. Mas, veja V. Ex^a que fizemos o sacrifício muitas vezes, das nossas próprias idéias. Mas está aí o resultado. O resultado não é positivo. É preciso ter a competência e a humildade para mudar, para fazer, então que o Projeto econômico do País seja econômico e venha a dar certo. E que acabe com esses sacrifícios inúteis que a população está tendo que fazer.

O SR. JAMIL HADAD — Nobre Senador, permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Raimundo Lira — Em seguida, eu gostaria de complementar...

O SR. JAMIL HADAD — Vou apenas ler mais um trecho, porque aí os debates serão até mais profícuos.

Diz Hélio Fernandes o seguinte:

"O Presidente Collor fez promessas demais durante a campanha, e agora, trabalha intensamente para cumprir promessas e compromissos. Mas, enquanto o Presidente Collor pensa que caminha para a frente, cada passo é um retrocesso. Seu Governo parece permanentemente engatado em marcha-re, e ainda não se inventou uma fórmula de andar para a frente com o carro em marcha à ré e Collor sabe muito bem disso."

E aqui, mais embaixo, diz o seguinte:

"O problema é que ele prometeu acabar com a inflação em dez dias; garantiu que antes de uma semana a inflação estaria em zero e que o País se desenvolveria e cresceria de forma..."

Sr. Presidente, parece que há um boicote no meu pronunciamento, porque todas as vezes que eu começo a fazer críticas no projeto econômico do Governo as luzes se apagam.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A culpa é do gerador, não é nossa.

O Sr. Juthay Magalhães — Está faltando luz própria ao Plano Collor.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho (Fora do microfone.) — Tem que ir lá para o Ceará que é a terra da luz.

O SR. JAMIL HADDAD — Mas, Sr. Presidente continuo:

"À inflação andou ameaçando ficar apenas em "1 dígito" (royalties para Delfim Netto, que está nos Estados Unidos tentando angustiadamente voltar ao poder), mas isso passou rapidamente. Agora ela foi de 12 para 14, de 14 para 15, e continua a escalada. Enquanto isso, a Ministra Zélia, aparentemente desinteressada afirma: "A inflação vai cair. Essa subida de agora não nos preocupa. Temos certeza do que esta-

mos fazendo e nos resultados que virão."

Eu quero apenas lembrar, não sei se os nobres Senadores leram no *Jornal do Brasil*, hoje, um artigo de alguém que é plenamente suspeito, que chama Ricardo Fiúza, Líder do Governo na Câmara dos Deputados, que faz um artigo, hoje, criticando violentamente a política agrícola do Governo.

Quem fala não é Jamil Raddad, quem fala não é Mansueto de Lavor, nem Jutahy Magalhães: quem fala é Ricardo Fiúza.

Há, na realidade, um risco iminente de fome neste País; os créditos para a agricultura não foram lançados na certa, há um déficit altíssimo previsto de gêneros alimentícios e, no entanto, esse é o projeto salvador da nossa Pátria.

Não há um projeto claro, definido, para a indústria; não há um projeto para a agricultura e, o que é pior, há um arrocho salarial e um projeto de aumento violento dos bolsões de miséria neste País.

Nada se faz em termos sociais, qual é o projeto social do Governo Collor?

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Eu queria que V. Ex^a inscrevesse meu nome entre os seus aparentes.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, veja aqui um outro trecho.

Eu ia começar uma nova crítica e as luzes ameaçaram.

Assim, o País vai afundando, o Presidente não pode estar em todos os lugares ao mesmo tempo, mas, não tem uma pessoa para alertá-lo, pois Collor não gosta de ser contrariado, e os que discordam são logo chamados de derrotistas, pessimistas, catastróficos e outras coisas más.

Agora veja a situação do País, e digam se isso é pessimismo: a inflação sobe incessantemente — por enquanto, está subindo devagar, 2% ao mês. Não há dinheiro para investimento; a população não tem dinheiro para comprar nada e seus salários estão cada vez mais miseráveis. De uma certa maneira, todos vivem de salário. E os que não vivem de salário representam uma minoria escandalosa. Os juros estão cada vez mais altos. O *over-esta pagando mais*, é lógico. O dólar é o melhor investimento. Recordo-me

que, num dos pronunciamentos, logo após a edição do Plano Collor, eu dizia que o dólar iria disparar, não sei se V. Ex^a se recorda disso. Senador Afonso Sancho, e V. Ex^a disse que estava sob controle absoluto. O dólar comercial está a Cr\$114,00, e, no paralelo está a Cr\$120,00. Praticamente dobrou! Quando assumiu o Governo, o dólar estava a Cr\$70,00. Sr. Presidente, não somos crianças. No entanto, existe um mídia eletrônica que procura convencer a população que está tudo as mil maravilhas. Mas ninguém consegue enganar todos durante todo o tempo. E em pouco tempo, Sr. Presidente, as consequências serão imprevisíveis. Temos tido momentos violentíssimos, firmas tradicionais como a Lundgren com mais de 100 anos de existência, agora pede concordata. E estamos vendo, Sr. Presidente, o que é pior: desemprego e fome. Essa política de permitir... E aí digo eu: o Salão do Automóvel de São Paulo apresenta uma linda Ferrari que custa 100 milhões. O povo quer saber é de dinheiro, de comida barata na mesa. No entanto, segundo dados da *Folha de S. Paulo*, só na semana passada, houve um aumento de 6,8% no preço da cesta básica. A cesta básica subiu, em uma semana, 6,8%. Em um mês, houve um aumento de 25% no preço da cesta básica, e o salário está congelado. O aumento de salário é fator de inflação. Como se a inflação não estivesse alta!

Sr. Presidente, o artigo do Sr. Hélio Fernandes, para mim tem muito valor, porque S. S. defendia o Governo Collor. De fato violentemente o Governo e hoje está caindo numa *mea culpa* está reconhecendo, na realidade, a falência desse projeto.

O artigo termina assim:

Para terminar por hoje, só por hoje: o País está dominado pelo pânico mais terrível. Ninguém tem informações, ninguém tem confiança, ninguém sabe de coisa alguma. Jamais houve tanta intriga, palaciana ou não. Nunca se viu tantos desconfiados de tanta gente.

E nunca 140 milhões de pessoas adotaram tão rapidamente a incredulidade. O Presidente Collor não está percebendo nada disso? Não é possível. Só falam em "frituras" e

"carbonização". Quando é que vão fazer em reconstrução, investimento, produção, prosperidade, produtividade aumento de salários, equilíbrio geral?

Sr. Presidente, este é um pronunciamento que não poderia deixar de fazer hoje, porque a realidade que sentimos no dia-a-dia, nós que convivemos com a população mais sofrida deste País, é completamente diferente das que tentam incutir na própria população, mas hoje existe fome. Esta é uma realidade, existe fome. Na minha cidade do Rio de Janeiro, os hospitais estaduais e municípios estão apresentando coisas que não se via há muito tempo: em razão de desidratação e da fome, crianças, iguais às da Etiópia, completamente desnutridas, cadávericas, têm sido atendidas diariamente nos hospitais do Município do Rio de Janeiro.

Ouço, primeiro, o nobre Senador Afonso Sancho, porque poderia parecer que eu estaria bloqueando a Bancada do PFL.

O Sr. Afonso Sancho - Presidente, Sr. Senador, inicialmente gostaria de dizer, e devo falar também, como homem de vivência, que lamento profundamente esse confronto que está havendo entre determinados empresários e o governo, porque não sou daqueles que saem gritando, sou daqueles que acendem uma vela para poder clarear, porque tudo isso é profundamente desagradável e é contraprodutivo para a Nação. Todos esses prognósticos que estão sendo feitos são precipitados, porque, embora discorde do meu querido conterrâneo por extensão, Jutahy Magalhães, o Plano Collor não fracassou ainda...

O Sr. Jutahy Magalhães - Ainda, olhe o ainda.

O Sr. Afonso Sancho - O Plano Collor tem que sofrer uns certos ajustes, para melhor se adaptar a essa situação que surgiu, de uns 2 meses para cá, com esse problema do Golfo Pérsico, porque, como todo mundo sabe, o combustível, é a mola mestra do País. Então, quando se mexe com o combustível, mexe-se com tudo. Discordo também do meu eminente amigo, Senador Jamil Haddad, de que os salários estejam congelados. Não tem salário congelado, Senador. Ainda, agora houve um reajuste de 28% para o salário mínimo, e para o salário dos funcionários públicos houve apenas agora um adiantamento; mas o salário do assalariado mesmo, do empregado industrial e do empregado

comercial tem sofrido aumentos de até mais de 100%. Então, não existe congelamento. Ao falarmos em congelamento, estamos incorrendo em erro. E nós não devemos incorrer em erro, porque a realidade, a razão sobrepuja-se a tudo. V. Ex^a falou da concordata das Pernambucanas. Acho que é incompetência. Digo-lhe e falo de catedra, porque conheço o assunto. Por que as Pernambucanas de São Paulo não pediram concordata? É porque já havia competência. As de cá estavam fazendo negociação. É preciso que se diga. Os seus diretores estavam fazendo negociação por fora. Então, quando uma empresa começa a fazer negociação por fora, começa a se desunir, porque não vai agradar a todos. A razão de as Pernambucanas com sede no Rio de Janeiro terem pedido concordata, foi porque estavam mal encaminhados. Agora, as de São Paulo estão vivendo bem, não estão pensando em concordata e nem vão pensar, quando podiam ter sofrido um grande reflexo da sua co-irmã. De forma que a situação não é fácil; a situação é difícil. Quem falar que a situação é fácil não está falando a verdade. Mas nós temos grandes esperanças. Mesmo que o Senador Jutahy Magalhães acha que 8 meses é um tempo enorme, acho que 8 meses é muito pouco tempo. Além do mais, a situação estava um descalabro tão grande que não se pode acertar o passo dessa maneira. Se me perguntarem: tem havido alguns erros? Acho que tem havido, porque alguém já disse hoje aqui, em pronunciamento - foi o meu querido Senador José Paulo Bisol - que ninguém é competente a ponto de não errar. E penso que a equipe econômica é humana como nós todos, tem praticado os seus erros. Se V. Ex^a acha que estou de acordo com a famosa ciranda financeira - e, aí, ainda falo de catedra também, porque trabalho no ramo é um absurdo ter juro alto, é intolerável. Ninguém aceita o juro alto, pois faz que o investidor saia do mercado: o aplicador passa a ter liquidez e mais preocupações do que sem juros altos. Então, situação há, ninguém pode negar. Gostaria de ouvir aqui dos nobres senadores essas críticas acompanhadas de soluções, pois elas serão ouvidas pelo governo, por intermédio das suas escutas aqui, no Senado. Seria interessante para o governo ouvir que o Senador Jamil Haddad criticou um fato, mas propôs uma solução; que o Senador Jutahy Magalhães fez uma crônica, mas apresentou uma saída, porque também é nossa missão oferecer propostas que possam ser aproveitadas. Este o meu pensamento, pois vamos

continuar nesse diálogo por muito tempo.

O SR. JAMIL HADDAD - Nobre Senador, quem propôs e não cumpriu foi o Presidente Collor. Propôs que não iria confiscar as cedernetas de poupança, e confiscou-as. Propôs o fortalecimento de várias empresas, e acabou com elas. Propôs que, em 3 meses, a inflação seria zero, baixou de 84 a zero por decreto, e ela já está em 16 e em espiral ascendente. Propôs que haveria investimentos rapidamente, e não vemos investimento em parte alguma.

Então, há mais um trecho aqui que merece, na realidade, ser lido. Diz o seguinte: "Se a indústria não produz, se o comércio..."

Primeiro, nós nunca fomos governo para poder chegar e dizer assim: eu fracassei. Eu não fracassei, porque fui governo na cidade do Rio de Janeiro, durante 8 meses, e felizmente segurei um déficit de 50 bilhões; não fiz milagre algum, mas saí sem que houvesse críticas à minha atuação à frente da prefeitura. Não vou prometer, não prometi nunca o que não posso fazer.

O governo vê, aqui, um pedaço que é correto. Nós temos empresários aqui. Se a indústria não produzir, se o comércio não vender, se os serviços não crescerem, se as profissões liberais estagnarem, como o País vai progredir? Sem produção, não há desenvolvimento; sem desenvolvimento, não há dinheiro; sem dinheiro, não há prosperidade. E, por aí vai um encadeamento que não pode ser quebrado de maneira alguma. Só o governo não vê nada disso, pois se convenceu de que está certo. E quem irá dissuadi-lo? Talvez só o personagem de Arianos Suassuna: "o gato que descomia dinheiro". Aí, talvez, o processo seja resolvido por aquele personagem.

O Sr. Afonso Sancho - V. Ex^a me permite, só para complementar?

O SR. JAMIL HADDAD - O Presidente Collor não parece interessado nem na ficção nem na realidade. Então, o que fazer, com apenas 8 meses de governo?

Nobre Senador, V. Ex^a cumpre o seu papel de defender o Governo em que acredita. O papel da situação é esse o de defender o Governo ao qual V. Ex^a se engaja politicamente. E, nós, da Oposição, na realidade, estamos criticando aqui os erros do Governo para que o Governo não tenha ouvidos moucos e, se resolver ouvir alguma

coisa, talvez mude de rumos. Nós já vimos isso no Plano Cruzado, no qual, Jesus Cristo perderia para Sarney em termos de popularidade. Havia necessidade de modificações no Plano, não foram feitas porque era preciso formar uma grande Bancada Constituinte do PMDB além de 22 governadores. As correções não foram feitas e nós entramos naquela espiral inflacionária, que chegou a 80%. E, agora, o que se vê é bater na tecla: não vamos mexer no plano; se aumentarem as quebradeiras, que se dane, nós não temos nada com isso. O projeto é esse, não vai parar, nós vamos em frente. E essa a tônica que o Governo apresenta quando críticas são feitas.

Quero o nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O Sr. Afonso Sancho - Senador, eu gostaria apenas de complementar meu pensamento com uma palavra. É o seguinte: V. Ex^a fala porque não vieram os investimentos.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - A Presidência se sente na obrigação de alertar o orador que o seu tempo esgotou-se. Há outros oradores inscritos e temos uma sessão do Congresso Nacional prevista para daqui a 25 minutos. Eu pediria, empenhadamente, tanto ao orador como aos aparteantes que fossem realmente miraculosos em matéria de apartes e de oratória.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho - Eu gostaria, logo que o Senador Afonso Sancho concluir, de apartear V. Ex^a.

O Sr. Afonso Sancho - Eu apenas queria explicar que os investimentos não vieram porque, exatamente ao contrário do que diz o eminente Senador Jutahy Magalhães, o Plano não é do Fundo Monetário Internacional, pois está contrariando o FMI, os bancos internacionais e muita gente. Então, se o Governo tivesse aberto para o FMI, estariam vindo os investimentos em proporções inestimáveis. Faço esta colocação apenas para justificar por que os investimentos não chegaram.

O SR. JAMIL HADDAD - Antes de dar o aparte ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho e para acabar o meu pronunciamento, eu poderia dizer que o conteúdo do texto que passo a ler retrata o que hoje ocorre no Brasil:

"O Presidente do Peru, Alberto Fujimori, completou ontem 100 dias no cargo, desfrutando do sucesso parcial de seu duro programa

econômico contra a inflação. Filho de imigrante japonês, Fujimori fez a hiperinflação de quase 400% ao mês em agosto cair para 13,8% em setembro e 9,6% em outubro.

Em pronunciamento na TV, o presidente prometeu continuar a combater a carestia e anunciou a eliminação de uma sobretaxa de 10% sobre importações, a fim de estimulá-las. Queremos encorajar a livre competição. Fujimori prometeu também combater os oligopólios, aumentar a eficiência dos portos e reduzir bastante os impostos sobre vendas. Políticos e analistas disseram ontem que os primeiros cem dias do novo governo foram positivos para o país, mas os trabalhadores reclamam de que a vida tem sido um "inferno" com a redução do valor real de seus salários."

E a mesma política foi adotada na Argentina e em vários países, é o neoliberalismo. É a política do "que se dane, que sofra a classe trabalhadora"; que se dane, que sofra, na realidade, a população brasileira. O interesse é de que haja importações livres, que se importe livremente, que se sucateie - tanto que a Ministra está sendo chamada de "Rainha da Sucata", porque todas as grandes empresas brasileiras estão sendo sucateadas. Estão querendo fazer com a Petrobrás o mesmo que fizeram com a Companhia Siderúrgica Nacional.

Nada será mudado Sr. Presidente, aliás, um vereador do Partido Socialista, lá em Alagoas, me dizia o seguinte: "Conheço o Presidente Collor, desde quando começou a governar Alagoas. Era um furacão. Depois de algum tempo, largou o Governo de lado e passou a viajar". Essas coincidências estão acontecendo; - se fosse o Presidente José Sarney que estivesse fazendo esse número de viagens! - Sua Exceléncia agora viaja de 15 em 15 dias ou de 20 em 20 dias. Agora mesmo, está indo para o Japão, esteve em Portugal. Parece que foi um grande ágape, regado a bastante vinho português de boa cepa e alimentação muito boa. E os problemas estão aí. Os problemas sociais se agravando. Quando falamos, eu e os nobres Senadores que são oposição nesta Casa, nós fazemos para, talvez, alertar que há necessidade de uma mudança de rumo. Porque da forma que está, infelizmente - espero - estar errado - as consequências serão imprevisíveis.

SR. Presidente, ouvirei o aparte do nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho e encerrarei o pronunciamento.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho - Caro Senador Jamil Haddad, faço um aparte a V. Ex^a para mostrar a minha preocupação com que 11 hoje nos jornais. Não é apenas a informação de que a inflação de novembro será de 19%. Não é isso. Porque esses números podem não ser exatos, e não temos uma confirmação oficial. Não sabemos se essa inflação vai chegar nos 19, ou se vai chegar a 25% como garantem alguns pessimistas. Não sei. Mas, a mim preocupou - e chamo a atenção do Senador Afonso Sancho para esse fato, o litígio da Presidência da República com as forças produtoras do País, tanto as forças produtoras humildes, como as grandes forças produtoras. Esse choque com a Fiesp tem uma gravidade impressionante, principalmente a partir do momento em que o Sr. Mário Amato vai aos jornais e diz, claramente, que o Governo enganou o empresariado, que o Governo iludió o empresariado. "Foi quase uma cilada" - essa foi a expressão do Sr. Mário Amato. Então ele, claramente, está em oposição ao plano Collor. Agora, eu pergunto: como é que esse plano ainda não deu niágua, ainda não fracassou, se está em litígio com o operariado; se está em litígio com o servidor público; se está em litígio com o alto empresariado e já esmagou o médio empresariado? Essa falência, que não é bem uma falência, é apenas um prenúncio da Lundgren, Lojas Pernambucanas. Esse prenúncio de falência não é grave porque esteja a indicar a má administração interna desse grupo econômico, mas mostra que, nesse momento, a situação é tão periclitante que os grupos mais sólidos deverão se socorrer inexoravelmente do pedido de concordata para que seja possível liquidar os seus débitos dentro de critérios especiais que a lei lhes confere. A análise que V. Ex^a faz, é, sem dúvida alguma, uma análise de oposição; mas não perde a validade por isso. Pelo contrário, é a oposição vigilante, sem o exagero. Está apenas criticando, querendo saber, fazendo perguntas; ao mesmo tempo em que faz afirmações. Mas, no momento em que um Governo desagrada o operariado pelo salário mínimo irrisório e por outras coisas que faltam ao operariado; no momento em que não se concilia com a classe média, através do servidor público, que é um belo representante da classe média e se choca com as elites, não sei onde e com quem

esse Governo irá acertar. A minha preocupação é exatamente essa, e oferto essa minha preocupação como um adendo ao discurso de V. Ex^a.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador, quero dizer que não estou como porta-voz dos empresários. O que está acontecendo, é que estão levando, na realidade, a classe média, a classe trabalhadora a uma situação falimentar. As classes média e trabalhadora faliram. Não apresentaram concordata. De maneira que estou aqui, na realidade, fazendo uma análise fria, Sr. Presidente, e peço a V. Ex^a que me permita conceder o último aparte ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Na verdade, nobre Senador Jamil Haddad o tempo de V. Ex^a já se esgotou há sete minutos.

Há três oradores inscritos que não poderão falar, e há uma sessão do Congresso Nacional para daqui a 17 minutos.

O SR. JAMIL HADDAD — Seria uma indelicadeza para com o nobre Senador Mauro Borges, pois o microfone está há muito tempo levantado. Ouvirei S. Ex^a e encerrarei imediatamente o pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Seja brevíssimo o aparte do ilustre Senador Golano.

O Sr. Mauro Borges — Nobre Senador Jamil Haddad, ouvimos, não só eu, mas todo o Senado, as palavras candentes de V. Ex^a, uma visão realística da perigosa situação nacional. Devo falar rapidamente. Estou recebendo apelos de inúmeras organizações agrícolas, de agricultores, sobretudo das organizações de cooperativas, para que se fale qualquer coisa, que se esperneie, porque não se pode aceitar tal situação na lavoura. Ninguém quer ampliar os campos de plantação, derrubar matas, criar novas áreas. Quer-se simplesmente plantar no terreno que já está pronto. Está faltando só o dinheiro para a semente, para combustível, para adubo. Vejo campos em roda de Brasília, preparados já há sessenta dias, sem plantar. A chuva está caindo, está passando da épocal! Quem é que lucra alguma coisa com esse atraso? O Brasil vai ter que importar alimentos, porque o povo não pode passar fome. Será útil ao nosso País gastar as nossas poucas divisas com importação de alimentos, desestimulando, paralisando a atividade agrícola? Não é possível, Sr.

Presidente! É preciso realmente, para baixar preço, ter a mercadoria. Não se pode baixar preço do feijão ou do arroz onde não há nem feijão nem arroz. É preciso que o Governo saia um pouco dessa tendência absolutamente inamovível em que está, para atender aos reclamos justos dos produtores, que serão os reclamos do povo depois de amanhã.

O SR. JAMIL HADDAD — Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a como se tratava de um assunto que merecia, na realidade, um debate mais profundo. Fui muito aparteado, razão pela qual suplantei, de muito, o tempo que tinha para esse pronunciamento. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. JAMIL HADDAD EM SEU
DISCURSO:

Rio, terça-feira, 6 de novembro de 1990.

HÉLIO FERNANDES

A situação do Brasil caminha novamente em ritmo de conflitos, hostilidades, divergências, contradições, incoerências, desacertos, equívocos e acima de tudo, erros e mais erros, alguns rigorosamente desastrados. E ainda pior: tendo feito uma reforma drástica, a única da História da República, se ela não der certo, o Presidente Collor terá explodido as próprias pontes, ficará sem caminho de volta. Isso é indiscutível. Se a política econômica e financeira não der certo, o que o Presidente Collor irá fazer? Ele é individualista, personalista, de uma certa forma moralista, mas nada disso ajuda o seu governo. E mais preocupante: não ajuda o governo e não permite trilhar o caminho de volta, se for necessário.

PRESIDENTE COLLOR

Seu governo caminha (ou navega?), na maior das incertezas. Não sabe para onde vai, nem mesmo se chegará a algum lugar. Caminha (ou voa?), sem rumo e sem rota. Caminha (ou corre?) com velocidade e não chega a lugar algum. E triste.

O Presidente Collor fez promessas demais durante a campanha e agora trabalha intensamente para cumprir promessas e compromissos. Até louvável esse esforço. Mas enquanto o Presidente Collor pensa que caminha para a frente, cada passo é um retrocesso. Seu governo parece permanentemente engatado em marcha à ré, e ain-

da não se inventou uma fórmula de andar para a frente com o carro em marcha à ré. E Collor sabe disso muito bem.

O Presidente Collor, antes mesmo de tomar posse, na verdade 48 horas antes, quando foi decretado o feriadão, fez o mais colossal confisco da nossa História. E um confisco que ele havia dito taxativamente, peremptoriamente, textualmente que não faria. Quando se falava, mesmo por alto, que Lula, se eleito, poderia acabar com o open e o over, a gritaria era muito grande. Pois veio Collor, que negava tudo, e acabou até com os saldos das cadernetas de poupança, atingindo toda a população. Foi um choque frontal.

Evidente que Lula jamais teria feito nada parecido, por falta de força ou consciência dos objetivos. (Os próprios economistas que cercam Lula já deixaram isso bem claro). Quanto a Brizola não teria passado nem perto. Pois Collor, que havia garantido que nem pensava em tocar nos depósitos internos, principalmente nas cadernetas de poupança, ganhou a eleição e a primeira coisa que fez? Exatamente executar o que disse que não faria.

Agora Collor está em situação insustentável. Não por causa das "eminências pardas"; das intrigas palacianas; dos romances ou pretensos romances entre ministros de sexo oposto; dos escândalos favorecendo "amigos do rei"; das brigas que explodem todos os dias. Nada disso afeta o Governo ou pode atingir o Presidente Collor. Tudo isso é tão rotineiro na história dos povos, tão comum, tão repetido, que não tem a menor importância.

O problema é que Collor prometeu acabar com a inflação em 10 dias; garantiu que antes de uma semana a inflação estaria em zero; que o País desenvolveria e cresceria de forma jamais vista. E nada disso aconteceu. A inflação andou ameaçando ficar apenas em "1 dígito" (royalties para Delfim Netto, que está nos Estados Unidos tentando angustiadamente voltar ao poder), mas isso passou rapidamente. Agora ela foi de 12 para 14, de 14 para 15, e continua a escalada. Enquanto isso, a Ministra Zélia, aparentemente desinteressada afirma: "A inflação vai cair. Essa subida de agora não nos preocupa. Temos certeza do que estamos fazendo e nos resultados".

Mas a verdade é que os equívocos e os desacertos vão se

acumulando, e o Presidente Collor não tem ninguém a seu lado para conversar, para debater problemas, para discutir com isenção. Todos os presidentes e (isso não é privilégio de Collor) se cercam de "eminências pardas" ou de sub-serventes interessados". É uma fatalidade, mas o poder, seja ele qual for, onde for, está sempre à disposição desses grupos que dominam tudo.

Além do mais, pelo próprio estilo audacioso, personalista, Collor não dá chance para ninguém discordar. Ele tem que estar sempre certo, e os aúlicos de todas as épocas têm uma "sensibilidade" que ninguém pode colocar em dúvida. É a arma principal dos aúlicos e de todos os que transitam pelos corredores palacianos. Se o Presidente não gosta de ser contrariado, por que contrariá-lo prejudicando suas posições?

Assim, o País vai afundando, o Presidente não pode estar em todos os lugares ao mesmo tempo, mas não tem uma só pessoa para alertá-lo, pois Collor não gosta de ser contrariado. E os que discordam das coisas, mesmo ou principalmente, são logo chamados de derrotistas, pessimistas, catastrofistas. Ora, ver na frente dos outros não quer dizer que isso seja pessimismo. As vezes ou quase sempre, pode ser um grande serviço prestado ao País. Pois vendo antes e na frente, e alertando o Presidente (se ele deixar, claro) para os problemas, estes podem ser evitados e resolvidos.

Agora vejam a situação do País, e digam se isto é pessimismo: 1 - A inflação sobe incessantemente. 2 - Por enquanto está subindo devagar, 2 por cento ao mês, mas todos sabem que isso é só o começo. 3 - Não há dinheiro para investimento. 4 - A população não tem dinheiro para comprar nada, e seus salários estão cada vez mais miseráveis. 5 - De uma certa maneira todos vivem de salários. Os que não vivem de salários representam minoria escandalosa.

6 - Os juros estão cada vez mais altos, over está pagando mais (é lógico), o dólar é o melhor "investimento", os CDB e RDB sobem diariamente, qual é a conclusão disso tudo? Que a ciranda financeira voltou com força total, não demora muito e estaremos vivendo nos "áureos" tempos de Sarney e companhia. Estaremos então com a inflação e recessão, o que os governantes mais temem, aquilo que os "economistas" costumam chamar de estagflação.

Com isso, sobem as concordatas, as falências, a insatisfação é geral. Quem é que podia prever que as Casas Pernambucanas fossem pedir concordata vizinha da falência? A indústria fabrica cada vez menos, o comércio não vende nada, o povo também não tem dinheiro para comprar sequer o essencial. E o Governo, como um realce quebrado, insiste: "É preciso comprar cada vez menos, temos que estimular a poupança e a economia". Economizar o quê, se nem podemos comer?

E se a indústria não produz mais, se o comércio não vender também mais, se os serviços não crescerem, se as profissões liberais estagnarem, como é que o País vai progredir? Sem produção não há desenvolvimento; sem desenvolvimento; não há dinheiro; sem dinheiro não há prosperidade. E por aí vai, num encadeamento que não pode ser quebrado de maneira alguma. Só o Governo não vê nada disso, pois se convenceu que está certo, e quem vai "desconvençê-lo"? (Talvez só o personagem de Ariano Suassuna, o gato que "descomia" dinheiro. Mas o Presidente Collor não parece interessado nem na ficção nem na realidade. Então o que fazer, com apenas 8 meses de governo?).

O Presidente Collor vai perdendo também a credibilidade. Não demora e os chárgeiros e caricaturistas terão nele seu "ganha-pão" diário. "Fulano entrará comigo e sairá comigo." Ou então: "Quem já foi ministro não será ministro novamente." Ou ainda: "Eminências pardas não terão vez. Este será um governo transparente." E por aí vai, com tanta promessas descumprida, que dentro de pouco tempo, se o Presidente Collor disser que está fazendo trio, vai todo mundo sair de terno branco. Ou de terno escuro se ele afirmar que está calor. lamentável, é terrível ter que dizer isso, mas como fugir da realidade?

Exportamos cada vez menos: liberamos as importações e isso não produziu o menor resultado, pois ninguém tem dinheiro. (Está bem, quem quiser comprar uma Ferrari lindíssima, por 1 milhão de dólares, pode comprar. Mas os próprios vendedores dizem que o mercado não tem mais do que 300 compradores.) A liberação das importações tinha uma contrapartida razoável: com isso arranjariamos cruzeiros para pagar aos exportadores, sem precisar emitir desvairadamente. Mas como ninguém está importando e o dólar

sobe incessantemente, todos esperam para exportar "depois", com o dólar mais alto. Então, não exportamos nem importamos, estamos rigorosamente parados.

Você vai a São Paulo, conversa com algum empresário, e se for dos grandes, ainda melhor. Pois estão todos apavorados com a recessão ninguém sabe o que pode acontecer com sua própria empresa. E isso empresários desses que trabalham mesmo, que têm o controle do seu próprio negócio, 24 horas por dia. Por causa disso mesmo, sabem que não estão faturando, mas as despesas têm que ser pagas de qualquer maneira. É uma situação incômoda e angustiada.

Em Brasília, a incredulidade é geral. Ninguém consegue compreender como é que em apenas 8 meses (ou em menos de 8 meses), o Governo Collor jogou fora um enorme capital de popularidade. Mesmo com o confisco, que teria que começar a ser pago em setembro, mas em cujo pagamento ninguém mais acredita. O mínimo que se diz é que "este governo Collor, com 8 meses, está parecendo o final do governo Sarney, depois de 5 anos de erros e mais erros". E triste.

Outros compararam o momento atual com 1964 ou 1989, ou seja, o final do governo Jango, ou o final do governo Sarney. Um, que acabou inesperadamente; o outro, que terminou constitucionalmente; mas os dois de forma lamentável. E se ninguém acreditar na comparação, pelo menos pode acreditar no que tenho dito e reafirmo: nunca, nos últimos anos, os militares "conversaram" tanto. E para que "conversam" os militares? Para estabelecer ligações de amizade?

Para terminar por hoje, só por hoje: o País está dominado, pelo pânico mais terrível. Ninguém tem informações, ninguém tem confiança, ninguém sabe de coisa alguma. Jamais houve tanta intriga, palaciana ou não. Nunca se viu tantos desconfiados de tanta gente. E nunca 140 milhões de pessoas adotaram tão rapidamente a incredulidade. O Presidente Collor não está percebendo nada disso? Não é possível. Só falam em "frituras" e "carbonização". Quando é que vão falar em reconstrução, investimento, produção, prosperidade, produtividade, aumento de salários, equilíbrio geral?

Durante o discurso do Sr. Jamil Haddad, o Sr. Nelson Carneiro, Presidente deixa a cadeira da presidência,

que é ocupada pelo Sr. Pompeu de Sousa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT - SC) - Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, a falta de uma decisão política por parte do Governo Federal está levando os nossos agricultores ao desespero. Fala-se muito, mas pouco se faz para garantir à agricultura a prioridade que ela merece.

E o resultado não poderia ser outro, tendo apresentado uma quebra de safra neste ano que poderá causar sérios transtornos ao plano de estabilização econômica proposto pelo Governo Federal.

Em agosto próximo passado, com grande estardalhaço, o Governo anunciou a liberação de 309 bilhões de cruzeiros para o custeio agrícola, mas até hoje esses recursos praticamente não chegaram aos produtores rurais.

Há todo um sentimento de insatisfação e frustração, permeado pela incerteza, ameaçando milhares de pessoas que vivem no campo e que certamente comprometerá mais ainda a próxima safra.

"A persistir o atual quadro de escassez absoluta de recursos, colher-se-ão mais problemas econômicos e sociais do que grãos", é o que afirma o documento divulgado pelos secretários de agricultura dos estados da região centro-sul, reunidos em São Paulo, nos dias 24 e 25 do mês de outubro.

É inconcebível e absolutamente injustificável essa atitude de desasco do Governo Federal, inviabilizando totalmente o setor de agricultura e desestimulando mais ainda aqueles que se dedicam à produção de alimentos neste País.

Os agricultores não conseguem mais acreditar no Governo, tantas são as promessas não cumpridas e a indiferença com que são tratados, tanto pelo Ministério da Agricultura, como pelo Ministério da Economia.

Não sabem a quem recorrer e vêem o tempo passar, sem condições de fazerem o plantio, por absoluta falta de recursos.

Essa irresponsabilidade do Governo Federal certamente custará caro aos brasileiros,

que pagarão um preço mais alto pelos alimentos, devido a sua escassez.

Recebi um telex do Presidente da Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina, Dr. José Norberto Kretzer, manifestando toda a perplexidade que envolve os produtores rurais catarinenses devido ao reduzido volume de recursos liberados pelo Banco do Brasil para o plantio da safra 90/91.

Vivemos um tempo de grandes espetáculos, muitos shows, muitas palavras, muita retórica, muito jogo de cena, mas também de pouca ação. Ficamos apenas nos discursos e nas promessas. Já estamos cansados disso.

Está em jogo o destino de um povo, o futuro de uma Nação e não admitimos mais esse tipo de atitude.

Os agricultores deste País não estão pedindo um favor ao Governo, pois pagarão pelos recursos repassados para o custeio agrícola, juros e correção monetária é exigem, portanto, que o Governo cumpra a sua palavra e lhes garanta condições de sobrevivência.

Faço um apelo à Ministra da Economia e ao Ministro da Agricultura, para que ouçam os clamores que vem do campo e librem, imediatamente, os recursos prometidos pelo Governo, há quase noventa dias, para o custeio agrícola, sob pena de inviabilizarem a safra 90/91 e darem, assim, ao País, um atestado de total incompetência.

Precisamos garantir à agricultura a prioridade que ela merece e deixar de tratá-la casuisticamente, como um mero tema de campanha política, pensando que, assim, garantiremos mesas fartas e estômagos cheios para os milhões de brasileiros.

O Governo Federal precisa mostrar a que veio, descer do palanque e governar, pois só assim construiremos uma Nação forte, onde a agricultura seja levada à sério e todos os brasileiros tenham direito à alimentação.

Este é o Brasil com que sonhamos e é por este Brasil que lutamos, pois só assim seremos dignos da procura que recebemos do povo brasileiro para representá-lo nesta Casa.

Confio no bom senso das autoridades governamentais e espero que sejam sensíveis aos apelos dos agricultores, pondo um fim à tensão e à incerteza que os envolvem, garantindo a

eles o direito de trabalhar e de produzir alimentos para o bem deste País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Berezoski.

O SR. MÁRCIO BEREZOSKI (PSDB - SC) - Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho hoje a esta tribuna apresentar um antigo pleito de minha cidade natal, Joinville, que é a construção, em caráter de urgência, de três viadutos sobre a BR-101, no trecho em que essa estrada corta Joinville; pleitos estes já apresentados por minha pessoa através de emenda ao Orçamento da União.

Antes de mais nada, é bom recordar que a BR-101, estrada essencial aos três estados sulinos, também é conhecida como "A Rota da Morte", devido ao grande número de acidentes fatais que nela são registrados anualmente. Segundo levantamentos de organismos oficiais, apenas nos 465 quilômetros catarinenses dessa rodovia ocorrem, por ano, mais de dois mil acidentes. Em 1988, por exemplo, tivemos 303 mortes e dois mil e oitocentos feridos.

Esse problema só será解决 no momento em que forem tocadas as obras de duplicação dessa rodovia, reivindicação muito antiga do povo do meu estado e, inúmeras vezes reiterada aqui, no Congresso Nacional, por parlamentares de todas as correntes ideológicas e partidárias.

Como já ficou provado, nos estudos sobre acidentes em rodovias, a maioria das tragédias ocorre nos trechos em que as estradas passam por áreas urbanas. Temos ali o cruzamento de carros e caminhões que vêm em alta velocidade com veículos mais lentos que circulam nessas cidades, até mesmo carroças.

Por outro lado, os trevos rodoviários desses cruzamentos muitas vezes não são bem sinalizados, causando ainda maiores problemas para os motoristas.

A cidade de Joinville, hoje com cerca de 450 mil habitantes, fica à margem de um dos trechos mais movimentados da BR-101, já que por ali passa todo o fluxo que vem das capitais do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina e que sobe em direção a Curitiba ou São Paulo, ou que vai no sentido contrário. Segundo estudos do antigo DNER, o volume médio de

tráfego nessa rodovia é de quatro mil veículos pesados e cinco mil veículos leves por dia.

A falta de viadutos que cruzem a BR-101 nessa sua etapa joinvilleense tem causado um grande número de acidentes com morte e graves danos materiais. Sugiro que dois desses futuros viadutos sejam construídos na área urbana, enquanto o terceiro seja erguido em Pirabeirada, que é um dos nossos distritos.

Joinville, como também outras cidades que ficam à beira de rodovias, teve um crescimento urbano muito direcionado, a BR-101.

Isto causou a formação de populosos bairros residenciais e comerciais em ambos os lados da rodovia. Com o passar dos anos esta situação foi se agravando cada vez mais; a especulação imobiliária, o baixo poder aquisitivo da população, o êxodo rural encorralaram a população contra tal rodovia, a ponto de formarem grandes bairros ao redor dela com os riscos evidentes e que tão bem se conhece.

Sugiro como locais prioritários nas áreas urbanas:

Um viaduto na Rua XV de Novembro, que além de unir os bairros Vila Nova e Anaburgo, bem como, grande parte da área rural com o centro da cidade, este viaduto se localizará junto aos pavilhões de Exposição Permanente das Indústrias de Joinville e Região (Expoville).

Um segundo viaduto no prolongamento da Rua Ottokar Doerfel, unindo o centro da cidade com bairros populosos como: São Marcos, Nova Brasília, Morro do Meio e parte rural da cidade.

Esse último viaduto serviria como continuação da rodovia Dona Francisca, que liga o porto de São Francisco do Sul à cidade de Porto União, na divisa com o Estado do Paraná. Essa rodovia atende a uma região onde é grande a produção agrícola, bem como serve às cidades que sediam indústrias de móveis, como Campo Alegre, São Bento do Sul e Rio Negrinho. Funciona ainda como escoadouro para grande parte da safra catarinense e sul-paranaense, que é embarcada no porto de São Francisco do Sul.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou certo de que este pronunciamento vai despertar a atenção das autoridades federais para esse grave problema

que afeta a cidade de Joinville. O Estado de Santa Catarina tem dado muito de si em prol do Brasil. Somos um Estado exportador e temos ajudado a construir os impressionantes superávits da nossa balança comercial. Contribuímos também com parcela sensível dos tributos federais. Chegou o momento de cobrarmos retribuição do Governo Federal, como esses três viadutos sobre a BR-101 na altura de Joinville. Essa é uma necessidade vital para as milhares de pessoas que têm de cruzar essa perigosa rodovia. Antes de ser uma questão técnica ou política, é uma questão humanitária. Estamos fartos das tragédias causadas pela "Rota da Morte" aos moradores de nossa cidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, após esta exposição de motivos, pedimos desta tribuna que a Assessoria Parlamentar do Ministério da Infra-Estrutura, a qual nos acompanha diariamente no Congresso Nacional, leve a nossa preocupação, que é minha e do povo joinvilleense, ao Sr. Ministro Ozires Silva. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Restam ainda três oradores inscritos. É absolutamente impossível que se Thesdé a palavra pelo tempo regimental, de vez que temos quatorze minutos de sessão. Um dos oradores inscritos, o Senador Amir Lando, já comunicou à Presidência que transfere para amanhã a sua fala. Restam os Senadores Raimundo Lira e Carlos Patrocínio. Pergunto a S. Ex's. se querem falar. (Pausa.)

Concedo a palavra por cinco minutos ao Senador Raimundo Lira, inscrito em primeiro lugar. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PRN - PB) - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, apresentei à Mesa projeto de lei "que isenta os servidores públicos, civis e militares, do pagamento de multa, juros e correção monetária, nos casos que especifica, e dá outras providências":

"Art. 1º Os servidores públicos, civis e militares, ficam isentos do pagamento de multa, juros e correção monetária incidentes sobre contas ou faturas emitidas por empresas públicas, em decorrência de fornecimento ou prestação de serviços de sua atividade ou competência, quando a mora no pagamento decorrer

de atraso no recebimento da remuneração mensal.

Art. 2º Para efeito de comprovação, o órgão público emitirá declaração sobre o atraso no pagamento da remuneração mensal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Na sua justificativa, consta:

"A empresa pública, portanto, nada mais é do que o Poder Público sob configuração empresarial. Conquanto, porém, revestida de outra natureza jurídica, continua sendo atuação estatal, vale dizer, é o próprio Estado agindo sob outra feição, que não um órgão da administração direta."

Não vou a justificativa na sua inteireza, para que possa tecer algumas considerações.

Não é justo que, por exemplo, um estado atrasa o pagamento de seus funcionários públicos e a luz, a água desses humildes funcionários e servidores sejam desligadas; ou um mês, dois meses depois, quando esses funcionários e servidores públicos receberem os seus salários, serem obrigados a arcar com a taxa de religação com multa e correção monetária decorrentes dos serviços prestados a esses servidores.

O projeto dá essa condição de isenção no âmbito do Governo Federal, quando o atraso for do Governo Federal, ou seja, no âmbito em que o funcionário seja público federal. Então, se existir uma empresa de prestação de serviço, no caso uma empresa de telecomunicações, por exemplo, o funcionário público federal, civil ou militar, não pagaria esses juros, essa multa e essa correção. Da mesma forma, no estado e no município.

É um projeto justo, que não acarreta qualquer tipo de prejuízo, pois não há retrocesso algum em função de apoio indevido do Estado em relação ao uso do dinheiro do contribuinte de uma pequena parcela da sociedade. Quando esse funcionário deixa de receber o seu salário, ele já está dando a sua contribuição econômica e social para o setor público.

Apresentei este projeto à Mesa e espero, no decorrer da sua tramitação, o apoio de todos os Srs. Senadores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a palavra o nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (— TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, após cerca de 100 dias de recesso branco, o que é perfeitamente compreensível, por estarem travando renhida batalha nas eleições de 3 de outubro passado, os deputados estaduais do Estado do Tocantins houveram por bem, em uma das suas sessões ordinárias, no mês de outubro, aprovar o Projeto de Resolução nº 29, de autoria do Deputado Arlindo Almeida, que não conseguiu ser reeleito, pelo qual é instituída uma renda vitalícia, ou seja, uma aposentadoria para aqueles deputados não reeleitos, justificando seu autor que era perfeitamente justo, porque os deputados eram os pioneiros do Estado do Tocantins, foram os responsáveis pela elaboração da Constituição do nosso estado e coisa que o valha.

Essa atitude causou perplexidade em todos os segmentos sociais do nosso estado e foi aqui denunciada pelo eminentíssimo representante do nosso estado, Senador Antônio Luiz Maya.

Quero, apenas cumprir um dever, transmitindo ao Senado Federal e à Nação Brasileira contentamento ao ler, no Jornal de Tocantins, de hoje, veículo de maior circulação no nosso Estado, o texto seguinte:

"REVOGADA PELA AL PENSÃO VITALÍCIA

A Assembléia Legislativa revogou, na noite da última quarta-feira, dia 31, a Resolução nº 29, que instituiu pensão vitalícia aos deputados constituintes que não conseguiram se reeleger em 3 de outubro passado. O projeto que revogou a pensão, de autoria do deputado Joaquim Balduíno (PRN), foi aprovado por 13 deputados. Arlindo Almeida (PST), autor do projeto que criou a pensão vitalícia criticada em todo o País, ficou com a maioria e votou a favor da sua revogação. Citado erroneamente pela imprensa como autor do projeto, o deputado Lindolfo Campelo (PDC) disse que os parlamentares votaram pela pensão vitalícia por calor humano. Já Balduíno entende que os deputados cometem uma tremenda injustiça com a popu-

lação do Estado. Para o presidente da Assembléia Legislativa, a revogação foi uma forma de reparar o erro, que teve repercussão negativa."

A resolução de número 29, que instituiu a pensão vitalícia aos deputados constituintes, foi revogada na quarta-feira, dia 31. O projeto de resolução número 34, que revogou a resolução 29, deu entrada por volta das 17 horas e às 20h10m já tinha sido aprovado em sessão extraordinária e após três discussões. Nem mesmo o autor do projeto que criou a pensão, Arlindo Almeida (PST), votou contra.

Diante de inúmeros questionamentos acerca da aprovação da resolução 29 — principalmente em São Paulo, onde esteve reunido com presidentes do Legislativo de diversos Estados — o presidente da Assembléia Legislativa, Raimundo Boi, resolveu suspender a sessão de quarta-feira para se reunir com os deputados presentes e reparar o erro. Durante a reunião, somente o autor do projeto, Arlindo Almeida, foi contrário ao acordo (embora tenha votado a favor depois). Acho que os deputados do Tocantins sofreram mais que todos os outros. Não se tem notícia de que em São Paulo, por exemplo, algum deputado tenha perdido a esposa ao se dirigir para a Assembléia, justificou. Na plenária, porém ele afirmou que ficaria com a maioria.

Trajetória

Tudo começou no dia 17 de outubro, quando o Deputado Arlindo Almeida entrou com requerimento solicitando que a comissão executiva (responsável pela elaboração de resoluções) formada pelo Presidente da Assembléia, pelo Primeiro Secretário, Lindolfo Campelo, e pelo Segundo Secretário, Gerival Aires, entrasse com o Projeto de Resolução nº 33, instituindo a pensão vitalícia. No dia 18, quinta-feira, o projeto foi assinado por 14 deputados e protocolado antes das 18:00 horas, quando foi iniciada a primeira discussão. Ele foi aprovado por 13 deputados em três sessões por volta das 20:00 horas.

De lá para cá, a decisão destes representantes do Legislativo virou manchete nos principais jornais do País. A Resolução nº 29,

revogada, iria conceder aos Deputados não eleitos uma pensão vitalícia no mesmo valor dos subsídios dos parlamentares em exercício (em setembro, o subsídio foi de Cr\$ 250 mil), a partir de 1º de fevereiro. Esta pensão só seria suspensa se o beneficiário viesse a ocupar algum cargo público e somente naquele período em que estivesse ocupando o cargo.

Equívoco

"Papagaio, come milho, periquito leva a fama". Foi desta forma que o Deputado Lindolfo Campelo (PDC) definiu o equívoco divulgado pela imprensa de que ele teria sido o autor do projeto de resolução que instituiu a pensão vitalícia. Ele disse que "foi o calor do resultado das urnas" que o levou a votar a favor, mas que, depois de analisá-lo e constatar sua constitucionalidade, percebeu que fez aquilo, "por calor humano."

Projeto provocou repúdio

O projeto de resolução parlamentar que concedia pensão vitalícia aos Deputados tocantinenses não reeleitos em três de outubro suscitou constrangimento e manifestações de veemente repúdio por parte de políticos e representantes de entidades organizadas no Tocantins. A indignação diante da medida marcou as discussões durante toda a semana passada e foi presença constante no discurso de lideranças políticas.

O Senador Carlos Patrocínio (sem partido) afirmou que a aprovação da proposta era imoral e depunha contra todo o Poder Legislativo, sendo seu efeito ainda mais nefasto num período como o de agora, em que a classe política está tão desacreditada. "Tal expediente nada mais é que um ato de desamor e desrespeito ao Tocantins e tamanha ação oportunista só poderia ter partido de derrotados que não acataram a decisão popular nestas eleições", condenou Patrocínio.

Sob a mesma argumentação, o Senador eleito João Rocha (PFL) classificou o projeto de "absurdo" e que contrariava "qualquer princípio ético e moral". Por sua vez, o Deputado Federal eleito Edmundo Galdino (PSDB) afirmou que tal medida aprovada pelos parlamentares não se justificava

de forma alguma, ainda mais porque "foram dois anos de mal serviços prestados ao Tocantins por estes Deputados", Marcelo Miranda, (PMDB) eleito para a Assembléia Legislativa, fez coro com Galdino e fulminou: "o dinheiro público não pode, sob hipótese alguma, ser utilizado em privilégio de terceiros, muito menos quando estes são os Deputados que cumpriram dois anos de mandato e não conseguiram sequer se reeleger, certamente porque seu trabalho não correspondeu às expectativas da população".

Ainda no início da semana passada, lideranças clássicas iniciaram um movimento conjunto no sentido de derrubar a resolução. Na terça-feira, dia 30, a Associação Comercial e Industrial de Gurupi chegou a enviar telex ao Ministério da Justiça e à Presidência da República comunicando a medida aprovada pelos parlamentares, tocantinenses, que foi taxada de "absurdo", "um ato declarado de corrupção", "vergonhoso e inconcebível", entre outros adjetivos. No dia seguinte, quarta-feira, segmentos organizados decidiram, em conjunto, impetrar uma ação popular a fim de anular a resolução aprovada.

Os dois governadoráveis que disputam o segundo turno também se posicionaram contra a resolução da Assembléia Legislativa. Tanto Moisés Abrão (PDC) quanto Moisés Avelino (PMDB) criticaram a atitude dos parlamentares tocantinenses.

O Sr. Nelson Wedekin — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Ouço V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Com a brevidade que o tempo exige.

O Sr. Nelson Wedekin — Com a brevidade de todos os meus apartes, Sr. Presidente.

Senador Carlos Patrocínio, prestei muita atenção à sua intervenção, creio que na semana passada, e mais à do Senador Antonio Luiz Maya, exatamente reagindo em nome do povo do Tocantins contra esse ato, que era uma imoralidade, um escândalo e que não causou repercussão negativa apenas no estado de V. Ex^a, e sim em todo país e que, uma vez consumada, uma vez aprovada, uma

vez aplicada essa pensão vitalícia para os deputados pioneiros, certamente haveria um prejuízo Não apenas para aqueles deputados que foram beneficiados, como, a rigor, para toda classe política. Cumprimento-o, porque, antes mesmo da revogação, V. Ex^a veio à tribuna, ocupou esse microfone, deu conhecimento a este Plenário da sua indignação. Tenho certeza de que a manifestação de V. Ex^a, assim como a do Senador Antônio Luiz Maya e de todas as forças vivas do Estado de Tocantins, forças honestas, morais, éticas, e as forças desse país contribuíram para essa decisão da assembléia, que, com toda certeza, é decisão muito sábia e muito correta. Meus cumprimentos, Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO — Agradeço ao eminente Senador Nelson Wedekin, V. Ex^a revela perfeitamente a preocupação e a apreensão dos nossos Pares nesta Casa.

Sr. Presidente, está reparada a injustiça que se tentou perpetrar contra o povo sofrido e humilde do Estado do Tocantins.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 57, de 1990, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a extinção de 20 cargos, em Comissão, de Assessor Legislativo do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do quadro permanente do Senado Federal, e dá outras providências.

Ao projeto foram oferecidas duas emendas.

A matéria será encaminhada à Comissão Diretora, para proferir parecer sobre as emendas.

São as seguintes as emendas oferecidas

EMENDA N^o 1

(Substitutivo)

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Dispõe sobre a extinção de cargos e empregos dos Quadros de Pessoal do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Ficam extintos todos os cargos e empregos permanen-

tes, dos Quadros de Pessoal do Senado Federal, vagos ou que venham a vagar até o dia 31 de dezembro de 1990.

Art. 2º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo e o Quadro de Pessoal do Senado, com as alterações decorrentes desta resolução.

Art. 3º Os cargos em Comissão de Assessor Legislativo, Código SF-DAS-102.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores existentes no Quadro de Pessoal do Senado Federal, serão preenchidos por servidores do Senado, que satisfaçam os requisitos para ocupar a função de Assessor Técnico, estabelecidos na Resolução nº 130, de 1980.

Parágrafo Único. Os Assessores Legislativos a que se refere este artigo serão nomeados por indicação das Lideranças dos Partidos Políticos, na proporção das respectivas bancadas, e terão exercício obrigatório nos gabinetes das Lideranças.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente emenda objetiva aperfeiçoar o projeto da Comissão Diretora.

Como bem esclarece a justificação apresentada, o Senado já conta com um corpo de assessoramento significativo, que engloba da assessoria técnica, neutra, à assessoria pessoal, nos gabinetes dos Senadores.

Apesar dessa diversidade a Casa se ressente, ainda, de assessoramento partidário, institucional, que aliás já foi proposto em diversas ocasiões. Como a Comissão Diretora considera desnecessária a manutenção dos cargos de assessor Legislativo em Comissão no âmbito da Assessoria, é conveniente que o Senado se utilize dessa oportunidade para, sem aumentar a despesa, implantar a assessoria partidária.

No entanto, como bem esclarece a Comissão Diretora em sua justificação, é necessário que o Senado atenda à determinação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e reduza em 10% as despesas na rubrica de pessoal. Por esta razão apresentamos, como alternativa, a extinção de todos os cargos e empregos permanentes vagos ou

que venham a vagar até 31 de dezembro. Com isto se propicia uma economia maior do que a prevista no projeto inicial.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1990. — Chagas Rodrigues.

EMENDA N° 2

(Substitutivo).

Substitua-se o projeto pelo seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N° 57, DE 1990

(Da Comissão Diretora)

Dispõe sobre a transformação dos cargos em comissão de Assessor Legislativo do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São transformados, em cargos de Assessor de Líder de Partido Político, código SF-DAS-102.3, 14 (quatorze) cargos de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3 do Quadro Permanente do Senado Federal.

§ 1º A distribuição dos cargos de que trata este artigo será feita pelo Presidente do Senado Federal, até o último dia do mês em que se der a indicação do Líder de Partido Político, sendo 2 (dois) para cada Líder de bancada com 10 ou mais liderados e 1 (um) para cada bancada com 3 ou mais liderados.

§ 2º As atribuições e exigências para provimento dos cargos resultantes da transformação de que trata este artigo serão definidas pela Comissão Diretora no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta resolução.

Art. 2º São transformados, em cargos de Assessor da Secretaria-Geral da Mesa, código SF-DAS-102.3, 3 (três) cargos de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Art. 3º São transformados, em cargos de Assessor do Diretor-Geral, código SF-DAS-102.3, 3 (três) cargos de Assessor Legislativo, código SF-DAS-102.3, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Parágrafo único. A Comissão Diretora definirá, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta resolução, as atribuições e as exigências para provimento dos cargos re-

sultantes da transformação de que trata este artigo.

Art. 4º Os cargos resultantes das transformações determinadas por esta resolução são privativos de servidores portadores de diploma de Curso Superior e pertencentes ao Quadro Permanente do Senado Federal.

Art. 5º A Subsecretaria de Administração de Pessoal republicará o Regulamento Administrativo do Senado Federal, com as alterações constantes desta resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto de resolução que ora emendamos propunha, originalmente, a extinção de 20 (vinte) cargos em comissão de Assessor Legislativo, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código SF-DAS-102.3, criados pela Lei nº 5.900, de 1973, por desnecessários ao funcionamento dos órgãos de assessoramento do Senado Federal. Uma vez que esta Casa já conta com 88 Assessores Técnicos, 128 Assessores Legislativos e 9 Assessores Parlamentares.

A medida, segundo se justifica, atenderia, em parte, a redução de 10% na rubrica de pessoal no orçamento da União para o exercício de 1991, obedecendo a Lei nº 8.074, de 1990, que trata das Diretrizes Orçamentárias.

Ocorre que a Lei de Diretrizes Orçamentárias não abrange as despesas com cargos de confiança, que é o caso dos 20 cargos que se pretendia extinguir. Assim sendo, a medida seria inócuia com relação ao desideratum de reduzir em 10% as despesas na rubrica de pessoal.

Por outro lado, se é verdade que os cargos em comissão de Assessor Legislativo são desnecessários ao Senado, também é verdade que há vários setores da Casa que, pela sua dinâmica de funcionamento, estão a pedir a criação de cargos comissionados, como as lideranças de partido, que não dispõem de assessoramento específico, a Secretaria-Geral da Mesa, que dispõe apenas de 3 Assessores para um grande volume de trabalho, e a Diretoria-Geral, que não possui nenhum assessoramento específico, em que pese a inten-

sa tramitação de processos nesse setor.

Uma vez que haveria grande dificuldade, no momento, para a criação de qualquer tipo de cargo, nada mais adequado à superação desse problema, do que a transformação dos 20 cargos em comissão desnecessários, de Assessor Legislativo, em cargos necessários ao assessoramento dessas áreas citadas, com a seguinte distribuição:

14 cargos de Assessor de Líder de Partido Político;

03 cargos de Assessor da Secretaria-Geral da Mesa;

03 cargos de Assessor da Diretoria-Geral.

A emenda substitutiva que apresentamos, ao propor essa transformação, fixa critérios para a designação de assessores por Líder de Partido (em função do número de seus liderados), bem como estabelece requisitos para o preenchimento dos cargos, a ser feito por servidor dos Quadros de Pessoal da Casa, com nível superior.

É delegada à Comissão Diretora o disciplinamento da matéria, com o estabelecimento das funções dos Assessores de Líder do Partido e da Diretoria-Geral.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1990. — Rachid Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1989, de autoria do Senador João Menezes, que cria a Fundação Machado de Assis e dá outras providências, tendo

PARECER, proferido em Plenário, da Comissão

— de Educação, pela inconstitucionalidade.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 378, de 1990, de autoria do Senador Mauro Benevides, solicitando, nos termos regimentais a transcrição, nos anais do Senado, do artigo "Finor: mais que nunca, imprescindível", do superintendente da Sudepe, Adauto Be-

zerra, publicado no jornal **Povo**, de Fortaleza-CE.

3

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1989, de autoria do Senador Marco Maciel e outros senhores senadores, que acrescenta parágrafo ao art. 159 e altera a redação do inciso II do art. 161 da Constituição Federal.

4

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 1989, de autoria do Senador Nelson Carneiro e outros senhores senadores, que dispõe sobre a remuneração dos deputados estaduais e dos vereadores.

5

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça e outros 24 senhores senadores, que acrescenta artigo ao texto constitucional prevendo a criação e definindo a competência do Conselho Nacional de Remuneração Pública.

6

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1990, de autoria do Senador Márcio Lacerda e outros senhores senadores, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

7

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1990, de autoria do Senador Mata-Machado e outros senhores senadores, que suspende a aplicação do art. 62 e altera o § 2º do art. 64 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 1-11-90

E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Folha de S. Paulo de hoje traz um artigo do Presidente da República, Senhor

Fernando Collor de Mello, sob o título: "Onde a Intolerância?" É o segundo artigo que vejo de Sua Excelência. O primeiro foi publicado na revista **Veja**, em sua última página.

Aqui está o Presidente, pessoalmente, com o seu estilo, justificando o seu dever de Presidente da República ao mandar disciplinar, até por portaria, a questão das diversões no rádio, jornal e televisão.

Eu estava fora do País quando essa portaria foi baixada, mas sei que o Ministro Jarbas Passarinho recebeu acusações muito fortes e injustas, de que estava reeditando o AI-5 e o Decreto nº 477, instrumentos de violência que vigeram no passado.

Depois da promulgação da Constituição, tomou a sociedade de consciência de que a liberdade nas diversões públicas não podia sofrer limitações. Na realidade, na Constituição, assim o estabeleceremos, que as diversões públicas não poderiam sofrer censura. Em razão disso, essa portaria pareceu inconstitucional e afrontosa.

Têm o Ministro e o Presidente razão?

Afrontaram a Constituição? Nos termos das disposições estabelecidas nos art. 21, XVI, 220, § 3º, I, e 227, da Constituição, realmente houve abuso nessa restrição de liberdade?

Sr. Presidente, é certo que estabeleceremos essa amplitude de liberdade, mas introduzimos também, na Constituição, dispositivos que asseguram ao Estado intervir toda vez que tiver que reprimir o abuso e preservar valores morais da família e da sociedade brasileiras dentro, evidentemente, de uma classificação de horário, para que determinados programas sejam evitados.

Jamais alguém admitiria que a TV **Globo** ou a TV **Manchete** pudesse colocar cenas nas suas novelas de intercurso sexual. Quer dizer, jamais se poderia admitir que isso fosse posto aos olhos públicos em horário nobre.

Se isso fosse feito, qual seria a reação do Senado e da sociedade? Se se admite que a Constituição é absolutamente ampla, todas essas cenas poderiam passar e restrição nenhuma desses órgãos poderiam sofrer. Entretanto, ninguém admite, ainda que não exista restrição a atos dessa natureza, ninguém pode admitir que eles possam ser expostos nas

televisões, nos cinemas, nos jornais ou nas revistas.

Quando as revistas o fazem, têm pelo menos a cautela de ser vendidas e expostas em embalagem e em invólucros opacos.

O Presidente, então, foi muito criticado, a ponto de vir pessoalmente explicar-se através do artigo, cuja transcrição que requeiro. Esse é seu estilo. Não conheci nenhum outro, desde Getúlio, que usasse a própria imprensa para, pessoalmente, fazer a defesa dos seus atos.

É por esta razão que achei o artigo muito interessante, e peço até sua transcrição.

Tenho defendido, como a Casa vê, espontaneamente, alguns atos do Presidente da República, desde o começo. Foi, por esta razão que, advertido, deixei o PMDB, deixei a sua Vice-Liderança. Depois, até convidado para ser Vice-Líder do Governo, também não aceitei, para não ter comprometimento, porque faço isso de acordo com a minha consciência.

Sou homem que honra a eficiência. Tenho o horror àqueles que querem tudo, assumem todas as funções e não são capazes de lhes dar cabo. O Presidente Collor de Mello é um homem eficiente. Nas poucas vezes que tratei com ele testemunhei a sua eficiência.

Disse até uma vez que havia três pessoas com quem égradável conversar: Delfim Netto, o Presidente Collor de Mello e Kissinger. Basta um gesto para que entendam, não se precisa explicar.

Há um fato de que V. Ex^{as}s são testemunhas. Estávamos aqui defendendo a questão dos apontados, exatamente nesta tribuna. Conseguí a urgência, mas quatro Senadores ligados ao Governo disseram que, se o requerimento fosse apresentado, retirariam a assinatura.

Na hora em que eu falava sobre a questão, os líderes dos aposentados estavam presentes, e houve uma informação de que o Presidente da República queria falar comigo sobre o assunto. Então, eu lhes disse: "Eu os convidou a irem à Presidência". E lá eu disse: "Presidente, trouxe-os até aqui porque o assunto é muito delicado, cabendo a Vossa Excelência explicar-lhes a posição do Governo". Sua Excelência disse: "Senador, vou pedir ao Ministro da Justiça para recebê-los". Era então Ministro da Justiça o Deputado Bernardo Cabral. Sua Excelê-

cia disse: "Se eu os receber, a imprensa haverá de insinuar que estou de acordo com o projeto, e eu não estou, porque terei que vetar alguns dispositivos que inviabilizariam a lei. Eu não sei quais são esses projetos, quem sabe disso é a Ministra da Economia. Está havendo o encaminhamento de emendas ao Congresso Nacional". Foi esta a conversa.

Então, o Ministro da Justiça foi comigo aos dois líderes e disse: "Está tudo resolvido. O Presidente tem uma consideração enorme ao Senador Leite Chaves, vai atender aos Senhores. Está tudo resolvido e não há problema". Foi o que S. Ex^a disse. Fiquei surpreso com o ex-Ministro da Justiça.

Depois, disse eu aos líderes dos aposentados: "O que o Presidente da República declarou não foi isso. Os senhores não foram recebidos por outra razão. O Ministro da Justiça está colocando o problema em outros termos".

Todas as vezes que tenho estado com o Presidente da República atesto este comportamento, recolhendo sempre positiva impressão.

O Sr. Chagas Rodrigues — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Leite Chaves?

O SR. LEITE CHAVES — Com todo o prazer, ouço o aparte do nobre Senador Chagas Rodrigues.

O Sr. Chagas Rodrigues — Senador Leite Chaves, já agora V. Ex^a, democraticamente, manifesta, mais uma vez, sua crença no atual Governo e a defesa que faz. Esta é uma Casa democrática, onde temos partidos que dão sustentação ao Governo, temos partidos independentes e temos partidos de oposição. Respeito a posição de V. Ex^a e, democraticamente, V. Ex^a respeita a nossa. Integro a bancada de um partido de oposição, o PSDB. No momento, o que eu gostaria de debater é a questão da comunicação social, que foi objeto da parte inicial do discurso de V. Ex^a, que teve a oportunidade de referir-se à recente portaria. Aqui, meu nobre Colega — e V. Ex^a é advogado, é um homem culto —, nós temos que distinguir as coisas: há um problema de mérito e há uma questão de forma, de procedimento. Quanto ao mérito, parece que estamos de pleno acordo, mesmo porque a nossa Constituição diz no art. 221:

"A produção e a programação das emissoras de rádio

e televisão atenderão aos seguintes princípios:

I — preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;"

Não está havendo isso.

"II — promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;

III — regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV — respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família."

Então, estamos de pleno acordo. O que está havendo é uma deseducação, o que está havendo é um desrespeito ao art. 221 da Constituição, nos seus vários itens. Não é possível que continuem certos programas. Está havendo abuso. A Constituição, realmente, no art. 220, § 2º, diz:

"É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística."

Mas, quando proíbe a censura de natureza política, ideológica e artística, não permite, nem pode permitir, programas imorais, programas que deseducam a nossa sociedade. Finalmente, diz o § 3º do citado art. 220:

"Compete à lei federal:

I — regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao Poder Público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;

II — estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderm de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente."

Então, nesta segunda parte, quanto à maneira de fazer, nobre Senador Leite Chaves, é que surgiu uma divergência: como a Constituição diz "competente à lei federal", algumas entidades e mesmo alguns juristas, passaram a entender

que a matéria devia ser objeto de lei e não de portaria ou de decreto. Portanto, encerrando estas considerações, estou de pleno acordo quanto à questão de mérito, mas, já que surgiram essas dúvidas, aproveito o discurso de V. Ex^a e faço um apelo ao Governo, para que remeta a esta Casa, com a maior brevidade possível, um projeto de lei para que o assunto seja devidamente tratado. Quero, assim, cumprimentar V. Ex^a.

O SR. LEITE CHAVES — Agradeço a V. Ex^a, primeiro, pelos elogios. E faço uma observação: a minha relativa admiração é pelo Presidente da República e por alguns poucos auxiliares. Não creio que Sua Excelência, com o pessoal que tem, vá ter grande sucesso. Pelo contrário, até aumento o grau de admiração ao Presidente da República, porque Sua Excelência, com uma equipe tão rara, tão pequena e tão jovem, seja capaz de ter feito tanto. E é exatamente ao art. 221 da Constituição a que quero me referir. Existem determinados valores que têm de ser preservados, entre eles, os éticos e sociais da pessoa e da família. Logo, isso já constitui uma limitação à ampla liberdade definida pela própria Constituição.

De outra parte, reportar-meia também à legislação federal. Concordo que o Governo deveria mandar para cá essas matérias em forma de projeto de lei.

O próprio Congresso também poderá tomar a iniciativa da regulamentação. Nós não o fizemos. Aliás, estamos com um ônus muito grande perante a sociedade, com 220 leis para serem feitas, que não elaboramos nem conseguimos fazer, por falta de tempo.

Por isso, o Congresso deve mudar, inclusivamente cometer atribuições específicas e terminativas a diversas comissões, porque vai haver um grande problema no Congresso doravante. Nós, por natural formação, por sermos um órgão colegiado, democrata e de debate, demoramos nas decisões. Aqui, somos um poder dividido por dezenas de deputados e de senadores. Então, se é um homem, isoladamente, para chegar a uma posição de consciência, demora, dois demoram mais ainda. E centenas... com essa morosidade, a sociedade exigindo transformação, acreditando que o Congresso possa fazer mudanças, vamos ter dificuldades.

Vê-se o Congresso diante de dezenas de obrigações decor-

rentes da Constituição sem condição para fazê-lo a curto prazo e condena o Presidente por usar medidas provisórias. Mas são essas medidas provisórias que estão salvando o Congresso. Já pensaram em que situação estariam se essas leis e essas matérias de que se revestem as medidas provisórias, com eficácia imediata, tivessem que ser decididas por nós? A pressão seria intolerável.

Sr. Presidente, por que essa portaria? Porque as televisões, em disputa de mercado, resolveram tornar novelas mercadorias de alta dose pornográfica, verdadeiras antecasas de prostíbulos. As revistas Playboy, Ele & Ela não oferecem cenas mais ousadas do que as televisões.

Temos de ter cautela para não admitir o abuso.

É neste contexto que defendo o cabimento da portaria e louvo o Presidente, não somente assumir a responsabilidade, confirmar o ato, como vir de público defender, como qualquer pessoa, os seus atos. "Onde há intolerância?" É o título do artigo do presidente, por sinal bem convicente. Poucas vezes um presidente recebeu tanta resistência no Congresso. Eu passei a defender Sua Excelência, em razão mesmo desta obstinada resistência do Congresso.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — E foi uma das razões pelas quais comecei a fazer espontaneamente a defesa do presidente, como ato de consciência.

Concedo o aparte a V. Ex^a.

O SR. CHAGAS RODRIGUES — Peço permissão para discordar de V. Ex^a. O que lemos e ouvimos é precisamente o contrário. Eminentos Líderes de Partidos que apoiam o Governo dizem, reafirmam, confirmam, que o governo tem a maioria na Câmara e tem maioria no Senado, e que nós, da oposição, somos uma minoria. Ainda agora, leio em alguns jornais que a Oposição, por ser uma minoria, não tem o direito de eleger o presidente do Senado na próxima legislatura. Então, V. Ex^a é o primeiro que reconhece ou que afirma que o Governo é minoritário. E, em algumas votações, nós, da Oposição, fomos derrotados. De modo que faço votos para que a Maioria venha a tornar-se independente, ou até de oposição, porque muitas vezes a Oposição ajuda certos governos. Um (ilustre

líder inglês dizia que não há grande governo sem grande oposição. De modo que apenas quero fazer este registro, não vou mais abusar da tolerância e da boa vontade de V. Ex^a.

O SR. LEITE CHAVES — Eu disse mais resistência. E digo: se essas medidas são votadas, o são em razão de seus próprios fundamentos, pela justez de suas razões.

O SR. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES — Com todo prazer.

O SR. Humberto Lucena — Ouço V. Ex^a com toda atenção, e quero dizer o seguinte: quando fui constituinte, apresentei uma emenda que, infelizmente, não, foi aprovada, em que tentava criar, a nível nacional e a nível regional, os conselhos comunitários, justamente com a finalidade de darem uma palavra sobre as programações das emissoras de rádio e difusão. Não se trataria, no caso, de uma censura do Estado; seria apenas uma participação comunitária, através de conselhos nessa programação, já que elas se dirigem à sociedade inteira. Infelizmente essa emenda foi rejeitada.

Agora ouço o discurso de V. Ex^a, e, neste particular, estou com o Senador Chagas Rodrigues. Quanto ao mérito, é indiscutível que a grande maioria da nossa sociedade está preocupada com a liberalização excessiva a que se chegou nos programas de televisão, independentemente de horário. O que me parece, sobre Senador Leite Chaves, é que, em vez de uma portaria do Sr. Ministro da Justiça, para se cumprir rigorosamente o texto constitucional, o governo deveria ter encaminhado um projeto de lei no Congresso Nacional, definindo esta matéria, que deveria ser objeto de lei ordinária e nunca de uma simples portaria. Quanto ao fato a que alude V. Ex^a, que haveria uma grande resistência neste plenário ao Governo Collor, a mim parece que, se V. Ex^a refletir melhor, há de convir que o que tem havido aqui, é uma grande discussão em torno dos problemas nacionais, inclusive em decorrência das medidas de impacto tomadas pelo Governo Collor.

O Congresso nacional, por exemplo, aprovou por grande maioria, praticamente 80 a 90%, o chamado Plano Collor, que está sendo implantado no País. Neste Senado, V. Ex^a mesmo testemunha, todas as medidas de interesse público têm sido aprovadas, independente-

mente de cor partidária. Sabe V. Ex^a que o Senado sempre foi uma Casa do Congresso Nacional que se situou em alto nível; nunca houve, aqui, processo de radicalização. E já que estamos neste assunto, diria a V. Ex^a que, no momento, a julgar pelo noticiário da imprensa de hoje, começamos a ficar preocupados. Há indícios de uma ação política do governo, através de suas Lideranças nesta Casa, tentando forçar uma maioria para assegurar a eleição da Mesa do Senado Federal. Sabe V. Ex^a que essa questão sempre foi resolvida, segundo o regimento das Casas, tanto do Senado como da Câmara, de acordo com o princípio da proporcionalidade. Inclusive, não sei de notícia de nenhuma disputa no Plenário do Senado pela Presidência desta Casa. Houve disputa para preenchimento de outros cargos da Comissão Diretora. Portanto, neste momento em que V. Ex^a faz elogio ao artigo do Sênior Presidente da República, publicado na Folha de S. Paulo, aproveito a oportunidade para colocar, no discurso de V. Ex^a, a nossa profunda estranheza por esse procedimento das Lideranças do Governo em relação ao Senado. A imprensa chega até a denunciar a tentativa de cooptação de Companheiros de partidos de oposição para que se filiem a partidos ligados ao Governo, tendo em vista a soma de votos para a eleição do presidente desta Casa. Ora, sobre Senador Leite Chaves, nunca assisti a isso, nem sequer nos tempos mais sombrios da ditadura militar. Acredito que está na hora de se dar um basta a esse tipo de comportamento, para que possamos ficar dentro dos padrões da tradição parlamentar, que assegura ao partido majoritário a oportunidade de indicar aquele que vai ser eleito para presidir esta Casa do Congresso Nacional.

O SR. LEITE CHAVES — Agradeço a V. Ex^a o aparte e digo o seguinte: a portaria não seria o instrumento constitucionalmente adequado, mas em razão da urgência, porque houve quase calamidade, pavor nacional em relação a isso. Então, a portaria tornar-se-ia cabível, porque Sua Excelência, em razão da relevância e da urgência, poderia até ter baixado medida provisória. Eu mesmo fui portador, do Paraná, de pacotes contendo milhares, dezenas de milhares de assinaturas, dirigidas ao Presidente do Congresso Nacional, para que coibisse o abuso.

Digo mais a V. Ex^a, tenho assumido posições voluntárias, que V. Ex^a sabe serem da minha consciência.

Temo pelo sucesso do novo Governo, pois os costumes da sociedade brasileira são difíceis de ser erradicados.

Sr. Presidente, recentemente, analisei um fato que mostra a face da terrível burocracia brasileira. Gostaria de repeti-lo porque é de importância para o Senado.

Foram retiradas exigências para que o Brasil pudesse importar e exportar. Antes quatorze Ministérios se envolviam nessas operações, essa interferência foi eliminada no novo Governo.

Extinguiu-se, inclusive, o IBC, por já não ser necessário. Pois recentemente uma firma chamada Odebrecht, de Londrina - firma de porte médio - que exportava café, sofreu o seguinte vexame. Vejam V. Ex's o que é este País.

O Sr. Humberto Lucena - Não é a Odebrecht de São Paulo?

O SR. LEITE CHAVES - Não, ela é de Londrina, não é a Odebrecht de São Paulo. É uma firma média do Paraná, Estado produtor de café.

Ela resolveu exportar café para o Paraguai, porque recebera uma oferta de compra de 500 sacas. Preparou o café e fez o negócio. Foi ao Banco do Brasil em Londrina, à Cacex, para obter a licença de exportação. A Cacex disse que só podia dar licença de exportação para café torrado. Vejam V. Ex's: nunca se exportou café torrado no País. Isso é até impossível, pois o café torrado absorve a maresia. A firma perguntou, então onde poderia obter a licença. Disseram-lhe: "Em Santos." Ela foi a Santos e obteve licença por dez dias, que terminava num domingo dia 30 de setembro. De posse da licença, teve que conseguir a transportadora. Nenhuma firma brasileira se dispunha a fazer o transporte, sob a alegação de que café, transitando por Foz do Iguaçu, dava cadeia. Um dos caminhoneiros admitiu fazer a operação por contrabando, que era mais fácil. Legalmente não se dispunha a fazer. A exportadora conseguiu, então, que viesse o caminhão de Assunção, a mais de 1.000Km, para Londrina, a fim de transportar o café. Chegando a Foz do Iguaçu, foi preso o caminhão. Apresentou-se a guia de exportação. Aí começaram a levantar dúvidas, por ser a primeira exportação do gênero. Passou-se o primeiro, segundo, terceiro dia; no quarto disseram o seguinte: "O Senhor tem que provar a origem do café" - bastava um atestado. "Decla-

ro... etc." Mas, não, exigiram certidão de origem; aí, ele volta ao Santos. O IBC extinto. Não havia repartição nacional para dar a certidão. Ele conseguiu que a Associação Comercial de Paranaguá desse o documento. Associação comercial que sequer é órgão governamental. Recebida a certidão, ele a passa por facsimile à Coletoaria, por ser mais rápido. Lá, diz o fiscal: "Nós não aceitamos, porque não tem firma reconhecida." "Mas como? Existe uma lei que diz o seguinte: "toda vez que o documento tiver que produzir é feito no setor público, não precisa de reconhecimento de firma." Essa lei já existe há bastante tempo, mesmo assim exigiram-na. Ele reconheceu a firma. Vai o faz. Quando chega, faltam duas horas para encerramento do expediente. O dia seguinte é sábado, fechado; domingo, fechado; segunda-feira, chamaram o exportador e lhe disseram: "Olha, tem que haver uma nova guia, porque essa venceu ontem, dia 30." Volta a Santos para obter outra guia. Chega à Santos, e diz à Cacex: "Não podemos dar mais". - "Por quê?" - "Porque variou o dólar".

Ele ficou em desespero. Foi quando o ex-Prefeito de Londrina me telefonou. Liguei para o agente de lá, e disse: " - Mas os senhores não podem fazer isso! A determinação, o interesse nacional é exportar tudo, é abrir o mercado; o País é outro País. Como é que os senhores ficam exigindo carimbo? Como é possível? O homem pagando hospedagem do motorista, pagando guarda para manter o caminhão, quando, em contrabando, passaria em cinco minutos." Depois de algumas horas, disseram: " - Olha, Senador, nós vamos resolver o caso assim: aplicando o processo civil. O prazo, terminando num sábado, feriado ou domingo, é prorrogado por mais um dia; caiu no sábado, domingo, segunda-feira, a culpa foi nossa." Aí, liberaram o caminhão.

Tudo isto é moroso, Sr. Presidente. É da nossa origem. E Sua Excelência lutando para modernizar um País como este. Demitiram-se já não sei quantos mil funcionários, mas os que permaneceram, coitados, ainda de boa-fé, estão mal acostumados. Penso que o próprio Presidente da República - aliás, é um alerta que faz sua Excelência - tem de fazer o seguinte: reciclar os funcionários que sobraram, ministrá-los cursos, prepará-los para a nova realidade, porque, de outra forma, o País não anda. Estamos agora

reproduzindo o que fez Portugal, que criou uma burocracia para proteger o ouro na época da Colônia. Pois chegou a gastar mais com a burocracia, na época em que tomava conta do ouro, do que o que auferia de vantagem com o ouro. Isso é impossível!

A estrutura continua viciada, difícil.

Então, *mutatis mutandi*, tem-se que fazer aqui o que se fez no Vietnã. Quando os comunistas venceram no Vietnã, viram que a sociedade estava viciada. Pegaram padres e prostitutas e os puseram em colégios para reciclagem. Aqui, por incrível que pareça, se não se fizer reciclagem, não haverá mudanças, tudo continuará na mesma coisa. Demite-se funcionário, não há condições. É impressionante.

Esse caso que conta V. Ex^a é risível.

Sr. Presidente, para não receber outra observação, terminei o meu discurso e apresento o texto do artigo a ser transscrito. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LEITE CHAVES EM SEU DISCURSO:

Folha de S. Paulo, de 1-11-90

TENDÊNCIAS/DEBATES

Os artigos publicados com assinatura não traduzem necessariamente a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

Onde a intolerância?

Fernando Collor

O que estamos tentando, não é menos do que reconstruir a sociedade brasileira. Não se cuida de tarefa solitária, desprovida de memória e isolada no tempo. Alguns anos atrás muitos de nós, por métodos diversos, mas com objetivo único, procuramos a melhor maneira de recuperar nossa dignidade, repudiando o arbitrio, a intolerância, a arrogância, o desprezo crônico pelo direito, o conseqüente sacrifício do ideal de justiça

O retorno à democracia foi passo decisivo nessa direção, embora nem de longe o último. A democracia não é um fim em si mesma. Quando se garantem oportunidades semelhantes a todos, a igualdade se consuma e o processo democrático ape-

nas começa. Organizada, em nome do respeito mútuo, a liberdade individual de expressão e procedimento, não se dinamita a verdade coletiva: antes se multiplicam as alternativas da cidadania que, pelos meios institucionais legítimos, saberá escolher o rumo a ser tomado, em estreita sintonia com seus princípios e esperanças.

No Brasil, não aprovamos uma nova Constituição, e tampouco reabilitamos as eleições diretas para a Chefia do Estado, para continuarmos a colocar em dúvida as próprias bases do que alcançamos e do que queremos consolidar.

A defesa das liberdades essenciais, o compromisso irreversível com a democracia, o respeito às instituições, ninguém me pode ensinar. Foram bandeiras minhas desde o primeiro momento da campanha, em cujo nome a maioria absoluta do eleitorado brasileiro me conduziu ao juramento constitucional e à assunção da Presidência da República.

Modificar uma sociedade não é exatamente sinônimo de reconstruí-la. No primeiro caso, o que assume aspecto de aperfeiçoamento chega como revolução no segundo. E o que estamos tentando realizar no Brasil é uma revolução, pelo menos de costumes. Depois de longo tempo, hoje é punível pela sociedade o que antes se prestava à mera observação perplexa e indignada — a confronto à lei. Hoje também toda a comunidade pode reagir vitoriosa diante de abusos de

qualquer espécie, na certeza de que a impunidade já não é a regra. Hoje a cidadania volta a acreditar que a lei é de fato um instrumento de todos para que todos os poderosos não possam tudo.

Essa revolução ética que tem contagiado o serviço público, os meios empresariais, segmentos múltiplos da sociedade, implica, antes de mais nada, a garantia do primado do direito sobre o clientelismo e o desmando, da credibilidade das instituições sobre sua falácia. Estamos reconstruindo a sociedade a partir daquilo que forjamos em definitivo — um país democrático — e, sobre essa base firme, com a vigilância da cidadania e do poder público, não podemos errar permitindo que se confundam conceitos, por má fé ou por indiferença complacente.

As medidas que tomou o governo para limitar os descalabros hoje endêmicos na televisão brasileira aproximam-se da censura tanto quanto uma sentença judicial, amparada em processo regular, tem a ver com a supressão abusiva da liberdade humana. A família brasileira, na privacidade de seu lar, não tem menor direito que a emissora de determinar o que há de mostrar-se no vídeo. O que não se deve admitir — e todos os países civilizados o demonstram de modo uniforme — é a exibição a qualquer hora do dia ou da noite de programas assumidamente agressivos à moral, senão ao mais rudimentar bom gosto.

A essa decadência ética reagi com a segurança do meu papel de pai, cidadão e Presidente da República. A Constituição Federal — e à sua sombra o Estatuto da Criança e do Adolescente votado há pouco pelo Congresso Nacional — autoriza o poder público a informar a sociedade sobre a natureza da programação levada ao ar, sobre as faixas etárias a que não se recomende e sobre os horários em que sua apresentação seria imprópria. A imensa maioria dos brasileiros não pretende jamais cercear a liberdade daqueles que, mesmo na televisão — desde que fora do horário acessível às crianças —, desejam ver espetáculos que melhor se compreenderia no recesso de salas especiais, abertas a um público adulto, consciente e pagante. Se há intolerância a reprovar nesse contexto, ela não vem, decididamente, do campo majoritário.

Construímos um país democrático porque este é o regime político idôneo para proteger e projetar os interesses da coletividade. Reconstruiremos a sociedade brasileira em harmonia com a vocação ética de nossa gente. Estaremos sempre abertos ao diálogo, às propostas construtivas e a tudo quanto realize o respeito que mutuamente nos devemos todos. Mas é preciso continuar crendo que a liberdade de expressão pode ser prestigiada sem conduzir à libertinagem, assim como a democracia pode operar por inteiro sem converter-se no caos.

Fernando Collor, 41, é Presidente da República.